



Diário da Justiça Eletrônico

Poder Judiciário de Pernambuco



Ano XVII Edição nº 312/2025

Recife - PE, segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Disponibilização: 17/10/2025

Publicação: 20/10/2025

Presidente:

Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

Primeiro Vice-Presidente:

Des. Fausto de Castro Campos

Segundo Vice-Presidente:

Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto

Corregedor Geral da Justiça:

Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello



Composição do TJPE

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves
Des. Adalberto de Oliveira Melo
Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo
Des. Alberto Nogueira Virgínio
Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes
Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello
Des. Antenor Cardoso Soares Júnior
Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
Des. Mauro Alencar de Barros
Des. Fausto de Castro Campos
Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio
Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto
Des. José Ivo de Paula Guimarães
Des. Josué Antônio Fonseca de Sena
Des. Agenor Ferreira de Lima Filho
Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Des. Erik de Sousa Dantas Simões
Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho
Des. André Oliveira da Silva Guimarães
Des. Itamar Pereira da Silva Júnior
Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Des. Eudes dos Prazeres França
Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima
Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior
Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Des. José Viana Ulisses Filho
Des. Silvio Neves Baptista Filho
Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho
Des. Évio Marques da Silva
Des. Honório Gomes do Rego Filho
Des. Ruy Trezena Patu Júnior
Des. Isaías Andrade Lins Neto
Des. Paulo Romero de Sá Araújo
Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho
Des. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho
Des. Eduardo Guillod Maranhão
Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo
Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira
Des. Alexandre Freire Pimentel
Des. Luciano de Castro Campos
Desa. Valéria Bezerra Pereira Wanderley
Des. Paulo Roberto Alves da Silva
Des. André Vicente Pires Rosa
Des. José Severino Barbosa
Des. Virgínio Marques Carneiro Leão
Des. Ailton Mozart Valadares Vieira Pires
Des. Marcelo Russell Wanderley
Desa. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti
Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito
Des. Élio Braz Mendes
Des. Marcos Antônio Matos de Carvalho
Des. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida
Des. Djalma Andreilino Nogueira Júnior
CARGO VAGO.

Palácio da Justiça - Praça da República, s/n
Santo Antônio - Recife - PE
CEP: 50010-040

Telefones: (81) 3182-0100
Site: www.tjpe.jus.br

Dúvidas / Sugestões: diario.eletronico@tjpe.jus.br
Telefones: (81) 3182.0643

Coordenação e Gerenciamento:

Carlos Gonçalves da Silva
Renata Ferraz Gomes

Diretoria de Documentação Judiciária:

Leidiane de Lacerda Silva
Carolina Tiemi de D Ishigami M Pereira
Edilson Ferreira da Silva

Gerência de Jurisprudência e Publicações:

Marcia Maria Ramalho da Silva

Chefia da Unidade de Diário de Justiça Eletrônico:

Natália Barros Costa

Produção e Editoração:

Natália Barros Costa

Diário da Justiça Eletrônico - Poder Judiciário de Pernambuco.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.tjpe.jus.br>

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	61
Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais	71
DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	82
CONSELHO DA MAGISTRATURA	87
SECRETARIA JUDICIÁRIA	88
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	92
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	93
DIRETORIA CÍVEL	94
2ª Câmara Cível	94
3ª Câmara Cível	100
4ª Câmara de Direito Público	108
CÂMARAS REGIONAIS	114
2ª Turma - 1ª Câmara Regional - Sede Caruaru	114
DIRETORIA CRIMINAL	177
Seção Criminal	177
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL	184
INTERIOR	185
Abreu e Lima - 3ª Vara	185
Brejo da Madre de Deus - Vara Única	187
Itapetim - Vara Única	191
Lajedo - Vara Única	194
Salgueiro - Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC	201

PRESIDÊNCIA**ATO Nº 3734/2025-SGP****(SEI nº 00037020-56.2024.8.17.8017)**

O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Regulariza a cessão das servidoras deste Tribunal de Justiça, **EDITH GLASNER COUTINHO**, Técnico Judiciário, matrícula 186.622-2, e **FERNANDA FIGUEIRA VILLOCO VIANNA**, Técnico Judiciário, matrícula 186.717-2, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2025 a 31.12.2025. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região do teor deste Ato.

Recife, 16 de outubro de 2025

DES. RICARDO PAES BARRETO**PRESIDENTE****ATO Nº 3735/2025-SGP****(SEI nº 00035020-65.2025.8.17.8017)**

O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz retornar ao órgão de origem a servidora **MARIA HELENA SALES DE OLIVEIRA**, matrícula TJPE **187.564-7**, colocada à disposição deste Poder pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, bem como determina sua exclusão do Convênio n.º 006/2022-TJPE, com efeitos a partir de **06/10/2025**. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas do teor deste Ato.

Recife, 16 de outubro de 2025.

DES. RICARDO PAES BARRETO**PRESIDENTE****ATO Nº 3736/2025-SGP****(SEI nº 00040919-76.2024.8.17.8017)**

O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Altera o Ato nº 2851/2025-SGP, publicado no DJe de 14/08/2025, no tocante à cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **RENATA UCHÔA SARMENTO**, Analista Judiciária/Função ADM-APJ, matrícula n.º 186.549-8, onde se lê "até 31.12.2025", leia-se "até 08.10.2025", face o gozo de licença sem vencimentos a partir de 09.10.2025. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, do teor deste Ato.

Recife, 16 de outubro de 2025

DES. RICARDO PAES BARRETO**PRESIDENTE****ATO Nº 3737/2025-SGP**

(SEI nº 00028221-30.2025.8.17.8017)

O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Exclui do convênio nº 063/2022 o servidor **IZAIAS MARQUES DE FARIAS**, matrícula TJPE nº **182.088-5**, colocado à disposição deste Poder pelo Município de Paulista, em virtude de seu falecimento em **09/03/2025**. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista do teor deste Ato.

Recife, 16 de outubro de 2025

DES. RICARDO PAES BARRETO
PRESIDENTE

ATO Nº 3774 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

(SEI nº 00032543-46.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Sertão** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral** para o(a) servidor(a) **Eduardo Victor Santos Sucupira** , matrícula nº **1782886** , para exercício de suas atribuições em Crato - CE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3775 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**(SEI nº 00029977-15.2025.8.17.8017)****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

Considerando a Resolução nº 442, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DJe de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos da solicitação do(a) servidor(a) para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos moldes de que trata a Resolução supracitada;

Considerando que a solicitação do(a) servidor(a) encontra-se embasada no art. 1º da mencionada normativa, bem como instruída com as metas, conforme dispõe o art. 6º, § 6º da Resolução nº 489 de 24 de abril de 2023, publicada no DJe de 26 de abril de 2023;

Considerando os termos da Resolução nº 442/2020, que, em seu art. 4º, §4º, determina que, para fins de manutenção das condições especiais de trabalho, deverá ser apresentado, anualmente, laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão, no caso de acidente ou doença temporária.

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Vara Única da Comarca de Orobó**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a **atuação** em regime de teletrabalho **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Maria Terezinha Aguiar de Lima Brito**, matrícula nº **1841661**, para exercício de suas atribuições em Orobó - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3776 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**(SEI nº 00031117-51.2025.8.17.8017)****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Estadual dos Juizados Especiais**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **André de Oliveira Moura**, matrícula nº **1842595**, para exercício de suas atribuições em Cabedelo - PB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3777 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00033895-55.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Sertão**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral** para o(a) servidor(a) **Patricia Socorro Lapa Teles Barbosa**, matrícula nº **1831950**, para exercício de suas atribuições em Petrolina - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3778 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00034783-81.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Lucicleide Gomes Francisco**, matrícula nº **1820753** , para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3779 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00034745-41.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “ *são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Juizado Especial Criminal de Olinda** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Tércio Adelino Dantas**, matrícula nº **1856111** , para exercício de suas atribuições em Cabedelo - PB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3780 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

(SEI nº 00035031-97.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Olinda**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Nerlucy Gomes dos Santos**, matrícula nº **1812726**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3781 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00034386-46.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **20ª Vara Cível da Capital - Seção B**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Juliana Vieira de Barros**, matrícula nº **1814729**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3782 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00034394-34.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **20ª Vara Cível da Capital – Seção B** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Sílvia Maria Lencastre de Menezes e Cruz Dueire Lins**, matrícula nº **1881744** , para exercício de suas atribuições em Recife - PE , pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3783 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00034337-71.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **1ª Vara da Fazenda Pública da Capital**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Simone dos Santos Silva Carlota**, matrícula nº **1856022**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3784 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

(SEI nº 00024564-03.2023.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Núcleo de Apoio Jurídico - Coordenadoria da Infância e Juventude**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Cristhiano Campelo de Queiroz**, matrícula nº **1819275**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3785 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00033922-63.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Gabrielle Alves**, matrícula nº **1901273**, para exercício de suas atribuições em Aracaju - SE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3786 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00035545-05.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Central de Agilização Processual** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Diego Alves dos Santos**, matrícula nº **1894560** , para exercício de suas atribuições em Maceió - AL, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3787 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00030933-36.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Thaís Feliciano de Souza**, matrícula nº **1882279**, para exercício de suas atribuições em Jaboatão dos Guararapes - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3788 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

(SEI nº 00033967-44.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Cíveis e Varas de Execução de Título Extrajudicial da Capital**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Francielle Maria da Silva Macedo de Andrade**, matrícula nº **1872508**, para exercício de suas atribuições em Brasília - DF, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3789 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

(SEI nº 00036290-03.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Agreste**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Samylle Rafaella Pereira da Costa**, matrícula nº **1872834**, para exercício de suas atribuições em Campina Grande - PB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29/11/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3790 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00032349-46.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Vara Única da Comarca de Parnamirim** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Alexonaide Clementino de Sá**, matrícula nº **1764268** , para exercício de suas atribuições em Terra Nova - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06/12/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3791 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00034075-76.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Sertão**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Regina Hitomi Yanaguibashi Leal**, matrícula nº **1842552**, para exercício de suas atribuições em Petrolina - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25/11/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3792 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00035206-77.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Petrolina**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Isabela Santos Maia**, matrícula nº **1861301**, para exercício de suas atribuições em Petrolina - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3793 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00027369-47.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “*a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Noélia Cardoso de Siqueira Cavalcanti Veras**, matrícula nº **1839691**, para exercício de suas atribuições em Maceió - AL, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3794 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00035976-86.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais da Capital e Região Metropolitana**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Carolina Maria de Brito Melo**, matrícula nº **1894676**, para exercício de suas atribuições em Cabo de Santo Agostinho - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3795 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00007961-59.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 442, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DJe de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos da solicitação do(a) servidor(a) para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos moldes de que trata a Resolução supracitada;

Considerando que a solicitação do(a) servidor(a) encontra-se embasada no art. 1º da mencionada normativa, bem como instruída com as metas, conforme dispõe o art. 6º, § 6º da Resolução nº 489 de 24 de abril de 2023, publicada no DJe de 26 de abril de 2023;

Considerando os termos da Resolução nº 442/2020, que, em seu art. 4º, §4º, determina que, para fins de manutenção das condições especiais de trabalho, deverá ser apresentado, anualmente, laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão, no caso de acidente ou doença temporária.

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **1ª Vara da Comarca de Cabrobó**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a **atuação** em regime de teletrabalho **integral** para o(a) servidor(a) **Ana Carolina Soares de Almeida**, matrícula nº **1901516**, para exercício de suas atribuições em Tianguá - CE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3796 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00036098-97.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Central de Agilização Processual**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Tatiane Maria Gama da Silva Malafaia**, matrícula nº **1846744**, para exercício de suas atribuições em Olinda - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3797 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00010080-98.2023.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Osmar Florencio Vital Santos**, matrícula nº **1817132**, para exercício de suas atribuições em Caruaru - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17/11/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3798 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**(SEI nº 00029195-89.2023.8.17.8017)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 442, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DJe de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos da solicitação do(a) servidor(a) para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos moldes de que trata a Resolução supracitada;

Considerando que a solicitação do(a) servidor(a) encontra-se embasada no art. 1º da mencionada normativa, bem como instruída com as metas, conforme dispõe o art. 6º, § 6º da Resolução nº 489 de 24 de abril de 2023, publicada no DJe de 26 de abril de 2023;

Considerando os termos da Resolução nº 442/2020, que, em seu art. 4º, §4º, determina que, para fins de manutenção das condições especiais de trabalho, deverá ser apresentado, anualmente, laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão, no caso de acidente ou doença temporária.

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Vara Única da Comarca de Exu**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a **atuação** em regime de teletrabalho **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Diego Samuel Lima**, matrícula nº **1855140**, para exercício de suas atribuições em Juazeiro do Norte - CE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3799 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**(SEI nº 00034907-89.2025.8.17.8017)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Sertão**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Edivani Marcos Rodrigues**, matrícula nº **1756664**, para exercício de suas atribuições em Petrolina - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3800 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00033714-84.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Cíveis e Varas de Execução de Título Extrajudicial da Capital**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **João Victor Saraiva Wenceslau**, matrícula nº **1843966**, para exercício de suas atribuições em Fortaleza - CE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3801 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00020262-70.2024.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais da Capital e Região Metropolitana** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral** para o(a) servidor(a) **Daniela Santoianni Barazzone** , matrícula nº **1756966** , para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3802 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**(SEI nº 00036375-21.2025.8.17.8017)****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **6ª Vara Cível da Comarca de Olinda**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Mariana Timóteo de Oliveira Pontual Marletti**, matrícula nº **1808354**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3803 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**(SEI nº 00035541-11.2025.8.17.8017)****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Estadual das Varas da Infância e Juventude**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Danielle Rodrigues Lucas dos Santos**, matrícula nº **1844652**, para exercício de suas atribuições em João Pessoa - PB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3804 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00032181-07.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Vara Única da Comarca de Vertentes**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Philippe Gustavo de Alencar Aureliano**, matrícula nº **1905376**, para exercício de suas atribuições em Vertentes - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3739 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00035871-98.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Unidade de Classificação da Despesa** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral** para o(a) servidor(a) **Milenna Albino Gomes** , matrícula nº **1827286** , para exercício de suas atribuições em Camaragibe - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3805 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**(SEI nº 00033881-76.2025.8.17.8017)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 442, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DJe de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos da solicitação do(a) servidor(a) para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos moldes de que trata a Resolução supracitada;

Considerando que a solicitação do(a) servidor(a) encontra-se embasada no art. 1º da mencionada normativa, bem como instruída com as metas, conforme dispõe o art. 6º, § 6º da Resolução nº 489 de 24 de abril de 2023, publicada no DJe de 26 de abril de 2023;

Considerando os termos da Resolução nº 442/2020, que, em seu art. 4º, §4º, determina que, para fins de manutenção das condições especiais de trabalho, deverá ser apresentado, anualmente, laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão, no caso de acidente ou doença temporária.

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Sertão**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a **atuação** em regime de teletrabalho **integral**, para o(a) servidor(a) **Micheline Granja Batista**, matrícula nº **1862766**, para exercício de suas atribuições em Petrolina - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3806 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**(SEI nº 00026917-46.2025.8.17.8017)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Central de Atendimento Processual do 1º Grau**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Maria Amélia Souza Leão Brito**, matrícula nº **1832760**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3740 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00035159-02.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Núcleo de Licitações e Contratações Diretas**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Liana Beatriz dos Santos Barreto de Souza**, matrícula nº **1823930**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3807 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00035223-03.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Gerência de Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Deivson Gomes Tavares**, matrícula nº **1881361** , para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3741 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

(SEI nº 00036021-67.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Gabinete do Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Vanessa Hissa Coelho**, matrícula nº **1854879** , para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3742 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

(SEI nº 00030523-69.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Gerência de Acompanhamento Financeiro - SEFIC**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dia semanal**, para o(a) servidor(a) **Adriana Maria Santos Manget**, matrícula nº **1760637**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3743 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00032377-04.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Cíveis e das Varas de Execução de Título Extrajudicial da Capital**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Thamyris Ferreira Santos**, matrícula nº **1891677**, para exercício de suas atribuições em Olinda - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3744 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00034504-63.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Núcleo de Licitações e Contratações Diretas**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Maria Claudinery Bezerra da Silva**, matrícula nº **1771507**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3745 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**(SEI nº 00035196-92.2025.8.17.8017)****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais da Capital e Região Metropolitana** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Mariana do Nascimento Lustosa**, matrícula nº **1901451** , para exercício de suas atribuições em Recife-PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3746 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**(SEI nº 00020797-92.2024.8.17.8017)****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais da Capital e Região Metropolitana**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **João Carlos de Souza Silva**, matrícula nº **1858467**, para exercício de suas atribuições em Vitória de Santo Antão - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 31/10/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3747 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00031939-79.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Cíveis e Varas de Execução de Título Extrajudicial da Capital**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Silvio Múcio de Macedo Filho**, matrícula nº **1866486**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3748 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00035848-68.2024.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **17ª Vara Cível da Capital - Seção A**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Mariana Guedes Duarte da Fonsêca**, matrícula nº **1844091**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3749 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**(SEI nº 00033692-20.2025.8.17.8017)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Cíveis e Varas de Execução de Título Extrajudicial da Capital** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Tércia Vanessa Matias de Oliveira**, matrícula nº **1815199** , para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3750 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**(SEI nº 00034701-10.2025.8.17.8017)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Agreste**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Luciene Custódio de Araújo**, matrícula nº **1830805**, para exercício de suas atribuições em Olinda - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3751 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00035393-39.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Núcleo de Reajuste, Repactuação, Reequilíbrio e Ajuste Econômico e Financeiro dos Contratos**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Marcelo Figueirôa Lyra**, matrícula nº **1778439**, para exercício de suas atribuições em Olinda - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3756 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00036388-50.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **6º Vara Cível da Comarca de Olinda** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Maria Izabel Fernandes Moraes Gueiros** , matrícula nº **1816675** , para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3752 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

(SEI nº 00032264-28.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Sertão** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Camila Dayane de Oliveira Correia Tavares Ramalho** , matrícula nº **1863509**, para exercício de suas atribuições em Conceição - PB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/12/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3757 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

(SEI nº 00036717-90.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Núcleo de Revisores e Certificadores**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Dryelly Anne Leonilo Galindo**, matrícula nº **1889362**, para exercício de suas atribuições em Garanhuns - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3758 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00033035-84.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Gerência de Tributação**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 1 (um) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Atle Ferreira de Santa Rosa**, matrícula nº **1899490**, para exercício de suas atribuições em Olinda - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3753 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00034970-43.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Cível de 2º Grau** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Tarsiana Carvalho de Sá Pereira**, matrícula nº **1838245**, para exercício de suas atribuições em João Pessoa - PB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3759 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00020455-23.2024.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais da Capital e Região Metropolitana** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Maria Camila Maia de Albuquerque** , matrícula nº **1836226** , para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3754 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

(SEI nº 00036304-79.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Núcleo de Revisores e Certificadores**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Eliane do Rocio Freitas Santos**, matrícula nº **1772643**, para exercício de suas atribuições em São José do Egito - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3760 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00034634-62.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais da Capital e Região Metropolitana**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Elida Feitosa Ferreira**, matrícula nº **1830554**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3761 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00033045-69.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Sertão** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Ivaldo Bezerra de Lima Júnior**, matrícula nº **1890611** , para exercício de suas atribuições em Arcoverde - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3762 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00034181-14.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Manoel Bezerra Alves Neto**, matrícula nº **1865765**, para exercício de suas atribuições em Louveira – SP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3763 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00031186-93.2025.8.17.80177)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital - CEJUSC**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Roberta Virginia de Souza e Silva**, matrícula nº **1845438**, para exercício de suas atribuições em Jaboatão dos Guararapes - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3764 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00032336-17.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “*a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Sertão**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Agda Araujo Hipolito**, matrícula nº **1845160**, para exercício de suas atribuições em Petrolina- PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3765 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00035204-80.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Luciano Santos Costa**, matrícula nº **1836021**, para exercício de suas atribuições em Petrolina - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3766 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00035160-49.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **5ª Vara da Fazenda Pública da Capital**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Evelyne de Oliveira Peixoto**, matrícula nº **1823639**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3767 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00033953-65.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Sueldon Sales de Lima**, matrícula nº **1901184**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3768 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00034070-35.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Reynaldo de Abreu Dutra**, matrícula nº **1783254**, para exercício de suas atribuições em São Paulo - SP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3769 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**(SEI nº 00032366-69.2025.8.17.8017)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **4ª Vara Cível da Comarca de Cabo de Santo Agostinho** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Jéssica Ferreira Cavalcante de Souza Lima** , matrícula nº **1859510** , para exercício de suas atribuições em Jaboatão dos Guararapes - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3770 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**(SEI nº 00035062-02.2025.8.17.8017)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral** para o(a) servidor(a) **Carolina França de Carvalho**, matrícula nº **1861905**, para exercício de suas atribuições em Pesqueira - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/11/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3771 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

(SEI nº 00023795-73.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Igarassu**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Kezia Sayra da Silva Pereira**, matrícula nº **1899295**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3772 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00030598-05.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 442, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DJe de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos da solicitação do(a) servidor(a) para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos moldes de que trata a Resolução supracitada;

Considerando que a solicitação do(a) servidor(a) encontra-se embasada no art. 1º da mencionada normativa, bem como instruída com as metas, conforme dispõe o art. 6º, § 6º da Resolução nº 489 de 24 de abril de 2023, publicada no DJe de 26 de abril de 2023;

Considerando os termos da Resolução nº 442/2020, que, em seu art. 4º, §4º, determina que, para fins de manutenção das condições especiais de trabalho, deverá ser apresentado, anualmente, laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão, no caso de acidente ou doença temporária.

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Núcleo de Apoio Administrativo - CENJUD**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a **atuação** em regime de teletrabalho **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Sâmia Lacerda Chaves Fernandes**, matrícula nº **1809865**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 3773 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
(SEI nº 00035535-20.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Secretaria de Sessão das Câmaras Cíveis e de Direito Público** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Juliana Maria Lapa Aragão Veloso** , matrícula nº **1839489** , para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Nº 1174/2025–SEJU – Designar o Exmo. **Dr. Ricardo Guimarães Luiz Ennes** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista, Matrícula nº 187.557-4, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, de 16/10/2025 a 04/11/2025, em virtude das férias do Exmo. Dr. Rafael Sampaio Leite.

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em exercício

ATO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAI E REGIMENTAIS,

Nº 1175/2025-SEJU – **RESOLVE:** Prorrogar a designação o Exmo. Dr. **Clicério Bezerra e Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca do Recife, Matrícula nº 168.518-0, para, em caráter excepcional, até o dia 31/01/2026, no âmbito de todo o Estado, analisar e decidir os pedidos formulados pelo Instituto de Medicina Legal de Pernambuco-IML, de autorização de lavratura de óbitos e sepultamentos de cadáveres de pessoas desconhecidas, tidas como indigentes, ouvindo previamente o Ministério Público.

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em exercício

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****ATO Nº 1177/2025 – SEJU, DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO o resultado do julgamento dos Editais de Promoção de Juízes (as), de 2ª para 3ª Entrância, relacionados nos Atos nº 828/2025-SEJU (DJe Edição nº 235/2025, de 25/08/2025) e nº 861/2025-SEJU (DJE Edição nº 247/2025, de 02/09/2025), realizado na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 13/10/2025;

CONSIDERANDO que as Diretorias do Foro das Sedes dos Plantões do 1º Grau - Interior designaram os Magistrados para as atividades nos plantões judiciais;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na adequada organização e no eficiente funcionamento do serviço público, especialmente no âmbito da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade e a continuidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE :

I – Determinar às Diretorias dos Foros das Sedes dos Plantões Judiciários e a Secretaria Judiciária que mantenham as designações dos Juízes(as) promovidos, de 2ª para 3ª Entrância, julgados na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 13/10/2025, nas escalas dos Plantões Judiciários dos Finais de Semana, Recesso e Feriados, no período de outubro de 2025 até 06 de janeiro de 2026,

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Fausto de Castro Campo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em exercício

A V I S O

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta

TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de **Indisponibilidade do sistema PJe** , ou quando o **usuário externo não dispuser de certificado digital** , em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado** , e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **25 a 27 de outubro do ano de 2025** , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 25 a 27/10/2025– 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Exmo. Des. Djalma Andreino Nogueira Júnior <i>E-mail:</i> "Gabinete do Desembargador Andreino Nogueira Júnior" gabdes.djalma.junior@tjpe.jus.br;	Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho <i>E-mail:</i> "Gabinete do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho" gabdes.democrito.reinaldo@tjpe.jus.br;	25 e 26 de outubro de 2025.
Exma. Des. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti <i>E-mail:</i> "Gabinete da Desembargadora Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti" gabdesa.angela.cavalcanti@tjpe.jus.br;	Exmo. Des. Eudes dos Prazeres França <i>E-mail:</i> "Gabinete do Desembargador Eudes dos Prazeres França" gabdes.eudes.pfranca@tjpe.jus.br.	27 de outubro de 2025.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 25 a 27/10/2025– 13h00 ÀS 17h00.	
25/10/2025	Juliana Maria Lapa Aragão Veloso – matrícula nº 183.948-9 - Diretoria Cível – Servidora; Gabriela Lobo Pimentel Angeiras - matrícula nº 190.078-1 - Diretoria Criminal – Servidora; Mariana Lins de Sousa - matrícula nº 187.892-1 - Oficial de Justiça ; Jônatas de Souza Júnior – matrícula nº 183.720-6 – Secretaria Judiciária – Servidor; Elton Henrique Silva Melo – Agente de Transporte/Motorista .	
26/10/2025	Cristianne de Albuquerque Gondim Toscano de Brito – matrícula nº 183.960-8 – Diretoria Cível – Servidora; Fernando César Saraiva Landim - matrícula nº 137.377-3 – Diretoria Criminal – Servidor; Roberto Oliveira de Siqueira - matrícula nº 182.184-9 - Oficial de Justiça ; Maria Cristina Mota Valença - matrícula nº 176.649-0 – Secretaria Judiciária - Servidor; Enock Ferreira da Silva Júnior - Agente de Transporte/Motorista .	
27/10/2025	Marília Linhares de Melo – matrícula nº 186.593-5 – Diretoria Cível – Servidora; Thiago José Silva de Carvalho - matrícula nº 184.671-0 – Diretoria Criminal – Servidor; Ana Carolina Vieira de Oliveira Brayner - matrícula nº 183.056-2 - Oficial de Justiça ; Henivaldo Severo Gomes Júnior - matrícula nº 178.447-1 – Secretaria Judiciária - Servidor; Fábio Emiliano da Silva - Agente de Transporte/Motorista .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em exercício

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 17/10/2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00037506-22.2025.8.17.8017) – **Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões** – ref. férias/conversão: “Defiro. Registre-se.”

Ofício - 3388171 – (Processo SEI nº 00037053-71.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Anchieta Félix da Silva** – ref. férias/conversão: “Defiro. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00037663-29.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Elder Muniz de Carvalho Souza** – ref. férias/conversão: “Defiro. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00037142-83.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Carina Grossi da Silva** – ref. férias/conversão: “Defiro. Registre-se.”

Recife, 16 de outubro 2025

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

EDITAL CONJUNTO Nº 51/2025

CONVOCAÇÃO PARA O EVENTO

NOVO MARCO LEGAL DOS SEGUROS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, em exercício, DES. FAUSTO DE CASTRO CAMPOS; o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO; o DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO a relevância do tema “Novo Marco Legal dos Seguros”, que impacta diretamente a interpretação e a aplicação do Direito nas esferas cível, empresarial e consumerista, exigindo constante atualização e reflexão por parte da magistratura;

CONSIDERANDO que o programa Conversa com o Judiciário, promovido há mais de 15 anos pela Revista Justiça & Cidadania, tem como propósito estimular o diálogo institucional, fomentar o debate de temas jurídicos atuais e aproximar o Judiciário da sociedade por meio da divulgação de suas atividades e reflexões;

CONSIDERANDO a importância da participação dos magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco em iniciativas que valorizam a formação continuada e fortalecem a imagem do Poder Judiciário perante a comunidade jurídica e o público em geral;

RESOLVEM :

CONVOCAR os Magistrados e Magistradas, nos termos da listagem em anexo, para o evento: **NOVO MARCO LEGAL DOS SEGUROS**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, na data e local abaixo indicados;

1. Data e horário: 30 de outubro de 2025, das 9h30 às 11h30

2. Da modalidade: Presencial

3. Local: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE - Auditório Des. Itamar Pereira da Silva

4. Da Programação do Evento:

9h00 – Credenciamento e Recepção dos Participantes

9h30 – Abertura Institucional

Des. Ricardo Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Jorge Américo Pereira de Lira, Diretor-geral da Escola Judicial de Pernambuco

9h45 – **Painel:** “O Novo Marco Legal dos Seguros”

Mediadores: Des. Ricardo Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Palestrantes:

Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva – Superior Tribunal de Justiça (25 minutos)

Des. Jorge Américo Pereira de Lira - Diretor-geral da Escola Judicial de Pernambuco (20 minutos)

Profa. Dra. Angélica Carlini – Advogada e Doutora em Direito (20 minutos)

Dr. Washington Bezzer – Advogado e executivo do mercado segurador (20 minutos)

Tema Central:

O novo marco legal dos seguros – A Lei nº 15.040/2024, que institui a Lei de Contrato de Seguro, modernizando e conferindo maior segurança jurídica aos contratos de seguros privados no Brasil. A norma foi sancionada em dezembro de 2024 e entrará em vigor um ano após sua publicação.

11h15 – Debate e Interação com o Público (15 minutos)

11h30 – Encerramento

5. Disposições Gerais:

5.1 A referida ação educacional não é credenciada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM;

5.2 Os magistrados(as) que estejam em afastamento legal, como férias ou licenças, estão dispensados da presente convocação, mediante comprovação, através do SEI: ESCOLA JUDICIAL – CONV EVENTOS, até o dia **27/10/2025**.

5.3 As demais solicitações pertinentes à presente convocação deverão ser encaminhadas através do SEI indicado no item 5.2, até o dia **27/10/2025**.

5.4 Informações gerais sobre o regular andamento do evento poderão ser obtidas através do e-mail: ej.nec@tjpe.jus.br.

6. ANEXO:

EVENTO: NOVO MARCO LEGAL DOS SEGUROS

Magistrado(a)	Unidade
Flávio Augusto Fontes de Lima	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor
Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho	Trigésima Vara Cível da Capital
Cátia Luciene Laranjeira de Sá	Trigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Marcos Antônio Nery de Azevedo	21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
Dario Rodrigues Leite de Oliveira	Décima Segunda Vara Cível da Capital
Sérgio José Vieira Lopes	1º Col.Recurso Cível, Criminal e Fazendário- Turma 1 da Capital
Maria Betânia Beltrão Gondim	16º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
Virgínia Gondim Dantas	Trigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Maria Rosa Vieira Santos	5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
Abelardo Tadeu da Silva Santos	1º Col.Recurso Cível, Criminal e Fazendário- Turma 1 da Capital
Luiz Sergio Silveira Cerqueira	Décima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Paulo Henrique Martins Machado	10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
Maria Thereza Paes de Sá Machado	9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
Nalva Cristina Barbosa Campello	3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
Adriano Mariano de Oliveira	Vigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Sérgio Azevedo de Oliveira	7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
Sérgio Paulo Ribeiro da Silva	Vigésima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Auziênio de Carvalho Cavalcanti	18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
João Ismael do Nascimento Filho	17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
Felippe Augusto Gemir Guimarães	14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo

Nildo Nery dos Santos Filho	22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
Heraldo José dos Santos	25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
José Junior Florentino dos Santos Mendonça	Trigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
José Marcelon Luiz e Silva	24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
Ossamu Eber Narita	Vigésima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Robinson José de Albuquerque Lima	Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
José Raimundo dos Santos Costa	Trigésima Quinta Vara Cível da Capital - Seção B
Dilza Christine Lundgren de Barros	Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Gildenor Eudócio de Araújo Pires Junior	Trigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Ana Claudia Brandão de Barros Correia	Vigésima Nona Vara Cível da Capital SEÇÃO A
Sylvio Paz Galdino de Lima	Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Ana Paula Lira Melo	Vigésima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Kathya Gomes Velôso	Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Damião Severiano de Sousa	Vigésima Sexta Vara Cível da Capital SEÇÃO A
Eduardo Costa	Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Arnóbio Amorim Araújo Junior	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira	23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
Julio Cezar Santos da Silva	Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Marcone José Fraga do Nascimento	Trigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Patrícia Rodrigues Ramos Galvão	1º Col.Recursal Cível, Criminal e Fazendário- Turma 2 da Capital
Valdereys Ferraz Torres de Oliveira	8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
Tomás de Aquino Pereira de Araújo	Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Carlos Gean Alves dos Santos	Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Nehemias de Moura Tenório	Vigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Claudio Malta de Sa Barreto Sampaio	Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Margarida Amélia Bento Barros	Décima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Luciana Ferreira de Araújo Magalhães	15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torre	Décima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
José Ronemberg Travassos da Silva	Décima Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Rogério Lins e Silva	Trigésima Sexta Vara Cível da Capital - Seção A
Sebastião de Siqueira Souza	Décima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Sônia Stamford Magalhães Melo	Vigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Maria Valéria Silva Santos de Melo	Vigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Fábia Amaral de Oliveira Mello	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
Célia Gomes de Moraes	3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda
Eunice Maria Batista Prado	Quarta Vara Cível da Comarca de Olinda
Adrianne Maria Ribeiro de Souza	Quinta Vara Cível da Comarca de Olinda
Fábio Mello de Onofre Araújo	Primeira Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
Maria Cristina Fernandes de Almeida	Quarta Vara Cível da Comarca de Paulista
Flávia Fabiane Nascimento Figueira	Primeira Vara Cível da Comarca de Olinda
Adelson Freitas de Andrade Júnior	Quinta Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
José Carvalho de Aragão Neto	3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca Jaboatão dos Guararapes
Igor da Silva Rego	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda
Fabiana Moraes Silva	Sexta Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
Rafael Sindoni Feliciano	Terceira Vara Cível da Comarca de Olinda
Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira	Terceira Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
Raquel Evangelista Feitosa	Quarta Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
Carlos Neves da Franca Neto Junior	Segunda Vara Cível da Comarca de Olinda
Priscila Maria de Sá Torres Brandão	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
Ricardo Guimarães Luiz Ennes	Primeira Vara Cível da Comarca de Paulista
Carlos Antônio Sobreira Lopes	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda
Bruno Jader Silva Campos	Segunda Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
Fernando Cerqueira Marcos	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista

Recife, 17 de outubro de 2025

DES. FAUSTO DE CASTRO CAMPOS

PRESIDENTE DO TJPE em exercício

DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA

DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMape

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em exercício

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**Edital****PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****COMITÊ GESTOR DE BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS****EDITAL DE LEILÕES ELETRÔNICOS E INTIMAÇÕES**

O COMITÊ GESTOR DE BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS, constituído nos termos da Portaria CGJ/PE nº 07/2024/CGJ, de 16/02/2024, no exercício das competências previstas na Portaria nº 266/2018/CGJ, de 09/10/2018, neste ato representado por sua Coordenadora-Geral, Dra. Hélia Viegas Silva, Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça, FAZ SABER, na forma da lei, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento no art. 144-A, *caput*, do Código de Processo Penal, combinado com o §1º do art. 4º da Lei nº 12.683/2012, nos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil, na Resolução nº 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça, nos Provimentos CGJ/PE nºs 06/2024 e 04/2025, nas Portarias CGJ/PE nºs 266/2018 e 07/2024, na Portaria CGJ nº 1817112/2022, bem como nas Instruções Normativas Conjuntas nºs 10/2022 e 14/2022, que serão realizados LEILÕES ELETRÔNICOS (art. 879, II, do CPC) para a alienação de veículos e sucatas (conforme Laudo de Avaliação Judicial), com ou sem vinculação a procedimentos criminais e/ou ações penais. Os bens encontram-se separados, catalogados e avaliados, e estavam depositados no Fórum da Comarca de Sanharó, conforme indicado nos procedimentos administrativos (SEI) e processos judiciais constantes do Anexo I deste Edital.

Os leilões serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Sr. Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva, matrícula JUCEPE nº 383, nos termos e condições a seguir especificados:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES

1.1 – Os leilões para a alienação de veículos e sucatas provenientes da Comarca Sanharó, doravante denominadas neste edital como COMARCA, serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica:

3º LEILÃO – 14 de novembro de 2025, às 09:00 horas - maior oferta nunca inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 144-A CPP, da Lei nº 12.683/2012, especialmente em seu artigo 4º, §1º, da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de drogas), especialmente o previsto em seu artigo 61, § 11, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), especialmente em seu artigo 328, § 2º e § 3º, da Resolução nº 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça e da Decisão do Corregedor Geral da Justiça, Des. Ricardo Paes Barreto, com fundamento em parecer aprovado, por unanimidade, pelo Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais (SEI nº 00038874-56.2022.8.17.8017), conforme Portaria CGJ nº 17/2022;

1.2 – O leilão será encerrado após os pregões transmitidos ao vivo na data e horário estabelecido.

1.3 – Caso não haja expediente forense (feriado ou motivo de força maior) na data prevista, o leilão será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (modalidade exclusivamente eletrônica).

1.4 – LOCAL ELETRÔNICO: www.hastaleilao.com.br

A transmissão será realizada em tempo real, por meio de auditório virtual.

Informações:

Leiloeiro Público Oficial: Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva – JUCEPE 383 – 34/2009

Telefone e WhatsApp: (81) 4141-3477 | (81) 99245-6073

Endereço: Rua Tabira, 157 – Boa Vista – Recife/PE

E-mail: hastaleilao@gmail.com

1.5 – A visitação será exclusivamente online. Os veículos estarão disponíveis para visualização no site do Leiloeiro Oficial: www.hastaleilao.com.br

2. DOS BENS OBJETO DOS LEILÕES UNIFICADOS

Os bens objeto dos LEILÕES UNIFICADOS encontram-se devidamente catalogados e avaliados, conforme o LAUDO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL constante do Anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DOS BENS

3.1 – SUCATA (SUC): veículos sem direito à documentação, ou seja, não poderão voltar a circular, sendo destinados exclusivamente à reutilização de peças. Nestes casos, os números do chassi e do motor serão inutilizados, e as placas, retiradas.

3.1.1 – A palavra “SUCATA”, presente no enunciado do lote, indica veículo inabilitado para circulação, destinado unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas. O adquirente será responsável pela destinação final das sucatas, respondendo, civil e criminalmente, por sua utilização em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e nos termos do art. 311 do Código Penal Brasileiro, transcrito abaixo.

Adulteração de sinal identificador de veículo

[\(Redação dada pela Lei nº 14.562, de 2023\)](#)

Art. 311. Adulterar, remarcar ou suprimir número de chassi, monobloco, motor, placa de identificação, ou qualquer sinal identificador de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque, de semirreboque ou de suas combinações, bem como de seus componentes ou equipamentos, sem autorização do órgão competente: [\(Redação dada pela Lei nº 14.562, de 2023\)](#)

Pena - reclusão, de três a seis anos, e multa. [\(Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996\)](#)

§ 1º - Se o agente comete o crime no exercício da função pública ou em razão dela, a pena é aumentada de um terço. [\(Incluído pela Lei nº 9.426, de 1996\)](#)

§ 2º Incorrem nas mesmas penas do **caput** deste artigo: [\(Redação dada pela Lei nº 14.562, de 2023\)](#)

I – o funcionário público que contribui para o licenciamento ou registro do veículo remarcado ou adulterado, fornecendo indevidamente material ou informação oficial; [\(Incluído pela Lei nº 14.562, de 2023\)](#)

II – aquele que adquire, recebe, transporta, oculta, mantém em depósito, fabrica, fornece, a título oneroso ou gratuito, possui ou guarda maquinismo, aparelho, instrumento ou objeto especialmente destinado à falsificação e/ou adulteração de que trata o **caput** deste artigo; ou [\(Incluído pela Lei nº 14.562, de 2023\)](#)

III – aquele que adquire, recebe, transporta, conduz, oculta, mantém em depósito, desmonta, monta, remonta, vende, expõe à venda, ou de qualquer forma utiliza, em proveito próprio ou alheio, veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque, semirreboque ou suas combinações ou partes, com número de chassi ou monobloco, placa de identificação ou qualquer sinal identificador veicular que devesse saber estar adulterado ou remarcado. [\(Incluído pela Lei nº 14.562, de 2023\)](#)

§ 3º Praticar as condutas de que tratam os incisos II ou III do § 2º deste artigo no exercício de atividade comercial ou industrial: [\(Incluído pela Lei nº 14.562, de 2023\)](#)

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa. [\(Incluído pela Lei nº 14.562, de 2023\)](#)

§ 4º Equipara-se a atividade comercial, para efeito do disposto no § 3º deste artigo, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino, inclusive aquele exercido em residência. [\(Incluído pela Lei nº 14.562, de 2023\)](#)

3.1.2 – Os veículos serão vendidos com o chassi recortado e baixados no sistema do DETRAN-PE. Caberá ao arrematante realizar o laudo pericial junto à Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos do Estado de Pernambuco.

3.1.3 – Os veículos leiloados como SUCATA somente poderão ser arrematados por pessoa jurídica.

3.2 – RECUPERÁVEL (REC): veículos com direito à documentação e em condição de uso, podendo voltar a circular. O arrematante deverá realizar o laudo pericial junto à Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos do Estado de Pernambuco.

3.2.1 – Após o recebimento da documentação apta à transferência, o novo proprietário deverá realizar a transferência para seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 233 do CTB (infração grave, 5 pontos na CNH).

3.2.2 – O veículo deverá ser registrado no município de domicílio ou residência do novo proprietário. Cada etapa do processo de transferência tem local específico — recomenda-se consulta ao site do DETRAN local para mais informações.

Fundamento legal:

CTB, art. 120: “Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semirreboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei”.

4. INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

4.1 – Consideram-se devidamente intimados, por meio deste edital, todos os interessados, incluindo os proprietários registraes, credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, senhorios diretos e alienantes fiduciários, caso não tenham ciência por outra forma (art. 889 do CPC/2015), para, querendo, acompanhar o leilão.

4.2 – Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo ao Tribunal de Justiça e/ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por consertos, reparos, retirada, embalagem, impostos, encargos sociais ou transporte dos bens arrematados.

4.3 – O(a) Juiz(a) Coordenador(a) do Leilão, o Leiloeiro Oficial e os órgãos da Justiça eximem-se de responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), uma vez que a arrematação judicial é modo originário de aquisição da propriedade. Cabe exclusivamente ao licitante/arrematante verificar o estado de conservação, situação possessória e especificações dos bens.

4.3.1 – Eventuais dúvidas ou divergências na identificação/descrição dos bens deverão ser esclarecidas no momento do leilão.

4.4 – O Leiloeiro Oficial, o(a) Juiz(a) Coordenador(a) do Leilão, o Tribunal de Justiça e o Estado de Pernambuco, por seus membros ou agentes, incluindo o(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro, não se responsabilizam por interpretações equivocadas quanto ao estado dos lotes. É de inteira responsabilidade do(a) arrematante verificar previamente as condições dos bens, não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.5 – A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco publicará este Edital no Diário de Justiça Eletrônico e demais canais institucionais. O edital também poderá ser consultado no site do leiloeiro e no átrio dos Fóruns das Comarcas.

4.6 – Não serão aceitas desistências por alegação de desconhecimento das cláusulas deste Edital, inclusive aquelas de ordem criminal, conforme o art. 358 do Código Penal.

4.7 – O leilão será acompanhado por servidores do Tribunal de Justiça integrantes do COMITÊ GESTOR DE BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS, que lavrarão ata dos acontecimentos.

4.8 – Casos omissos neste edital serão resolvidos pelo COMITÊ GESTOR DE BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS e/ou pelo juízo competente para autorização e alienação judicial.

4.9 – Os licitantes interessados declaram-se cientes de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de dezoito anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas, bem como seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida.

5.2 – É admitida a participação de qualquer pessoa que esteja na livre administração de seus bens, exceto aquelas mencionadas no art. 890 do CPC:

I – tutores, curadores, testamenteiros, administradores ou liquidantes, quanto aos bens sob sua guarda e responsabilidade;

II – mandatários, quanto aos bens cuja administração ou alienação lhes esteja confiada;

III – juízes, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, escrivães, chefes de secretaria, demais servidores e auxiliares da Justiça, em relação aos bens e direitos alienados na localidade em que atuam ou que se sujeitem à sua jurisdição;

IV – servidores públicos, quanto aos bens ou direitos da pessoa jurídica à qual sirvam ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V – leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens cuja venda lhes tenha sido atribuída;

VI – advogados de qualquer das partes.

5.3 – Estão impedidos de participar ou arrematar no leilão os servidores do Poder Judiciário e todos aqueles que, direta ou indiretamente, participaram da preparação ou do desembaraço dos bens a serem alienados (art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93).

5.4 – Os interessados deverão efetuar lances eletrônicos a partir do valor da avaliação no primeiro leilão. Caso não haja ofertas, serão aceitos lances com valor mínimo correspondente a 80% da avaliação no segundo leilão.

5.5 – A participação por meio eletrônico exime o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o leiloeiro de responsabilidade por eventuais falhas técnicas ou de conexão que impeçam, total ou parcialmente, a efetivação de lances.

5.6 – Somente poderão participar do leilão eletrônico os interessados que se cadastrarem até dois dias úteis antes da data do certame, cumprindo todas as exigências de documentação e habilitação estabelecidas no site do leiloeiro.

5.7 – No caso de bens classificados como SUCATA, os veículos terão seus chassis recortados e as placas retiradas. Em se tratando de ciclomoteres, motocicletas ou motonetas, os quadros serão recortados em três partes.

5.8 – O descumprimento de qualquer das condições anteriores acarretará a exclusão do interessado, impedindo sua participação no leilão.

5.9 – O arrematante declara estar ciente de que, ao final do leilão, o leiloeiro poderá proceder ao repasse dos lotes que não tenham recebido lances.

6. DOS LANCES

6.1 – Os lances serão livres e, preferencialmente, à vista. Em caso de lance válido, lavrar-se-á de imediato o respectivo auto de arrematação (art. 901, CPC), condicionado à expedição da carta de arrematação ao decurso do prazo para impugnação (art. 903, §3º, CPC), à realização do depósito, à oferta de garantia idônea, ao pagamento de eventuais custas e da comissão do leiloeiro, bem como ao recolhimento do imposto de transmissão, conforme o caso (art. 901, §1º, CPC).

6.2 – O lance inicial, no primeiro leilão, será igual ao valor da avaliação ou reavaliação do lote.

6.3 – Se não houver interesse pelos lotes ofertados no repasse, o leiloeiro poderá, no segundo leilão e mediante autorização do Juiz Coordenador, ofertar a venda dos referidos lotes de forma agrupada.

6.4 – Os incrementos mínimos dos lances serão definidos pelo leiloeiro no momento do leilão.

7. DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO, COMISSÃO DO LEILOEIRO E TAXAS

7.1 – No ato da arrematação de cada lote, o licitante vencedor ou seu representante legal, devidamente identificado, deverá adotar os procedimentos descritos no item seguinte.

7.2 – O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores referentes ao lance ofertado, à comissão do leiloeiro (fixada em 5% sobre o valor da arrematação) e aos custos de pátio, conforme segue:

CUSTO DE PÁTIO

(Provimento CGJ nº 04, de 13 de junho de 2025)

Bem	Valor
Bens Comuns (Botijões de gás, bobonas para gasolina, caixas de som, aparelhos de som, bicicleta, balanças de precisão, dentre outros)	R\$ 105,05 (cento e cinco reais e cinco centavos) por metro quadrado ou cúbico
Motocicletas de qualquer cilindrada (demais enquadramentos)	R\$ 310,40 (trezentos e dez reais e quarenta centavos)
Veículos de passeio e caminhonetes leves (demais enquadramentos)	R\$ 863,72 (oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)
Caminhão, cavalo-trator ou ônibus até dois eixos, demais enquadramentos	R\$ 1.889,39 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)
Embarcações de qualquer extensão	A ser fixado pelo Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais, conforme o caso concreto.

Aeronaves pequenas

A ser fixado pelo Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais, conforme o caso concreto.

7.3 – O pagamento do lote arrematado, da comissão do leiloeiro e do custo de pátio, dispostos no item 7.2, deverá ser realizado à vista, por meio de depósito em conta corrente indicada pelo leiloeiro, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do primeiro dia útil subsequente à realização do leilão.

7.4 – Efetuado o pagamento integral do lote arrematado, da comissão do leiloeiro e do custo de pátio, o arrematante deverá apresentar ao leiloeiro os respectivos comprovantes e receber o **Auto de Arrematação**, documento que conterá os dados do bem e as condições de venda do lote correspondente.

7.5 – Caso o lance vencedor tenha sido ofertado pela internet, o arrematante outorga ao leiloeiro poderes para, em seu nome, assinar o Auto de Arrematação, bem como para anexar aos autos os comprovantes dos depósitos judiciais relativos ao valor do lance, ao pagamento da comissão do leiloeiro e às despesas com remoção, guarda, conservação dos bens e demais encargos operacionais. O acompanhamento do processo e a prática de demais atos necessários serão de responsabilidade exclusiva do arrematante. O leiloeiro não poderá atuar como procurador do arrematante em atos além dos aqui especificados.

7.6 – Assinado o Auto de Arrematação pelo Juiz Coordenador do Leilão, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável.

7.7 – Somente após a assinatura do Auto de Arrematação, o qual terá força de mandado de entrega, o arrematante receberá autorização para retirar o veículo e providenciar a emissão da documentação em seu nome.

8. DAS PENALIDADES EM CASO DE NÃO PAGAMENTO

A ausência de pagamento implicará presunção de desistência, sujeitando o arrematante às penalidades legais, dentre elas: denúncia criminal, execução judicial, pagamento da comissão do leiloeiro (art. 24 do Decreto nº 21.981/32), multa processual de 20% sobre o valor do lance (art. 897 do CPC/2015) e impedimento de participar de nova alienação.

9. DO DESFAZIMENTO, ANULAÇÃO E DESISTÊNCIA DO LEILÃO

9.1 – Salvo nos casos de nulidade previstos em lei, não serão admitidas desistências por parte dos arrematantes, nem alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações assumidas, inclusive de natureza criminal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do art. 358 do Código Penal.

9.2 – O descumprimento das determinações editalícias, excetuadas as situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e aceitas pelo Juiz Coordenador do Leilão, será interpretado como desistência tácita, e o bem será novamente incluído em outro leilão.

10. DA LAVRATURA DA ATA DO LEILÃO, DO AUTO DE ARREMATAÇÃO E DA EXPEDIÇÃO DO TERMO/MANDADO DE ENTREGA

10.1 – DA ATA: Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada contendo os lotes vendidos, os valores de arrematação e os principais fatos ocorridos durante o certame. A ata será assinada pelo leiloeiro ao final do evento.

10.2 – DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação constará em auto lavrado imediatamente após a comprovação do pagamento, mencionando-se as condições da alienação. Sempre que possível, será indicado o nome do segundo colocado. Os arrematantes que participarem via internet autorizam, ao aceitarem o contrato da plataforma de leilões, o leiloeiro a assinar os Termos de Arremate, Auto de Arrematação e Recibos em seu nome.

10.3 – DO TERMO/MANDADO DE ENTREGA: Comprovados os pagamentos e lavrado o Auto de Arrematação, após o decurso do prazo legal para impugnações (dez dias), o auto passará a ter força de termo ou mandado de entrega.

10.4 – A entrega do bem será feita com base no Auto de Arrematação, que, após o prazo de dez dias sem impugnação, valerá como mandado de entrega ao arrematante.

10.5 – O arrematante terá o prazo de até cinco dias, a contar do término do prazo de impugnação, para retirar o lote arrematado do local de armazenamento, isento de encargos por estada, guarda e conservação. Após esse prazo, tais despesas, se existentes, correrão por sua conta até a efetiva retirada do bem.

10.6 – Ainda que atendidas todas as exigências deste Edital, a não retirada dos bens arrematados no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, conforme o item 10.5, será interpretada como abandono tácito. Nessa hipótese, o bem retornará à situação anterior, podendo ser novamente leiloado, independentemente de nova comunicação.

10.7 – As despesas com a remoção dos bens serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

11. ÔNUS / DÍVIDAS DO BEM

11.1 – Nos termos do art. 144-A, §5º, do Código de Processo Penal, o Juiz Coordenador do Leilão determinará à autoridade de trânsito competente a expedição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome do arrematante, isentando-o do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação, sem prejuízo de eventual execução fiscal contra o antigo proprietário.

11.1.1 – Para veículos vendidos como sucata, será determinada sua baixa e a emissão da respectiva certidão, nos termos da Lei nº 8.722/93, no prazo de até 10 (dez) dias.

11.2 – Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento de tributos cujos fatos geradores ocorram após a lavratura do Auto de Arrematação, conforme o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional.

11.3 – Durante a realização do leilão, fica vedada a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ARREMATANTES APÓS A ARREMATAÇÃO

12.1 – Correrão por conta exclusiva dos arrematantes: a transferência de propriedade dos bens adquiridos, a regularização de eventual divergência na numeração do chassi e do motor conforme o laudo pericial da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, o pagamento de taxas de transferência e a habilitação dos bens para os fins a que se destinam, isentando-se o leiloeiro e o Tribunal de Justiça de Pernambuco de quaisquer responsabilidades.

12.2 – O arrematante deverá assumir os serviços relativos à transferência de propriedade e à tradição do bem, bem como todas as despesas decorrentes, como vistoria, taxas, seguros e afins.

12.3 – É de responsabilidade do arrematante qualquer acidente que ocorra durante a retirada do lote, não sendo o leiloeiro, o juízo ou o comitê responsáveis civil ou criminalmente por danos ou ônus decorrentes.

12.4 – Em caso de arrematação de veículo com direito à documentação, a transferência deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação apta, sob pena de sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

12.5 – Compete ao arrematante o pagamento do seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso, impostos proporcionais ou integrais e demais custas a partir da emissão do Auto de Arrematação ou documento equivalente expedido pelo leiloeiro.

12.6 – O arrematante deverá providenciar vistoria do veículo junto ao órgão de trânsito competente e efetuar o pagamento das taxas correspondentes, conforme o Código de Trânsito Brasileiro e as normas do órgão executivo de trânsito.

12.7 – É proibida a comercialização de motor sem número identificador, o qual se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento de peças e partes metálicas.

12.8 – O arrematante responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e com este Edital.

12.9 – No caso de veículo sucata de outro estado da federação, o arrematante deverá solicitar a baixa do veículo junto ao Detran da respectiva unidade da federação e aguardar o trâmite para obtenção da certidão de baixa.

12.10 – Em leilões de veículos, será de responsabilidade do arrematante o pagamento proporcional do IPVA, o licenciamento e o seguro obrigatório referentes ao ano corrente.

12.11 – O arrematante assumirá todos os riscos relativos ao carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como os custos decorrentes de sua remoção. O Auto de Arrematação fornecido não autoriza a circulação do veículo em vias públicas, sendo o arrematante o único responsável por eventual circulação ou venda sem regularização documental.

12.12 – A solicitação de transferência deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação apta, isentando-se de qualquer responsabilidade o leiloeiro oficial, o juízo, o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Estado de Pernambuco.

13. DA TRANSFERÊNCIA, REGULARIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO (VEÍCULOS RECUPERÁVEIS)

13.1 – Após o prazo legal de 10 (dez) dias para impugnação ou embargos, o Juiz Coordenador do Leilão determinará ao DETRAN/PE a expedição do CRLV em nome do arrematante, livre de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação (art. 144-A, §5º, do CPP).

13.2 – Havendo gravames ou restrições de outros processos ou comarcas, o Comitê Gestor solicitará a baixa por meio de ofício ao juízo de origem, que expedirá a ordem ao órgão competente para atualização no sistema RENAJUD.

13.3 – Após a expedição do ofício e baixa das restrições, a desvinculação de débitos e a transferência de propriedade serão de inteira responsabilidade do DETRAN, estando o prazo sujeito a procedimentos da Secretaria da Fazenda Estadual.

13.4 – A legalização do(s) bem(ns) junto ao DETRAN será de responsabilidade exclusiva do arrematante.

13.5 – Caso necessário, os custos com remarcação de número de chassi e/ou motor e emissão de novos documentos correrão por conta do arrematante.

13.6 – O leiloeiro, o Juiz Coordenador, o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Estado de Pernambuco não respondem por eventual atraso ou demora da autoridade de trânsito ou do órgão equivalente para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante ou para levantamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação. Também não respondem por eventual atraso ou demora da autoridade policial ou judiciária para levantamento de restrições de ordem penal ou civil, por débitos de qualquer espécie, por documentações vencidas, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais, vícios ou defeitos de qualquer espécie que gravem ou onerem o bem ou que impeçam a transferência ao arrematante, ainda que anteriores à arrematação, fossem ou não conhecidos ao tempo do leilão.

14. DA INTIMAÇÃO DAS PARTES E TERCEIROS

14.1 – Consideram-se intimados, por meio deste edital, todos os envolvidos nos processos constantes do Anexo I, inclusive os credores, os proprietários registrais, os executados, seus representantes legais, sócios, garantidores, fiadores e responsáveis. Também se consideram intimados os credores com garantia real ou penhora anteriormente averbada, os senhores diretos e os alienantes fiduciários, caso existentes, se não tiverem sido pessoalmente localizados para ciência da penhora, reavaliação ou constatação realizada, bem como das datas designadas para os leilões (art. 889 do CPC/2015).

14.2 – ADVERTÊNCIA: Caso os litigantes ou titulares de ônus sobre os bens não sejam localizados pessoalmente, serão considerados intimados pela publicação deste edital de leilão público.

15. IMPUGNAÇÕES

15.1 – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais, mediante envio ao e-mail institucional: comite.gestorleilao@tjpe.jus.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento.

15.2 – Eventual recurso contra o resultado do leilão poderá ser interposto no prazo de até 10 (dez) dias, contados do encerramento do certame, e também deverá ser endereçado ao Comitê Gestor, por meio do mesmo e-mail institucional.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** – A descrição dos lotes poderá ser corrigida durante o leilão para sanar omissões ou distorções, se identificadas.
- 16.2** – O Juiz Coordenador poderá, por motivo justificado, excluir qualquer lote do leilão ou anular a arrematação em caso de ilegalidade, com registro em ata.
- 16.3** – Em caso de anulação da arrematação, não haverá restituição dos valores pagos a título de caução, comissão do leiloeiro ou encargos administrativos, caso o arrematante tenha contribuído para a prática da ilegalidade.
- 16.4** – Das decisões do Juiz Coordenador caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.5** – Todos os prazos mencionados neste edital têm início e término em dias úteis.
- 16.6** – Estão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, bem como nas demais normas legais aplicáveis, todos os que participarem do leilão sem observar as condições deste edital, causando prejuízos ao interesse público ou a terceiros.
- 16.7** – O leiloeiro deverá prestar contas ao Juiz Coordenador do Leilão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de realização do certame.
- 16.8** – A eventual publicação de imagem incorreta no site do leiloeiro, relacionada a qualquer dos bens leiloados, não gerará direito à indenização. Cabe ao interessado realizar a vistoria nos dias, horários e locais indicados.
- 16.9** – O licitante que optar pela participação eletrônica arcará com os custos postais decorrentes da assinatura de documentos, quando aplicável.
- 16.10** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Coordenador do Leilão.
- 16.11** – Para dirimir judicialmente quaisquer controvérsias decorrentes deste edital, será competente o foro da comarca onde se encontram os bens.
- 16.12** – Para garantir ampla publicidade, este edital será publicado nos termos da lei e afixado nos locais de costume, para ciência de partes e terceiros interessados, impedindo alegações futuras de ignorância.

Dado e passado, nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco, data da assinatura eletrônica.

Hélia Viegas Silva

Juíza Coordenadora do Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais

ANEXO I**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS**

A Juíza Coordenadora-Geral do Leilão de Veículos Automotores da Corregedoria Geral da Justiça, Dra. Hélia Viegas Silva, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria CGJ nº 07/2024, de 16 de fevereiro de 2024, expedida pelo Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, **FAZ SABER** a quem possa interessar que foi realizada avaliação judicial com vistas à alienação de veículos e sucatas desvinculados de processos, armazenados no Fórum da Comarca de Sanharó, conforme Laudos de Avaliação constantes abaixo.

Fica consignado que qualquer impugnação ou questionamento deverá ser formulado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Edital.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Hélia Viegas Silva

Juíza Coordenadora do Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais

LAUDO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL

O presente trabalho foi executado por determinação do Juiz Coordenador Geral do Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais da CGJ/PE - Portaria CGJ nº 07/2024, objetivando a elaboração de um LAUDO DE AVALIAÇÃO para a alienação de veículos e sucatas vinculados ao procedimento administrativo (SEI) da Comarca da Capital.

Os veículos avaliados foram catalogados pela Comissão de Organização dos Leilões e estão vinculados ao procedimento administrativo SEI nº **00002514-33.2025.8.17.8017 da DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SANHARÓ**.

OBJETIVO E METODOLOGIA

O objetivo deste trabalho é a indicação de valores relativos aos veículos e sucatas, que foram apreendidos judicialmente, para a venda em leilão público.

A avaliação foi realizada com base nas imagens apresentadas no Relatório de Vistoria Técnica e Certidão do Sr. Leiloeiro Oficial Sr. Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva e avaliada pelo Oficial de Justiça Avaliador Flávio Fernando Barros Mayrinck de Andrade, Mat. 178.755-1.

LOTE 01 – SUCATA

SEI nº: 00002514-33.2025.8.17.8017 – DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SANHARÓ

Proprietário/Parte:

Descrição: Uma MOTOCICLETA da marca/modelo YAMAHA CRYPTON, de cor PRETA. Chassi pinado.

Estado de Conservação: O bem não apresenta dados suficientes para a correta identificação de sua autenticidade, bem como a legitimidade da sua propriedade. Assim, com base no art. 7º, inciso I, alínea a) da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, independentemente do seu estado de conservação, o bem em análise deve ser classificado e leiloado como SUCATA.

Placa: LACRE 0000409

Valor da Avaliação : R\$ 50,00 (cinquenta reais)

50% do Valor da Avaliação: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Data da Avaliação: 16 de julho de 2025.

Ônus/Restrições/Credor/Fiduciário: OBS: **NOTIFICAÇÃO DE DEBITO - IPVA – DÉBITOS R\$ 906,33**

LOTE 02– SUCATA

SEI nº: 00002514-33.2025.8.17.8017 – DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SANHARÓ

Proprietário/Parte:

Descrição: uma MOTOCICLETA da marca/modelo HONDA/C100 BIZ, ano de fabricação/modelo, de cor PRETA, placa LACRE0031826/chassi nº , e chassi no RENAJUD/RENAVAM nº, nº motor movido a GASOLINA.

Estado de Conservação: O bem não apresenta dados suficientes para a correta identificação de sua autenticidade, bem como a legitimidade da sua propriedade. Assim, com base no art. 7º, inciso I, alínea a) da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, independentemente do seu estado de conservação, o bem em análise deve ser classificado e leiloado como **SUCATA**.

Placa: LACRE0031826

Valor da Avaliação : R\$ 60,00 (sessenta reais)

50% do Valor da Avaliação: R\$ 30,00 (trinta reais)

Data da Avaliação: 16 de julho de 2025

Ônus/Restrições/Credor/Fiduciário: OBS: **– DÉBITOS**

LOTE 03– SUCATA

SEI nº: 00002514-33.2025.8.17.8017 -- DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SANHARÓ

Proprietário/Parte: MARIA DE LOURDES DA SILVA ALVES

Descrição: Uma MOTOCICLETA da marca/modelo HONDA/C100 BIZ Q, ano de fabricação/modelo , de cor AZUL placa KIU9698/PE chassi nº 9C2HA0700XR065745, e chassi no RENAJUD/RENAVAM nº722237456 , nº motor HA07EX065745 movido a GASOLINA

Estado de Conservação: O bem encontra-se aparentemente em péssimo estado de conservação, com avarias em paralamas dianteiros e traseiros, faróis, seta dianteira direita e esquerda, seta traseira direita e esquerda, banco, painel de instrumentos e retrovisores direito e esquerdo. Numeração do chassi com oxidação e restrição de roubo, conforme vistoria. Assim, com base nos §§ 1º e 2º do art. 16 da resolução

nº 623/2016 do CONTRAN, o bem em análise deve ser classificado como sucata.

Placa: KIU9698/PE

Valor da Avaliação : R\$ 60,00 (sessenta reais)

50% do Valor da Avaliação: R\$ 30,00 (trinta reais)

Data da Avaliação: 16 de julho de 2025.

Ônus/Restrições/Credor/Fiduciário:

OBS: NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO – DÉBITOS R\$ 903,33

LOTE 04 - SUCATA

SEI nº: 00002514-33.2025.8.17.8017 – DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SANHARÓ

Proprietário/Parte:

Descrição: uma MOTOCICLETA da marca/modelo HONDA/BIZ 125, ano de fabricação/modelo, de cor AZUL placa LACRE0000334/chassi nº, e chassi no RENAJD/RENAVAM nº, nº motor movido a GASOLINA .

Estado de Conservação: O bem não apresenta dados suficientes para a correta identificação de sua autenticidade, bem como a legitimidade da sua propriedade. Assim, com base no art. 7º, inciso I, alínea a) da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, independentemente do seu estado de conservação, o bem em análise deve ser classificado e leiloado como **SUCATA** .

Placa: LACRE0000334

Valor da Avaliação : R\$ 60,00 (sessenta reais)

50% do Valor da Avaliação: R\$ 30,00 (trinta reais)

Data da Avaliação: 16 de julho de 2025

Ônus/Restrições/Credor/Fiduciário: OBS: – DÉBITOS

LOTE 05 -SUCATA

SEI nº: 00002514-33.2025.8.17.8017 – DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SANHARÓ

Proprietário/Parte: CLEIDILAINE SOUZA DA SILVA

Descrição: Uma motocicleta da marca/modelo IMP/DAELIM ALTINO, ano de fabricação/modelo 1998/1998, de cor vermelha placa KIY8908/PE /chassi nº KMYNF100DWK006208, e chassi no Renaud/Renavam nº 723307180, nº motor NF100E1010039 movido a gasolina .

Estado de Conservação: O bem encontra-se aparentemente em péssimo estado de conservação, com avarias em: paralamas dianteiros e traseiros, faróis, seta dianteira direita e esquerda, seta traseira direita e esquerda, banco, painel de instrumentos e retrovisores direito e esquerdo. Numeração do chassi com início de oxidação, conforme vistoria. Assim, com base nos §§ 1º e 2º do art. 16 da resolução nº 623/2016 do Contran, o bem em análise deve ser classificado como SUCATA.

Placa: KIY8908/PE

Valor da Avaliação : R\$ 60,00 (sessenta reais)

50% do Valor da Avaliação: R\$ 30,00 (trinta reais)

Data da Avaliação: 16 de julho de 2025

Ônus/Restrições/Credor/Fiduciário: OBS: SEM RESTRIÇÃO– NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS R\$ 1.141,47

LOTE 06 -SUCATA

SEI nº: 00002514-33.2025.8.17.8017 -- DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SANHARÓ

Proprietário/Parte:

Descrição: Uma MOTOCICLETA da marca/modelo HONDA/BIZ125, ano de fabricação/modelo , de cor PRETA placa LACRE0000335/ chassi nº, e chassi no RENAJD/RENAVAM nº, nº motor HA07E 1220181 movido a GASOLINA.

Estado de Conservação: O bem não apresenta dados suficientes para a correta identificação de sua autenticidade, bem como a legitimidade da sua propriedade. Assim, com base no art. 7º, inciso I, alínea a) da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, independentemente do seu estado de conservação, o bem em análise deve ser classificado e leiloado como **SUCATA** .

Placa: LACRE0000335

Valor da Avaliação : R\$ 60,00 (sessenta reais)

50% do Valor da Avaliação: R\$ 30,00 (trinta reais)

Data da Avaliação: 16 de julho de 2025

Ônus/Restrições/Credor/Fiduciário: OBS: – DÉBITOS

ATA DO LEILÃO – 15.10.2025
(Portaria nº 266/2018 CGJ e Portaria CGJ nº 07/2024)

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, por meio do link [3º LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS DO TJPE-SANHARÓ E SERTANIA, REMANESCENTE - YouTube](#), estando presente o Leiloeiro Oficial FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA, Matrícula JUCEPE nº 383, e comigo, Adriana Cristina dos Santos Silveira, foi iniciado o trabalho de hasta às 09 h (nove horas), no horário local. Em seguida, o Leiloeiro Oficial deu início ao pregão dos bens, conforme detalhado a seguir:

LOTE 03 – SUCATA**SEI nº: 00002514-33.2025.8.17.8017 – DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SANHARÓ****Proprietário/Parte:****Descrição:** Uma MOTOCICLETA da marca/modelo YAMAHA CRYPTON, de cor PRETA. Chassi pinado.**Estado de Conservação:** O bem não apresenta dados suficientes para a correta identificação de sua autenticidade, bem como a legitimidade da sua propriedade. Assim, com base no art. 7º, inciso I, alínea a) da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, independentemente do seu estado de conservação, o bem em análise deve ser classificado e leiloado como SUCATA.**Placa:** LACRE 0000409**Valor da Avaliação :** R\$ 50,00 (cinquenta reais)**80% do Valor da Avaliação:** R\$ 40,00**Data da Avaliação:** 16 de julho de 2025.**Ônus/Restrições/Credor/Fiduciário:** OBS: NOTIFICAÇÃO DE DEBITO - IPVA – DÉBITOS R\$ 906,33**VALOR DA ARREMATACÃO: SEM LICITANTE****LOTE 06 - SUCATA****SEI nº: 00002514-33.2025.8.17.8017 – DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SANHARÓ****Proprietário/Parte:****Descrição:** uma MOTOCICLETA da marca/modelo HONDA/C100 BIZ, ano de fabricação/modelo, de cor PRETA, placa LACRE0031826/chassi nº , e chassi no RENAJUD/RENAVAM nº, nº motor movido a GASOLINA.**Estado de Conservação:** O bem não apresenta dados suficientes para a correta identificação de sua autenticidade, bem como a legitimidade da sua propriedade. Assim, com base no art. 7º, inciso I, alínea a) da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, independentemente do seu estado de conservação, o bem em análise deve ser classificado e leiloado como SUCATA.**Placa:** LACRE0031826**Valor da Avaliação :** R\$ 60,00 (sessenta reais)**80% do Valor da Avaliação:** R\$ 48,00**Data da Avaliação:** 16 de julho de 2025**Ônus/Restrições/Credor/Fiduciário:** OBS: – DÉBITOS**VALOR DA ARREMATACÃO: SEM LICITANTE****LOTE 08 - SUCATA****SEI nº: 00002514-33.2025.8.17.8017 -- DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SANHARÓ****Proprietário/Parte:** MARIA DE LOURDES DA SILVA ALVES**Descrição:** Uma MOTOCICLETA da marca/modelo HONDA/C100 BIZ Q, ano de fabricação/modelo, de cor AZUL placa KIU9698/PE chassi nº 9C2HA0700XR065745, e chassi no RENAJUD/RENAVAM nº 72237456, nº motor HA07EX065745 movido a GASOLINA**Estado de Conservação:** O bem encontra-se aparentemente em péssimo estado de conservação, com avarias em paralamas dianteiros e traseiros, faróis, seta dianteira direita e esquerda, seta traseira direita e esquerda, banco, painel de instrumentos e retrovisores direito e esquerdo. Numeração do chassi com oxidação e restrição de roubo, conforme vistoria. Assim, com base nos §§ 1º e 2º do art. 16 da resolução nº 623/2016 do CONTRAN, o bem em análise deve ser classificado como sucata.**Placa:** KIU9698/PE**Valor da Avaliação :** R\$ 60,00 (sessenta reais)**80% do Valor da Avaliação:** R\$ 48,00**Data da Avaliação:** 16 de julho de 2025.

Ônus/Restrições/Credor/Fiduciário:

OBS: **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO – DÉBITOS R\$ 903,33**

VALOR DA ARREMATACÃO: SEM LICITANTE

LOTE 09 SUCATA

SEI nº: 00002514-33.2025.8.17.8017 – DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SANHARÓ

Proprietário/Parte:

Descrição: uma MOTOCICLETA da marca/modelo HONDA/BIZ 125, ano de fabricação/modelo, de cor AZUL placa LACRE0000334/ chassi nº, e chassi no RENAJD/RENAVAM nº, nº motor _ movido a GASOLINA .

Estado de Conservação: O bem não apresenta dados suficientes para a correta identificação de sua autenticidade, bem como a legitimidade da sua propriedade. Assim, com base no art. 7º, inciso I, alínea a) da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, independentemente do seu estado de conservação, o bem em análise deve ser classificado e leiloado como SUCATA .

Placa: LACRE0000334

Valor da Avaliação : **R\$ 60,00 (sessenta reais)**

80% do Valor da Avaliação: R\$ 48,00

Data da Avaliação: 16 de julho de 2025

Ônus/Restrições/Credor/Fiduciário: OBS: – DÉBITOS

VALOR DA ARREMATACÃO: SEM LICITANTE

LOTE 14 SUCATA

SEI nº: 00002514-33.2025.8.17.8017 – DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SANHARÓ

Proprietário/Parte: CLEIDILAINE SOUZA DA SILVA

Descrição: Uma motocicleta da marca/modelo IMP/DAELIM ALTINO , ano de fabricação/modelo 1998/1998, de cor vermelha placa KIY8908/PE / chassi nº KMYNF100DWK006208 , e chassi no Renaud/Renavam nº 723307180 , nº motor NF100E1010039 movido a gasolina .

Estado de Conservação: O bem encontra-se aparentemente em péssimo estado de conservação, com avarias em: paralamas dianteiros e traseiros, faróis, seta dianteira direita e esquerda, seta traseira direita e esquerda, banco, painel de instrumentos e retrovisores direito e esquerdo. Numeração do chassi com início de oxidação, conforme vistoria. Assim, com base nos §§ 1º e 2º do art. 16 da resolução nº 623/2016 do Contran, o bem em análise deve ser classificado como SUCATA .

Placa: KIY8908/PE

Valor da Avaliação : **R\$ 60,00 (sessenta reais)**

80% do Valor da Avaliação: R\$ 48,00

Data da Avaliação: 16 de julho de 2025

Ônus/Restrições/Credor/Fiduciário: OBS: SEM RESTRIÇÃO– NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS R\$ 1.141,47

VALOR DA ARREMATACÃO: SEM LICITANTE

LOTE 15 SUCATA

SEI nº: 00002514-33.2025.8.17.8017 - - DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SANHARÓ

Proprietário/Parte:

Descrição: Uma MOTOCICLETA da marca/modelo HONDA/BIZ125, ano de fabricação/modelo , de cor PRETA placa LACRE0000335/ chassi nº, e chassi no RENAJD/RENAVAM nº, nº motor HA07E 1220181 movido a GASOLINA .

Estado de Conservação: O bem não apresenta dados suficientes para a correta identificação de sua autenticidade, bem como a legitimidade da sua propriedade. Assim, com base no art. 7º, inciso I, alínea a) da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, independentemente do seu estado de conservação, o bem em análise deve ser classificado e leiloado como SUCATA .

Placa: LACRE0000335

Valor da Avaliação : **R\$ 60,00 (sessenta reais)**

80% do Valor da Avaliação: R\$ 48,00

Data da Avaliação: 16 de julho de 2025

Ônus/Restrições/Credor/Fiduciário: OBS : – DÉBITOS

VALOR DA ARREMATACÃO: SEM LICITANTE

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, servidora responsável, e pelo Leiloeiro Oficial.

Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva

Leiloeiro Oficial

Adriana Cristina dos Santos Silveira

Técnica Judiciária – Comitê Gestor dos Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

Eu, Débora Pereira da Silva, Oficial Substituta do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Sede de Araripina-PE, com sede à Rua José Gualter Alencar, s/n, Centro, Araripina-PE, faz saber que pretendem se casar nesta Serventia, tendo apresentado os documentos exigidos pelo Código Civil, os seguintes contraentes:

MARCONDES FURTADO RODRIGUES, estado civil solteiro, residente e domiciliado em Araripina-PE, filho de JOSIAS FRANCISCO RODRIGUES NETO e de CLAUDENIR OLIVEIRA FURTADO, com **GRAZIELE SILVA COSTA**, estado civil solteira, residente e domiciliada em Araripina-PE, filha de ANTONIO DA COSTA FILHO e de MARIA LUCILEIDE SILVA DA COSTA

RIAN SOUZA GONÇALVES, estado civil solteiro, residente e domiciliado em Araripina-PE, filho de RAIMUNDO DE SOUZA GONÇALVES e de ROSANGELA NONATO DE SOUZA GONÇALVES com **NAELI DE SOUSA SANTOS**, estado civil solteira, residente e domiciliada em Araripina-PE, filha de LUIZ EDILSON FERREIRA DOS SANTOS e de VERÔNICA MARIA DE SOUSA DOS SANTOS.

EMANOEL GALVÃO MOURA, estado civil solteiro, residente e domiciliado em Araripina-PE, filho de JOSÉ MORENO DE MOURA e de MARIA VERÔNICA GALVÃO MOURA com **EL ÂINE RAQUEL DE ARAUJO LIMA**, estado civil solteira, residente e domiciliada em Araripina-PE, filha de EXPEDITO AIRES DOS SANTOS LIMA e de SILVANA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO LIMA;

RAIMUNDO ALBERTO DA SILVA, estado civil solteiro, residente e domiciliado em Araripina-PE, filho de REGINALDO LOURISVAL DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO DANIEL DA SILVA com **MARÍLIA GABRIELE FERREIRA LIMA**, estado civil solteira, residente e domiciliada em Araripina-PE, filha de EXPEDITO DEUZINHO DOS SANTOS LIMA e de MARILANE GOMES FERREIRA LIMA;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Araripina-PE, em 02 de outubro de 2025. Lavro o presente para ser publicado eletronicamente. Eu, Débora Pereira da Silva, dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

NAZARÉ DA MATA-PERNAMBUCO

RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO, 93, CENTRO

IVANICE DE LIMA E SILVA MELO

OFICIAL

EDITAL DE PROCLAMAS

Ivanice de Lima e Silva Melo, Oficial titular do Registro Civil das Pessoas Naturais de Nazaré da Mata-PE, com sede à Rua Conselheiro João Alfredo, nº. 93, centro. Faz saber que está habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **RONALDO ARMANDO DE SOUZA e JOELMA GONÇALVES DA SILVA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade. Nazaré da Mata, 17 de outubro de 2025. Eu Ivanice de Lima e Silva Melo, Oficial.

EDITAL DE PROCLAMAS

O Bel. Lourival Brito Pereira, Delegatário Interino (Portaria 150/19 – CGJ-PE – DEJ) do Cartório do Registro Civil e Casamento do 2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RECIFE/PE – CNS nº 07.497-1 (Antigo 2º e 3º RCPN RECIFE/PE) – Acervos

do 2º, 3º e 4º Cartórios de Casamentos até 1998; com sede à Rua Barão da Vitória, nº 286, bairro São José – Recife - PE. e-mail: rcpn@cartoriosdaosaojose.com.br. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes:

1 – RENATO DOSSANTOS ALVES e BIANCA DA SILVA RODRIGUES; 2 – CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA e GISELE MENDONÇA ROCHA; 3 – GILSON PEREIRA DA SILVA e FABIANA MARIA DA SILVA; 4 – THIAGO HENRIQUE ALVES DA PAZ e GISELI PORPINO DE SOUZA ROCHA; 5 – FÁBIO ALVES DA SILVA e SANDRA CARDOSO; 6 – MARCELO RUBENS FALCÃO FLEXA JESUS e FERNANDA PEREIRA FRANCO; 7 – ISMAEL INOCENCIO DE MELO e UILMA MARIA DA SILVA; 8 – EDUARDO HENRIQUE COSTA DA SILVA e STEFANY MARQUES DE BARROS; 9 – MIKAEL ARAÚJO FREIRE e DÉBORA MOURA PEREIRA; 10 – ADRIANO FARIAS DA SILVA e EDILANE MARIA DAS NEVES; 11 – BRENO GONÇALVES DOS SANTOS e THALYTA DOS SANTOS SILVA; 12 – RADLEY DIEGO SILVA DE LIMA e LUANA EDJANE SANTANA DA SILVA; 13 – BRUNO RODRIGUES DE SOUZA e JOANA MARIA DA SILVA; 14 – JOSÉ CELSO PAIXÃO SANTOS JÚNIOR e DALKÁ DANUZIA DA CONCEIÇÃO SYBALDE; 15 – DANIEL BRUNO BARBOSA DE SOUZA e FABIANA DE FRANÇA FERREIRA; 16 – EDSON SILVESTRE DE LIMA JÚNIOR e POLIANA MUNIQUE GOMES DE LIMA; 17 – LEANDRO MARQUES DA SILVA e JACKELLYNE PATRÍCIA SILVA BRAINER; 18 – JEFFERSON MIRON MARINHO e CAMILA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS; 19 – RODRIGO ALESSON DA SILVA e LARISSA RAFAELLE SILVA DA MATA; 20 – DAYVSON GOMES DE MENEZES e MARIA DANIELLA NEVES BRANDÃO; 21 – GILBERTO BONIFÁCIO XAVIER e ROSÂNGELA ALVES DE LIMA; 22 – FRANCISCO MARCELO PEREIRA DA SILVA e EMILY DE SOUZA COSTA; 23 – ERIVELTON DE SOUSA WANDERLEY e AMANDA ANGELA DOS SANTOS; 24 – RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA e MARIELLE OHANNA SOUTO; 25 – ALAN DOUGLAS FERREIRA DE BARROS e MIRELLY SOBRAL DA SILVA; 26 – JONATAS ANTONIO ALVES e SAMARA NATÁLIA FERREIRA DA SILVA; 27 – WESLY MIKAEL DA SILVA e ANA CAROLINA DE LIMA ARAÚJO; 28 – CLÉLIO ROBERTO BATISTA DA SILVA FILHO e SANDRA KAMILA DA SILVA; 29 – FELIPE ALVES DE MENDONÇA e TAYNANN GUEDES DE SOUZA; 30 – EDIELSON RODRIGUES DOS ANJOS e MARISTELA SILVA DO NASCIMENTO

TOTAL: 30(Trinta) Casais – Referente ao CASAMENTO COMUNITÁRIO DO CEJUSC – Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – Capital - FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO, Av. Desembargador Guerra Barreto, Ilha de Joana Bezerra - Recife/PE; Dia: 23/10/2025, às 09:00h, perante o(a) Juiz(a) de Direito.

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei, datados e passados nesta Cidade. Recife, 17 de Outubro de 2025. Eu, Mozart Lopes Cavalcante – Registrador Substituto do Registro Civil, digitei .

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Roseana Andrade Porto, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito Judiciário (Anexo 5º Distrito da Capital), com sede à Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 153, Sala 133/134, Santo Amaro, Recife/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **FRANKLIN RONALDO FERREIRA DA SILVA** e **AMANDA INÊS DA SILVA** . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Recife, 16 de Outubro de 2025. Eu, Roseana Andrade Porto.

EDITAL DE PROCLAMAS

0772060155 2025 6 00005 155 0003902 82

Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **GUSTAVO FERREIRA DA SILVA** , brasileiro, solteiro, maior, agricultor, nascido em Garanhuns-PE, filho de Arnaldo Vaqueiro da Silva e Verônica Ferreira da Silva, residente em rua São Luiz, nº 353, centro, Paratama-PE e a Srta. **EVELYN LEANDRA VIEIRA DE BARROS** , brasileira, solteira, maior, agricultora, nascida em Garanhuns-PE, filha de Leandro Gomes Pereira e Leidijane Vieira Barros, residente em rua B, nº 30, Centro, Paratama-PE. Eu, lavro o presente **EDITAL DE PROCLAMAS** para ser afixado na forma da Lei, no lugar do costume, neste Cartório e para que seja publicado no DJE TJPE. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado. Paratama, 15 de outubro de 2025. Eu, Helena Cardoso de Freitas Cavalcante.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Maria Beatriz Batista Silva Teixeira, Oficiala Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ipojuca Sede - PE, com Sede à Rua Cel. João de Souza Leão, 108, Centro, Ipojuca/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por esta Serventia os seguintes contraentes: **JOSÉ RENATO PIMENTEL** , divorciado, filho de José Carlos Pimentel e Marli Maria da Conceição e **BRUNA MARIA DA SILVA** , solteira, filha de José Ramos da Silva e Deuzideria Francisca da Silva. Se alguém souber algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Recife, de 16 de outubro de 2025. Eu, Maria Beatriz Batista Silva Teixeira.

Fa ç o saber que pretendem se casar **FERNANDO VICENTE DA SILVA** e **EVIL ÂINE MARIA DE SOUZA DA SILVA** , para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n ºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Bonito-PE, nascido a 13 de fevereiro de 1998, de profissão operador de supermercado, residente Rua Aluizio Cavalcante de Lucena, nº 220, Centro Barra de Guabiraba, filho de JOSÉ VICENTE DA SILVA, agricultor, nacionalidade brasileira, 60 anos, nascido na data

de 12 de fevereiro de 1965 e de MARIA DO SOCORRO DA SILVA, agricultora, nacionalidade brasileira, 53 anos, nascida na data de 10 de outubro de 1972, residentes e domiciliados na Rua Filadelfo Maranhão, 216, Centro, Barra de Guabiraba-PE.

A habilitante é natural de Barra de Guabiraba-PE, nascido a 26 de julho de 2000, de profissão agricultora, residente Rua Sete, nº 24, Nova Esperança Barra de Guabiraba, filha de SEVERINO MANOEL DE SOUZA DA SILVA, agricultor, nacionalidade brasileira, 63 anos, nascido na data de 17 de janeiro de 1962 e de MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO, agricultora, nacionalidade brasileira, 55 anos, nascida na data de 06 de outubro de 1970, residentes e domiciliados na Rua Sete, 24, Nova Esperança, Barra de Guabiraba-PE.

Habilitados pelo benefício da gratuidade mediante declaração de hipossuficiência. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser publicado em meio eletrônico, conforme parágrafo 1º do art. 67 da lei 6.015/73.

Barra de Guabiraba, 17 de outubro de 2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Carolinna Nunes de Lima, Oficiala Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Moreno - PE, com sede à Av. Cleto Campelo, nº 3078, Centro, Moreno - PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **1) JOÃO VITOR TORRES CANTIZANO DAS CHAGAS**, brasileiro, solteiro, filho de EDJANE TORRES DA SILVA; JOÃO CANTIZANO DAS CHAGAS FILHO e **ÍRIS EMANUELLE VIEIRA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, filha de LUZINETE MENDES VIEIRA; SEVERINO AMARO TEOFILO DE OLIVEIRA; **2) JOSÉ CLAUDIO SANTINO**, brasileiro, divorciado, filho de DEOCLEIDE SANTINO DA CONCEIÇÃO e **LUCIANA MARQUES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, filha de ANTONIA MARQUES DOS SANTOS; LUIZ FERREIRA DA SILVA; **3) SAULO JOSÉ DANILO FERNANDES E SILVA**, brasileiro, divorciado, filho de ELISANGELA FERNANDES E SILVA; OTAVIANO BEZERRA E SILVA NETO e **JULIANA DA CUNHA LIMA**, brasileira, solteira, filha de JOSILENE LIMA DA CUNHA; JUVELINO DA SILVA LIMA; **4) ELIEZER ADAUTO FELIPE**, brasileiro, solteiro, filho de MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO FELIPE; JOÃO ADAUTO FELIPE e **MARIA JOSÉ FREIRE COSTA**, brasileira, divorciada, filha de CREMAR FREIRE COSTA; CÍCERO PEREIRA COSTA; **5) JOSÉ THIAGO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, filho de NADJA MARIA DA SILVA SOUSA; CARLOS ANTONIO SOUSA e **THAYANE VITÓRIA DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileira, solteira, filha de MARIA WALQUÍRIA CORREIA DOS SANTOS; JORGE BRAZ RIBEIRO; **6) MAURICY FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, filho de LUCICLEIDE DOS SANTOS SILVA; MAURICY FRANCISCO DA SILVA e **RAYSSA VITÓRIA DO NASCIMENTO CUNHA**, brasileira, solteira, filha de MARLI TEREZA DO NASCIMENTO CUNHA; EDILSON JOSÉ DA CUNHA; **7) JORGE LUIZ MENDES FILHO**, brasileiro, divorciado, filho de LINA MENDES DA SILVA; JORGE MENDES DA SILVA e **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, brasileira, solteira, filha de MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA; JOSÉ MARIA DA SILVA; **8) JOSÉ CLAUDIO SANTINO**, brasileiro, divorciado, filho de DEOCLEIDE SANTINO DA CONCEIÇÃO e **LUCIANA MARQUES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, filha de ANTONIA MARQUES DOS SANTOS; LUIZ FERREIRA DA SILVA; **9) RENAN NASCIMENTO FREITAS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, filho de EDITE SILVA DO NASCIMENTO; ALUISIO FREITAS DOS SANTOS e **FLÁVIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, filha de GILVANEIDE MARIA DA SILVA; CÍCERO PEREIRA DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado, Moreno - PE, 17 de outubro de 2025. Eu, Carolinna Nunes de Lima.

EDITAL DE PROCLAMAS

Eu **Daniilo Marcos Brandão da Silva**, Substituto do Cartório de Registro Civil do 5º Distrito da Capital, (Antigo 7º Distrito), Recife/PE, faço saber que estão habilitando-se por este Cartório.

1- DANILO WASHINGTON MARTINS DOS SANTOS LIMA e ELAYNNE CRISTIANNE DA SILVA, 2- ALDIR COSTA DE ALMEIDA e ROBERTA DE ANDRADE RODOLFO. Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da Lei. Recife, 03 de Outubro de 2025. Eu, DANILO MARCOS BRANDÃO DA SILVA, Substituto do 5º Distrito judiciário, Recife, Pernambuco.

Total: 02

EDITAL DE PROCLAMAS

O Sr. **José Vital David de Almeida**, Oficial Interino do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Surubim - PE, com sede à Rua Antônio Benvindo de Farias, nº 62, Centro, Surubim - PE, faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **CICERO RAFAEL DE SOUZA GOMES e VITÓRIA MARIA LIMA DA SILVA; JOSÉ ELITON DA SILVA e EMANOELE SILVA DE AGUIAR; GUSTAVO CRUZ PINTO e MANUELLA SILVA DE ARRUDA; OLIVALDO DE SOUSA CANDIDO e FERNANDA SILVA**

DA COSTA; FELIPE CARDÔSO SOUZA DA SILVA e ELAINE FREITAS DA SILVA; JAMERSON FLORENTINO DA SILVA DOS SANTOS e ELIZANGELA DE PAULA SILVA; RAFAEL FERREIRA DE SENA e ANA MARIA MARIANO DE LIMA SILVA; JOSEVÂNIO DA SILVA DUDA e MARINALVA FIRMO DA SILVA; JOSÉ CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA e SUSANA COSTA DO NASCIMENTO; NATALICIO OLIVEIRA DE SANTANA e EMANUELLA FABRÍCIA DA SILVA BARBOSA . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei . Dado e passado nesta Cidade, Surubim , **17 de outubro de 2025** . Eu, José Vital David de Almeida.

EDITAL DE PROCLAMAS

Valquiria Nunes Viana dos Santos, Oficial Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Olinda-PE, com sede à Praça João Pessoa, nº 55, Carmo, Olinda-PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: EMERSON CARLOS DENANTES DOS SANTOS e EDJANE COLETO DOS SANTOS, VALDIR LOPES DE SOUZA e LUCIANA MARIA DA SILVA, ANTONIO HENRIQUE LIMA DE SOUZA e VITORIA REGINA DO NASCIMENTO SILVA, MAURICIO SILVA JERONIMO DE FREITAS e LARISSA VITORIA BARROS MENDES DA SILVA, GUYLHERME DE SOUZA FELIX DA SILVA e JEIZE ANE TAVARES DA SILVA, JOSÉ VALDIR DA SILVA JUNIOR e MYCAELE OHANA SILVA ALVES DE ARAUJO, THIAGO JOSE DA SILVA VIANA e VITORIA ALVES DA SILVA, LUCAS WENDELL DE SOUZA FERREIRA e CECILIA GONÇALVES DA SILVA, FABIO ANTONIO DA SILVA e MARTA GONÇALVES DA SILVA, GEORGE MIRANDA DA COSTA e SUZE SOUZA CORREIA, JOSEPH FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO e KATIA REGINA DOS SANTOS SILVA; LUCAS ROBERTO MELO DO ESPIRITO SANTO e JOYCE MARIA DE SOUZA AIRES. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Olinda, 17 de Outubro de 2025. Eu, Valquiria Nunes Viana dos Santos, Oficial.

A Sra. Eliane Sandres de Melo e Silva Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito (Sede), situado à Praça Dom Luiz de Brito, nº 416, Matriz, Vitória de Santo Antão-PE. FAZ saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **1 – GEVERSON WYNDERSON DA SILVA SENA**, brasileiro, nascido no dia 14 de julho de 1996, filho de Geraldo Ferreira de Sena e Maria José da Silva Sena ; **RUTE DE ARAUJO SANTOS**, brasileira, nascida no dia 08 de julho de 2004, filha de Manoel Gomes dos Santos e Josenilda de Araujo Santos , **2 – JOSÉ VINÍCIUS DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, nascido no dia 21 de abril de 2003, filho de André de Souza Pereira e Elaene Cristina da Silva Souza Pereira ; **DARIELLA KELLY DE LOIOLA NASCIMENTO**, brasileira, nascida no dia 15 de fevereiro de 2004, filha de João Luiz do Nascimento e Danielle Maria de Loiola Nascimento , **3 – EDVALDO BATISTA DO NASCIMENTO**, brasileiro, nascido no dia 22 de agosto de 1991, filho de Genival Batista do Nascimento e Benedita Maria Rosa do Nascimento ; **ROSELANE DE LIMA SILVA**, brasileira, nascida no dia 27 de julho de 1993, filha de José Severino da Silva e Leonilda Genésia de Lima , **4 – FILIPE SALES DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido no dia 17 de junho de 2004, filho de Rildo Araujo de Oliveira e Janecleide de Oliveira Sales ; **BRENDA DE MELO GALVÃO**, brasileira , nascida no dia 19 de janeiro de 2005, filha de Carlos Alberto de Albuquerque Galvão e Damiana de Melo Santos , **5 - GIDEONE MARQUES DA SILVA**, brasileiro, nascido no dia 11 de março de 2001, filho de Sebastião Marques da Silva e Queren Habuque Anamí Silva ; **FERNANDA NIELLY ARAUJO DA SILVA SANTOS**, brasileira, nascida no dia 10 de janeiro de 2005, filha de Fernando da Silva Santos e Nivea Maria Barbosa de Araujo , **6 - MARCOS BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido no dia 08 de junho de 1978, filho de José Paulo dos Santos e Carmelita Barbosa de Melo Santos ; **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida no dia 26 de abril de 1988, filha de José Mário de Oliveira e Maria do Socorro Alves de Oliveira . Acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Serventia, Vitória de Santo de fevereiro de Antão-PE, 16 de Outubro de 2025. Eu, Eliane Sandres de Melo e Silva ,

Cartório do 10º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Maria Aparecida Lauria Araujo Soares – Delegatária Interina

EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA APARECIDA LAURIA ARAUJO SOARES, Delegatária Interina de Registro Civil e Casamentos do 10º Distrito Judiciário – Poço da Panela, Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão habilitando-se para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes : **WALDIR FERREIRA DE LIMA e MRIA DAS GRAÇAS HORACIO TORRES. S** e alguém souber de algum impedimento acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade do Recife –PE. Eu, Maria Aparecida Lauria Soares dos Santos, Delegatária Interina, fiz digitar e assino.

Recife, 08 de outubro de 2025

MARIA APARECIDA LAURIA ARAUJO SOARES – DELEGATÁRIA INTERINA

SEI nº 00023831-19.2025.8.17.8017

Interessado: Márcio Gonzalez Leite, interino responsável pela Serventia Registral – Ipojuca (CNS nº 15.068-0)

Assunto: Requerimento para cadastramento de funcionários e para autorização de despesas.

DESPACHO / NOTIFICAÇÃO

Cuida-se de requerimento encaminhado pelo Sr. **Márcio Gonzalez Leite**, interino da Serventia Registral do município de Ipojuca (CNS nº 15.068-0). Por meio do referido expediente (**Doc. de Id nº 3229263**), o requerente, além de pedidos de autorização de despesas, solicita o cadastramento de funcionários previamente contratados, conforme decisão autorizativa no SEI nº 00015193-75.2025.8.17.8017.

Pois bem.

O requerimento **não veio acompanhado de toda documentação descrita no art. 61 do Provimento nº 11/2023-CGJ**, quais sejam:

“Art. 61. Os delegatários, quando da contratação de escreventes ou prepostos com poderes para a lavratura e execução de atos notariais ou registrais, deverão promover, no prazo de até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato de trabalho, o cadastramento destes na Corregedoria Geral da Justiça, via Malote Digital, anexando os seguintes documentos digitalizados:

I – contrato de trabalho assinado, com os dados de identificação do contratado, cargo, remuneração e data da admissão, ou cópia digital da carteira de trabalho;

II – **cédula de identidade (RG)** ;

III – **comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CP F**;

IV – diploma ou certidão de conclusão de curso superior ou de 2º grau;

V – certidão de regularidade e quitação de obrigações eleitorais;

VI – **certidões de antecedentes criminais e de ações e execuções dos distribuidores cível, fiscal e criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal** da comarca de residência;

VII – declaração de não ter relação de parentesco com magistrado ou servidor do Poder Judiciário, incumbido, de qualquer modo, das atividades de correição e inspeção dos serviços de notas e de registro.”

Isso porque encontram-se ausentes os seguintes documentos:

(i) Em relação ao Sr. **Antônio de Pádua Cavalcanti Carolino**, certidões de antecedentes criminais e de ações e execuções dos distribuidores cível, fiscal e criminal da **Justiça Federal** ;

(ii) Em relação à Sra. **Nicole Victoria de Melo Barbosa**, RG e CPF legíveis, e certidão de antecedentes criminais da **Justiça Estadual** ; e

(iii) Em relação ao Sr. **Ronald Alves de Melo**, RG e CPF legíveis, e certidão cível da **Justiça Estadual** .

Ademais, identifica-se ainda a necessidade de a serventia interessada apresentar a **declaração de não parentesco dos Srs. Antônio de Pádua Cavalcanti Carolino e Ronald Alves de Melo e das Sras. Nicole Victoria de Melo Barbosa e Walesca Alves de Noronha com o interino responsável, tendo em vista o art. 71-K do Provimento nº 149/2023 – CNJ** .

Notificado para anexar referida documentação, o interessado, todavia, ficou-se inerte (cf. certidão de **Id nº 3392508**).

Diante do exposto, **REITERE-SE** a **NOTIFICAÇÃO** do responsável interino da Serventia Registral – Ipojuca (CNS nº 15.068-0) , qual seja, o Sr. Márcio Gonzalez Leite , para, **no prazo de 10 (dez) dias** , encaminhar a esta Corregedoria Auxiliar **toda documentação prevista no art. 61 do Provimento nº 11/2023-CGJ, bem como a declaração de não parentesco dos Srs. Antônio de Pádua Cavalcanti Carolino e Ronald Alves de Melo e das Sras. Nicole Victoria de Melo Barbosa e Walesca Alves de Noronha com o interino da serventia acima mencionada** .

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO .

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa 

Juiz Corregedor Auxiliar 

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

SEI nº 00022472-69.2025.8.17.8017

Requerente: Semíramis Ferreira Santiago de Araújo, interina da Serventia Notarial – Ipojuca (CNS nº 15.979-8)

Assunto: Solicitação de autorização para contratação de funcionário

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Cuida-se de requerimento encaminhado pela Sra. Semíramis Ferreira Santiago de Araújo, interina da Serventia Notarial – Ipojuca (CNS nº 15.979-8). Por meio do referido expediente (Doc. de Id nº 3213346), a requerente solicita a ratificação da contratação da Sra. CLÁUDIA AVELLAR DINIZ REBÊLO TÁVORA, como 1ª Substituta, posto que, “ *por equívoco, achei que já tinha encaminhado a documentação pertinente* ”.

Pelo despacho de Id nº 3266135, foi determinada nova notificação da requerente para anexar **a declaração de não parentesco da Sra. Cláudia Avellar Diniz Rebêlo Távora com a interina da serventia acima mencionada.**

A interessada, por sua vez, ficou-se inerte (cf. certidão de Id nº 3392418).

Pois bem.

Diante do exposto, **REITERE-SE**, em última oportunidade, a **NOTIFICAÇÃO** da responsável interina da Serventia Notarial – Ipojuca (CNS nº 15.979-8), qual seja, a Sra. Semíramis Ferreira Santiago de Araújo, para, **no prazo de 10 (dez) dias**, encaminhar a esta Corregedoria Auxiliar **a declaração de não parentesco da Sra. Cláudia Avellar Diniz Rebêlo Távora com a interina da serventia acima mencionada**.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00033292-38.2025.8.17.8017

DESPACHO/OFÍCIO

Trata-se de ofício encaminhado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela sra. Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros, oficiala interventora do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede, do município de Bom Conselho/PE (CNS nº 07.672-9). Por meio do referido expediente (**Doc. de Id nº 3387153**), informa acerca de indícios de fraude em certidões de nascimento.

Considerando a necessidade de se dar publicidade acerca dos fatos noticiados, **determino** que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial **ENCAMINHE** o **Ofício de Id nº 3387153** e o **Doc. de Id nº 3344930** a **todas as serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco**, às demais **Corregedorias Gerais da Justiça** e ao **Ministério Público do Estado de Pernambuco**.

Cumpridas as providências acima delineadas, **encerre-se este SEI** .

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE OFÍCIO.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00027405-90.2025.8.17.8017

Requerente: Juízo da 11ª Vara Federal - PE

Requerida: Serventia Registral e Notarial – Sairé (CNS nº 15.957-4)

Interessada: Fazenda Nacional

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Notifique-se o requerente para manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias** , sobre a resposta da serventia requerida.

Acompanham esta NOTIFICAÇÃO as informações prestadas pela serventia (**Doc. de ID nº 3375363**).

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas. *ç*

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00027639-30.2025.8.17.8017

Requerente: Walter Muller Junior

Requerida: Serventia Registral e Notarial - Itapetim (CNS nº 07.570-5)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Trata-se de pedido de providências encaminhado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Ouvidoria do ON-RCPN, referente ao expediente formulado pelo Sr. Walter Muller Junior, através do qual relata a morosidade da Serventia Registral e Notarial - Itapetim (CNS nº 07.570-5) para fornecer certidão necessária para a lavratura de escritura de compra e venda.

É o que importa relatar, procedo com a devida análise.

De proêmio, ressalto que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial já realizou, **por duas vezes**, tentativas de contato com o cartório requerido, nas datas de 12/08/2025 e 05/09/2025, via Malote Digital, a fim de que tal serventia extrajudicial prestasse os devidos esclarecimentos sobre a presente demanda (**Docs. de Id nº 3281218 e nº 3328802**).

Outrossim, consta no Malote Digital que as referidas notificações foram **lidas** (**Docs. de Id nº 3316151 e 3356964**). Ocorre que até o momento presente nenhuma resposta foi apresentada pelo cartório requerido (**Doc. de Id nº 3356977**).

Destaca-se, por oportuno, que o fato do delegatário ser responsável por um serviço registral lhe impõe uma série de deveres funcionais, alguns explícitos na lei, outros implícitos na natureza da função por ele exercida.

Nesse sentido, o art. 30 da Lei nº 8.935/94 elenca os deveres dos notários e registradores, um rol que vai de regras de conduta na sociedade até obrigações inerentes ao exercício profissional, ao passo que o art. 31 do referido diploma legal elenca as infrações disciplinares.

“Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro :

I - manter em ordem os livros, papéis e documentos de sua serventia, guardando-os em locais seguros;

II - atender as partes com eficiência, urbanidade e presteza;

III - **atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo;**

IV - **manter em arquivo as leis, regulamentos, resoluções, provimentos, regimentos, ordens de serviço e quaisquer outros atos que digam respeito à sua atividade;**

V - proceder de forma a dignificar a função exercida, tanto nas atividades profissionais como na vida privada;

VI - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenham conhecimento em razão do exercício de sua profissão;

VII - afixar em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, as tabelas de emolumentos em vigor;

VIII - observar os emolumentos fixados para a prática dos atos do seu ofício;

IX - dar recibo dos emolumentos percebidos;

X - observar os prazos legais fixados para a prática dos atos do seu ofício;

XI - fiscalizar o recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que devem praticar;

XII - facilitar, por todos os meios, o acesso à documentação existente às pessoas legalmente habilitadas;

XIII - encaminhar ao juízo competente as dúvidas levantadas pelos interessados, obedecida a sistemática processual fixada pela legislação respectiva;

XIV - observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente ; e

XV - admitir pagamento dos emolumentos, das custas e das despesas por meio eletrônico, a critério do usuário, inclusive mediante parcelamento.”
(sem grifos no original)

A infração disciplinar configura-se, portanto, quando a conduta do agente público desrespeita norma hierárquica ou de comportamento, prevista na legislação, comprometendo a regularidade dos serviços administrativos e das relações funcionais.

“Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei :

I - a inobservância das prescrições legais ou normativas ;

II - a conduta atentatória às instituições notariais e de registro;

III - a cobrança indevida ou excessiva de emolumentos, ainda que sob a alegação de urgência;

IV - a violação do sigilo profissional;

V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30 .”

(sem grifos no original)

Dessa forma, considerando que a função notarial e de registro é delegada pelo Estado, é prerrogativa da autoridade estatal fiscalizar a atividade delegada e regulamentá-la, garantindo sua execução eficiente e harmoniosa pelos serventuários, conforme prevê o art. 236, § 1º, da Constituição Federal.

Assim, **a verificação da inobservância dos deveres e obrigações notariais e de registro pode dar ensejo à instalação do procedimento disciplinar sancionatório** pela autoridade administrativa competente em face do oficial de registro.

Diante do contexto fático delineado, **DETERMINO** que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial proceda, pela TERCEIRA VEZ, com a **NOTIFICAÇÃO**, via Malote Digital, do sr. Mário Soares Cavalcanti, titular da Serventia Registral e Notarial - Itapetim (CNS nº 07.570-5), para que este, **no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, preste as informações acerca dos fatos solicitados, **sob pena de restar configurada infração disciplinar, nos termos do arts. 30 e 31, ambos da Lei Federal nº 8.935/94**.

Em tempo, destaco que, nos termos do art. 192, §§ 1º e 2º, do Provimento nº 11/2023 – CGJ, quando a comunicação oficial, remetida através do Sistema Malote Digital, “*contiver indicação de prazo para a prática de determinado ato ou envio de resposta, o seu termo inicial se dará a partir do dia e hora da recepção ou, quando não aberto o respectivo arquivo, 24 (vinte e quatro) horas após o dia e hora de seu envio*”, não sendo permitido ao usuário “*alegar desconhecimento do conteúdo da comunicação enviada eletronicamente*”.

Ademais, “*serão consideradas, para todos os efeitos, como comunicação feita pessoalmente, as que forem realizadas por meio do Malote Digital*” (art. 192-A, do Provimento nº 11/2023 – CGJ), sendo **obrigatória** a sua consulta diária pelo delegatário ou responsável pela serventia (art. 192, caput, do Provimento nº 11/2023 – CGJ).

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, com ou sem resposta, volte-me concluso este expediente para nova deliberação.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Decisão

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

PROTOCOLO FALECOM Nº 2025.CGJ.0000001817

Consulente: ADRIANA GIOIA DE QUEIROZ

Consultada: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco – CGJ/PE

DECISÃO

Trata-se de consulta formulada pela Sra. **ADRIANA GIOIA DE QUEIROZ**, no âmbito da qual informa e pergunta o seguinte:

“Tenho uma dúvida em relação a um registro de nascimento transcrito em cartório de Pernambuco.

O assento se refere a uma pessoa nascida no exterior em 2002, registrada no Consulado Brasileiro e depois transcrita no cartório. Na certidão, consta uma observação dizendo que a nacionalidade brasileira dependeria de residência no Brasil e de opção, após a maioridade, perante a Justiça Federal.

Pelo que verifiquei, essa exigência foi superada pela Emenda Constitucional nº 54/2007 e também pela Resolução nº 155/2012 do CNJ, que dispensam a chamada “opção” para os filhos de brasileiros nascidos no exterior registrados em repartição consular.

Gostaria de saber se já existe algum provimento ou orientação da Corregedoria do TJPE para que os cartórios de Pernambuco deixem de incluir essa observação nos registros e certidões”.

É o que se tem de relevante para relatar. Decido.

Como é cediço, o art. 6º, IX, do Provimento nº 11/2022 - CGJ dispõe que uma das ações próprias da CGJ/PE é responder as consultas a respeito da aplicação da Lei de Taxas e Custas Judiciais, sem prejuízo da atuação do Comitê Gestor de Arrecadação, na forma do art. 30 da Lei nº 17.116/2020, da Lei de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros Públicos ou dos instrumentos normativos de caráter administrativo, e de outras normas pertinentes ao correto funcionamento do Poder Judiciário no 1º grau.

Já o art. 134 do Código de Normas para os Serviços Notariais e Registros do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 - CGJ), estabelece que este Órgão Censor responderá as consultas e reclamações relacionadas à aplicação da Lei de Custas e Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registro ou aos instrumentos normativos de caráter administrativo, inclusive quanto às fórmulas e rotinas de cálculo do Sistema de Controle da Arrecadação das Serventias Extrajudiciais (SICASE).

Não obstante, o art. 6º, §§ 1º e 2º, do Provimento nº 11/2022 – CGJ, estabelece que as consultas devem se revestir do necessário grau de generalidade e abstração para que sejam respondidas. Veja-se:

“Art. 6º. (...)

§1º As consultas mencionadas pelo inciso IX deste artigo deverão conter indicação precisa de seu objeto e formuladas em tese, **apresentando generalidade e abstração, sob pena de não conhecimento** .

§2º A generalidade e a abstração das consultas deverão sugerir situação de interesse comum a todo o Estado, **impondo uma resposta ou solução igualmente ampla, a abarcar não apenas a dúvida do consulente, mas a todos os interessados em órbita estadual** ”.

No caso concreto, entretanto, a presente consulta se encontra desprovida desses requisitos.

Com efeito, não se trata de matéria abstrata com repercussões nos demais serviços notariais e de registro do Estado, mas de dúvida pessoal, que, portanto, excede os limites da cognição consultiva.

Ademais, os arts. 35 e 159 da Lei Complementar Estadual nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária), ao se referirem à Corregedoria Geral da Justiça, reconhecem-lhe competência eminentemente fiscalizatória e disciplinar das serventias extrajudiciais.

Dessa forma, não tratando o presente caso de irregularidade administrativa, nem de matéria genérica e abstrata com repercussões nos demais serviços notariais e de registro do Estado, não há base legal para atuação deste órgão.

Ante o exposto, **não conheço do presente expediente por inadequação da via eleita** .

Publique-se, dando-se ciência ao interessado acerca do teor da presente decisão, cuja cópia valerá como ofício/notificação.

Efetivadas as diligências acima apontadas, encerre-se este expediente.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Reclamante: EWERTTON REGINALDO DA SILVA

Reclamado: REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SEDE - TIMBAÚBA (CNS nº 07.661-2)

DECISÃO

Trata-se de reclamação realizada pelo Sr. EWERTTON REGINALDO DA SILVA em desfavor do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SEDE - TIMBAÚBA (CNS nº 07.661-2), no âmbito da qual questiona conduta do Oficial, bem como suposta cobrança excessiva de emolumentos.

Sucedee que demanda relacionada ao mesmo tema já está sendo tratada no bojo do FaleCom 2025.CGJ.0000001870 .

Ora, a manutenção de dois processos para tratar da mesma demanda, com realização duplicada de atos e gasto desnecessário de energia, destoa do preceituado pelo princípio da economia processual, além de possibilitar a prolação de decisões contraditórias.

Sendo assim, com fulcro no acima exposto, **DECIDO pelo arquivamento deste feito.**

Por derradeiro, determino que a Secretaria desta CAE junte cópia integral da presente reclamação aos autos do **FaleCom 2025.CGJ.0000001870 .**

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, cuja cópia servirá como ofício.

Após, **arquive-se** .

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

00011014-87.2025.8.17.8017

3394104v2

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 3365/2025

SEI Nº 00020266-80.2025.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral**, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

CONSIDERANDO que a modernização da Justiça pressupõe a racionalização dos serviços, a uniformização de rotinas cartorárias e a consolidação de boas práticas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJPE nº 512, de 19 de dezembro de 2023, que instituiu a Central Judiciária de Processamento Remoto do 1º Grau – Cenjud, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, atribuindo-lhe, entre outras competências, a coordenação das atividades e a proposição de normas voltadas ao aprimoramento das Diretorias de Processamento Remoto;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TJPE nº 08, de 29 de abril de 2024, que regulamenta o funcionamento da Cenjud, com ênfase na necessidade de padronização de procedimentos e fluxos nas Diretorias de Processamento Remoto do 1º Grau;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer diretrizes claras, eficientes e acessíveis quanto à execução dos procedimentos cartorários no âmbito das referidas Diretorias, como forma de assegurar isonomia, celeridade, previsibilidade e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a padronização de rotinas de trabalho nas diretorias vinculadas à Cenjud, com vistas à melhoria da eficiência, da segurança jurídica e da qualidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a elaboração colaborativa de manuais institucionais constitui ferramenta indispensável à difusão de conhecimento, à redução de assimetrias operacionais e ao fortalecimento da cultura organizacional;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, o grupo de trabalho insituído pelo Ato nº 2161/2025, em atuação nas das Diretorias de Processamento Remoto do 1º Grau e da Central Remota de Contadoria, composto pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	UNIDADE ORGANIZACIONAL
186.181-6	DANIEL OLIVEIRA CAVALCANTE	CENJUD
180.748-0	DANIELLE CHRISTINE NOBRE DE ALMEIDA	CENJUD
186.564-1	DEBORA SCHACHNIK VALENCA	CENJUD
185.853-0	FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS MAGNATA	CENJUD
189.932-5	GABRIELLA MUNIZ CABRAL	CENJUD
190.274-1	GUTEMBERG BEZERRA DE VASCONCELOS ALVES	CENJUD
185.897-1	JETHER ABRANTES DE LACERDA FILHO	CENJUD
187.390-3	LARISSA GABRIELY BRANDAO DE SOUZA	CENJUD
181.822-8	MARIA IZABELE NORONHA CABRAL	CENJUD
187.278-8	MARIANA GUIMARAES VIEIRA DA SILVA	CENJUD
187.163-3	PAULO CÁSSIO AVELINO SERPA	CENJUD
189.168-5	REBECA DE ARAUJO BARROS LIMA	CENJUD
180.986-5	SAMIA LACERDA CHAVES FERNANDES	CENJUD
187.795-0	JONAS FERREIRA DA PAIXÃO	CONTADORIA
187.944-8	JULIANE DE OLIVEIRA MACIEL	CONTADORIA
188.106-0	VALERIA PERPETUA EVARISTO DA COSTA	CONTADORIA
189.119-7	ISIS DE MELO MENDES CARVALHO	DCMI
183.021-0	JOSENILDA DOS SANTOS MENDONÇA	DCMI
185.561-1	JULLIANA MAGELA QUEIROZ AMORIM	DCMI
182.375-2	LAYS NUNES DE OLIVEIRA	DCMI
188.846-3	REGINA CAROLINA FELIX FALCÃO	DCMI
182.601-8	ANGELA CRISTINA FERRAZ DUTRA	DCRIM
178.702-0	ELISAN DA SILVA FRANCISCO	DCRIM
181.716-7	RODRIGO FERNANDES PAES BARRETO	DCRIM
186.649-4	CAMILA BARBOSA DA NOBREGA	DCRIMI
187.150-1	JOSE KLEYTON PEREIRA DA SILVA	DCRIMI
181.733-7	MONALISA GURGEL DE ARAUJO	DCRIMI
184.853-4	NATÁLIA PONTES NASCIMENTO ARRUDA	DCRIMI
187.333-4	PAULA CAMILA BELTRÃO PEIXOTO PEREIRA	DCRIMI
186.454-8	JAKELINE MARIA DA SILVA	DEEPE
183019-8	NADJALÚCIA BARROS DINIZ TORRES	DEEPE
178.153-7	ANDRE SILVA ARAUJO	DEFFA
176.652-0	ANDRÉA MARIA MOTA RODRIGUES	DEFFA
187.276-1	CANDIDA ROSA DA SILVA FREITAS GRANERO	DEFFA
185.373-2	EMERSON GRANJA DE ARAUJO LACERDA	DEFFA

186.363-0	EVELINE MERCÊS BEZERRA SOARES AZEVEDO	DEFFA
178.320-3	JACKELINE SANTOS GONÇALVES	DEFFA
178.768-3	LUCINDA MARIA WANDERLEY SOARES	DEFFA
187.882-4	BRUNA PESSOA GUERRA	DEVIJ
184.892-5	FELIPE MARQUES DE MEDEIROS SANTOS	DEVIJ
183.297-2	THIAGO ARAÚJO BEZERRA	DEVIJ
181.052-9	AMANDA MARIA DE ALENCAR SOUZA	DFAMS
188.250-3	GUILHERME SOUTO BUARQUE GUSMAO	DFAMS
185.517-9	IEDA SOARES DE ALBUQUERQUE	DFAMS
184.955-7	MARIANA BELO LOPES DOS PRAZERES	DFAMS
187.089-0	ANDRÉ GONÇALVES LOBATO	DIRCIV
186.125-5	BRENNO CAVALCANTI MARIANO	DIRCIV
187.289-3	DANILO JOSE PACHECO FERNANDES	DIRCIV
183.722-2	ALESSANDRA SILVA DO MONTE LIMA	DIREJESP
178.183-9	FABIANA ALESSANDRA DE FARIAS	DIREJESP
177.782-3	LUCIANO FERNANDES TAVARES	DIREJESP
190.281-4	MARIANE IZABEL SILVA DOS SANTOS LIMA	DRA
186.324-0	TAINY DE ARAUJO SOARES	DRA
181.774-4	ALIRIO ARAUJO DE SOUSA	DRS
184.622-1	AMANDA GEORGIA GONCALVES DE SOUSA	DRS
181.477-0	AMIELTHON DE MENEZES ANDRADE	DRS
186.297-9	DANILO GONÇALVES MACIEL	DRS
178.290-8	DAVY BARBOSA DOS SANTOS	DRS
179.553-8	FLAVIANNO REGIS PEREIRA LEAL	DRS
177.981-8	FRANCISCO KLEBER LIMA DA SILVA	DRS
187.331-8	LARISSA ARAUJO DE POSSIDIO NASCIMENTO	DRS
177.950-8	LUIZ MARQUES DE MELO FILHO	DRS
175.195-6	MARIA JUCINEIDE LOPES	DRS
183.372-3	MARIA ROSANA NUNES FONSECA	DRS
178.660-1	PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA	DRS
185.445-3	PRISCILA JOYCE TENORIO BEZERRA	DRS
186.272-3	SANDRA VIRGINIA PINHEIRO EVANGELISTA	DRS
187.932-4	WARLLYS GUEDES RIBEIRO	DRS
183.687-0	ANDERSON MAGNO TAVARES CORREA	DRZM
183.483-5	BRUNO CYRENO AMORIM	DRZM
186.851-9	BRUNO VERAS DE QUEIROZ	DRZM
186.572-2	CESAR AUGUSTO DE C T FREIRE DE SOUZA	DRZM
183.409-6	DANIELLE MARQUES WANDERLEY	DRZM
186.402-5	JACQUELINE MYRTES OLIVEIRA LIMA	DRZM
181.691-8	JULLYANE FERNANDES NASCIMENTO DE LIMA	DRZM
183.802-4	SANDRA SUELY RIBEIRO BISPO	DRZM

Recife, 24 de setembro de 2025.

Publique-se.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE de 25/09/2025)

ATO Nº 3738/2025

SEI Nº 00002744-44.2023.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024;

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes do SEI Nº 00021961-92.2024.8.17.8017;

RESOLVE :

Art.1º. DESLIGAR, do Grupo Especial de Trabalho, em atuação na Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior, a partir de 20/10/2025, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1869949	LOURDES MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO

Recife, 17 de outubro de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3810/25 - SGP – designar ADEMAR ALCOFORADO DANTAS CAMPOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859781, para exercer a função gratificada de GERENTE UNIDADE JUDICIARIA DO 1º/FGGUJ-1, da JABOATAO/8ª V CIV.

MARCEL DA SILVA LIMA
DIRETOR GERAL

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00000581-71.2025.8.17.8017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025-NLCD

PE INTEGRADO Nº 4033.2025.NLCD.IN.0039.TJPE.FERM-PJ

EMENTA: Ȑ Contratação direta – EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA – Inexigível a licitação, com fulcro no Art. 74, I e §1º da Lei nº 14.133/21, c/c IN TJPE nº 01/2023, de 23/01/2023

Considerando:

1- Que a Assessoria de Comunicação Social, por meio da Comunicação Interna de ID 2948841, acompanhada de Documento de Formalização de Demanda (ID 2948902), Estudos Técnicos Preliminares (ID 3096467) e Termo de Referência (ID 3096469), encaminhou à Autoridade Superior pleito para a contratação da empresa EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.798.130/0001-75, para prestação dos serviços de "publicação e divulgação para execução da política e das ações de comunicação social do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE)";

2- Os motivos descritos no Termo de Referência (ID 3350158): Ȑ

"2.1. Diante da crescente exigência da sociedade por uma comunicação de maior qualidade, eficiência e transparência, capaz de facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços do *Poder Judiciário*, o *Conselho Nacional de Justiça* (CNJ) estabeleceu (Resolução CNJ nº 85/2009) uma política nacional de comunicação social integrada com estratégias para aprimorar a comunicação com o público externo.

2.2. Neste contexto, os Tribunais devem:

a) dar amplo conhecimento à sociedade das ações e programas do Poder Judiciário;

b) divulgar, de forma sistemática, em linguagem acessível e didática, os direitos do cidadão e os serviços colocados à sua disposição pelo Poder Judiciário;

c) disseminar informações corretas sobre assuntos que sejam de interesse público para os diferentes segmentos sociais e que envolvam as ações do Poder Judiciário.

2.3. Para alcançar os objetivos estabelecidos pelo CNJ, a *Assessoria de Comunicação Social* (ASCOM), após análise das alternativas possíveis, concluiu pela contratação de serviço de publicação e divulgação nos maiores jornais do Estado de Pernambuco, considerando exemplares vendidos ou distribuídos diariamente, alcance digital (acessos ao site, assinantes online, número de seguidores em redes sociais, engajamento etc), credibilidade, história, reconhecimento social e tradição.(...)”.

3- O comando contido no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, de 1º/04/2021, que autoriza a contratação direta, por excludente de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica."

4 - Os documentos encartados aos autos revelam a regular instrução dessa hipótese tratada em consonância com a legislação pátria.

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os opinativos exarados pelo Núcleo de Licitações e Contratações Diretas – NLCD – Parecer nº 052/2025 (ID 3322182) – e pela Consultoria Jurídica (ID. 3352694), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.798.130/0001-75, pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a prestação de serviços de **publicação e divulgação** para execução da política e das ações de **Comunicação social** do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), conforme especificações, características e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo valor global de R\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais), e documentos virtuais anexados aos autos (proposta de preços atualizada, Autorização, Dotação Orçamentária), com razões fundadas no art. 72 e, no art. 74, inc. I, §1º, da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, c/c IN TJPE nº 01/2023.

Publique-se, empenhe-se.

Determino que sejam adotados os procedimentos legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Recife - PE, drs

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00021067-91.2025.8.17.8017

PE-INTEGRADO Nº 4032.2025.NLCD.IN.0038.TJPE.FERM-PJ

PROCESSO LICITATÓRIO LICON/TCE Nº 538/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025-NLCD

Considerando:

1- Que a Secretaria de Administração, por meio do Documento de Formalização de Demanda de ID 3196636, acompanhada de Estudos Técnicos Preliminares (ID 3215766) e Termo de Referência (ID 3302731), encaminhou o presente processo com vistas à contratação, por inexigibilidade, da empresa LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

2- Os motivos descritos no Termo de Referência - ID 3302731: ç

"(...) No âmbito do Estado de Pernambuco, o *Poder Executivo*, *Judiciário* e *Legislativo*, além do *Tribunal de Contas* e o *Ministério Público*, durante a vigência das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, utilizavam o *Sistema PE-Integrado* para processamento das fases externas de seus processos licitatórios.

2.1.3. Com o advento da *Nova Lei de Licitações* (Lei nº 14.133/2021), que introduziu novas modalidades licitatórias e permitiu a utilização dos modos de disputa "aberto" e "fechado", isolada ou conjuntamente, o *Sistema PE-Integrado* passou a apresentar diversas instabilidades e inconsistências que comprometeram a fluidez e a celeridade dos processos. Dentre os principais problemas observados, destacam-se travamentos durante as sessões públicas, falhas nas configurações realizadas pelos pregoeiros no momento da autuação dos processos, instabilidades recorrentes em diversas fases procedimentais e dificuldades na integração dos resultados com o sistema e-Fisco.

2.1.4. Considerando que o Poder Executivo estadual está em processo de migração para outra plataforma e, diante dos problemas e fragilidades do sistema usado atualmente, impõe-se ao *Tribunal de Justiça de Pernambuco* (TJPE) a necessidade de também adotar uma solução tecnológica mais adequada às exigências da nova legislação. (...).

(...) A Lei nº 14.133/2021 (art. 175, §1º) permite que as contratações públicas sejam realizadas por meio de sistemas eletrônicos fornecidos por empresas privadas, desde que mantenham integração com o *Portal Nacional de Contratações Públicas* (PNCP). Dessa forma, o *Tribunal de Justiça de Pernambuco* (TJPE) pode escolher a plataforma que melhor atenda às suas necessidades, independentemente da existência de sistemas públicos semelhantes.

2.2.2. O *Tribunal de Contas da União* (TCU), por meio do Acórdão nº 1121/2023, reforça que a escolha entre plataforma pública ou privada cabe ao administrador público, desde que respaldada por estudo técnico preliminar e critérios de eficiência, controle e qualidade. Essa decisão ressalta a importância de alternativas eficientes no mercado, garantindo o interesse público na contratação eletrônica.

3- O comando contido no art. 74, *caput* da Lei nº 14.133/2021, de 1º/04/2021, que autoriza a contratação direta, por excludente de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

4 - Que os documentos encartados aos autos revelam a regular instrução dessa hipótese tratada em consonância com a legislação pátria:

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os opinativos exarados pelo Núcleo de Licitações e Contratações Diretas – NLCD, **PARECER Nº 050/2025 – NLCD** (ID 3308705) e, pela Consultoria Jurídica (ID 3323611), para **RATIFICAR** esta contratação direta da empresa **LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.125.567/0001-79**, para utilização – de forma gratuita –, pelo TJPE, do sistema eletrônico de licitações "Plataforma Licitar Digital", nos termos da Autorização Competente de ID 3302411 e documentos virtuais anexados aos autos, com razões fundadas no artigo 72 e, no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, combinado com a IN TJPE nº 01/2023, de 23/01/2023

Publique-se, empenhe-se.

Determino que sejam adotados os procedimentos legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Recife, (data da assinatura eletrônica).

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

CONSELHO DA MAGISTRATURA**PODER JUDICIÁRIO****CONSELHO DA MAGISTRATURA**

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 17 DE OUTUBRO DE 2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

No ENCAMINHAMENTO – 3398085 – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de 17 de outubro de 2025, Sra. Dra. Ana Paula Maia Peres, Diretora Adjunta. **Ref. Consulta de mestrado . “ R HOJE. AUTUAR E DISTRIBUIR ”.**

No ENCAMINHAMENTO – 3397532 – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de 17 de outubro de 2025, Sra. Dra. Ana Paula Maia Peres, Diretora Adjunta. **Ref. Consulta de mestrado . “ R HOJE. AUTUAR E DISTRIBUIR ”.**

Recife, 17 de outubro de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

SECRETARIA JUDICIÁRIA**AVISO**

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 publicada no DOPJ de 20/08/2009, do Aviso Conjunto nº 04 publicado no Dje nº 64 de 07/04/2020, do Ato Conjunto nº 08 publicado no Dje nº 75 de 27/04/2020, do Ato Conjunto nº 11 publicado no Dje nº 86 de 13/05/2020, do Ato Conjunto nº 13 publicado no Dje nº 96 de 27/05/2020, do Ato Conjunto nº 16 publicado no Dje nº 103 de 05/06/2020, do Ato Conjunto nº 18, publicado no Dje de 06/07/2020, do Ato Conjunto nº 10, publicado no Dje de 02/03/2021, do Ato Conjunto nº 12, publicado no Dje de 10/03/2021, do Ato Conjunto nº 21, publicado no Dje de 28/05/2021, Instrução Normativa Conjunta nº 10/2021, publicada no Dje de 16/08/2021, Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no Dje de 30/08/2021, bem como do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** que :

I - A realização dos plantões judiciais obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - As Diretorias do Foro de cada Sede Plantonista, no primeiro grau, deverão realizar todo o apoio logístico necessário funcionamento do Plantão Judiciário do 1º Grau - Interior;

III - A Instrução Normativa Conjunta nº 10/2021 e a Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicadas no Diário de Justiça eletrônico de 16 e 30/08/2021, respectivamente, implantaram o Processo Judicial eletrônico - PJe nos plantões judiciais do 1º Grau - Interior, inicialmente a partir de 27 de agosto de 2021, nas sedes: "Plantão Judiciário - Sede Jaboatão dos Guararapes", "Plantão Judiciário - Sede Cabo de Santo Agostinho", "Plantão Judiciário - Sede Olinda" e essas sedes receberão as demandas com matéria de Plantão por meio do sistema **PJe - Plantão**;

IV - Nas demais sedes, até a data de **29 de outubro de 2021**, o Plantão Judiciário será exercido remotamente por meio do *e-mail* funcional das unidades judiciárias plantonistas: "Plantão Judiciário - Sede Nazaré da Mata", "Plantão Judiciário - Sede Limoeiro", "Plantão Judiciário - Sede Vitória de Santo Antão", "Plantão Judiciário - Sede Palmares", "Plantão Judiciário - Sede Caruaru", "Plantão Judiciário - Sede Garanhuns", "Plantão Judiciário - Sede Arcoverde", "Plantão Judiciário - Sede Afogados da Ingazeira", "Plantão Judiciário - Sede Serra Talhada", "Plantão Judiciário - Sede Ouricuri" e "Plantão Judiciário - Sede Petrolina".

V- Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional da unidade plantonista;

VI - Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

VII - Ressalta-se que as orientações sobre os sistemas do CNJ, SISTAC, BNMP, BNMPU e CNAEL (art. 16, parágrafo único da IN Conjunta nº 10/2021), deve-se acessar a [página de sistemas](#) do CNJ."

VIII - Registra-se que o Plantão Judiciário do 1º Grau - Interior, **nos dias 25, 26 e 27**

de outubro de 2025, será exercido pelos(as) Excelentíssimos(as) Magistrados(as) e Unidades Plantonistas a seguir:

JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Área de Abrangência: Camaragibe, Moreno e São Lourenço da Mata.		
DATA	SEDE	MAGISTRADO
25/10/2025	Jab. dos Guararapes	Marcelo Marques Cabral 7ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes <e-mail: plantaofudicial.jaboatao@tje.jus.br >
26/10/2025	Jab. dos Guararapes	Raphael Calixto Brasil 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes <e-mail: plantaofudicial.jaboatao@tje.jus.br >
27/10/2025	Jab. dos Guararapes	Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento 4ª Vara. de Família da comarca de Jaboatão dos Guararapes <e-mail: plantaofudicial.jaboatao@tje.jus.br >

CABO DE SANTO AGOSTINHO		
Área de Abrangência: Escada, Ipojuca, Rio Formoso, Sirinhaém e Tamandaré		
DATA	SEDE	MAGISTRADO
25/10/2025	Cabo	Mariana Agostini de Sequeira 2ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho < e-mail: vcrim02.cabo@tje.jus.br >
26/10/2025	Cabo	Alberico Agrello Neto Vara Privativa da Infância e Juventude da Comarca do Cabo de Santo Agostinho <e-mail: vpj.cabo@tje.jus.br >
27/10/2025	Cabo	Izabel de Souza Oliveira 1ª Vara da Comarca de Escada <e-mail: vara01.escada@tje.jus.br >

OLINDA

Área de Abrangência: Abreu e Lima, Araçoiaba, Igarassu,
Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	SEDE	MAGISTRADO
25/10/2025	Olinda	Carlos Antônio Sobreira Lopes 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda <e-mail: jecrc02.olinda@tjpe.jus.br>
26/10/2025	Olinda	Thiago Fernandes Cintra Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista <e-mail: vfp01.paulista@tjpe.jus.br>
27/10/2025	Olinda	Eugênio Cícero Marques 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista <e-mail: vfam02.paulista@tjpe.jus.br>

NAZARÉ DA MATA

Área de Abrangência:

Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Ferreiros, Goiana,
Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana,
Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
25/10/2025	Nazaré da Mata	Clenya Pereira de Medeiros Vara Criminal da Comarca de Goiana <e-mail: vcrim01.goiana@tjpe.jus.br>
26/10/2025	Nazaré da Mata	Manoel Belmiro Neto Vara Única da Comarca de Macaparana <e-mail: vunica.macaparana@tjpe.jus.br>
27/10/2025	Nazaré da Mata	Maria do Rosário Arruda de Oliveira 1ª Vara Cível da Comarca de Goiana <e-mail: vara01.goiana@tjpe.jus.br>

LIMOEIRO

Área de Abrangência: Bom Jardim, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, Frei Miguelinho, João Alfredo,
Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, São Vicente Ferrer, Surubim, Vertente do Lério e Vertentes.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
25/10/2025	Limoeiro	Joaquim Francisco Barbosa 2ª Vara Cível da Comarca de Surubim <e-mail: vara2.surubim@tjpe.jus.br>
26/10/2025	Limoeiro	Mariana Flores Matos Paula Vara Única da Comarca de Bom Jardim <e-mail: vunica.bomjardim@tjpe.jus.br>
27/10/2025	Limoeiro	Enrico Duarte da Costa Oliveira Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Limoeiro <e-mail: jecrc.limoeiro@tjpe.jus.br>

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Área de Abrangência: Vitória de Santo Antão, Amaraji, Chã de
Alegria, Chã Grande, Glória do Goitá, Gravatá, Pombos e Primavera.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
25/10/2025	Vitória de Sto. Antão	Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira 2ª Vara Cível da Comarca Vitória de Santo Antão <e-mail: vcivel02.vitoria@tjpe.jus.br>
26/10/2025	Vitória de Sto. Antão	Matheus de Carvalho Melo Lopes Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca Vitória de Santo Antão < e-mail: jecrc.vitoria@tjpe.jus.br>
27/10/2025	Vitória de Sto. Antão	Matheus de Carvalho Melo Lopes Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca Vitória de Santo Antão < e-mail: jecrc.vitoria@tjpe.jus.br>

PALMARES

Área de Abrangência: Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira,
Joaquim Nabuco, Maraial, Quipapá, Ribeirão, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande e Xexéu.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
25/10/2025	Palmares	Rodrigo Caldas do Valle Viana Vara Única da Comarca de Barreiros <e-mail: vunica.barreiros@tjpe.jus.br>
26/10/2025	Palmares	Rodrigo Caldas do Valle Viana Vara Única da Comarca de Barreiros <e-mail: vunica.barreiros@tjpe.jus.br>

27/10/2025	Palmares	Sander Fitney Brandão de Menezes Correia Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares <e-mail: jecrc.palmares@tjpe.jus.br>
------------	----------	--

CARUARU

Área de Abrangência:

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Jataúba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte e Toritama.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
25/10/2025	Caruaru	João Paulo Barbosa Lima 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe <e-mail: vcrim01.sccapibaribe@tjpe.jus.br>
26/10/2025	Caruaru	Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru <e-mail: criminal2.caruaru@tjpe.jus.br>
27/10/2025	Caruaru	Francisco de Assis de Moraes Júnior Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Caruaru <e-mail: jecrc.caruaru@tjpe.jus.br>

GARANHUNS

Área de Abrangência: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Salóá, São Bento do Una, São João e Terezinha.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
25/10/2025	Garanhuns	Francisco Milton Araújo Júnior Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo - Garanhuns <e-mail: jecrc.garanhuns@tjpe.jus.br>
26/10/2025	Garanhuns	Glacidelson Antônio da Silva Vara da Fazenda Pública de Garanhuns <e-mail: vfp01.garanhuns@tjpe.jus.br>
27/10/2025	Garanhuns	Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas Juizado Especial Criminal de Garanhuns <e-mail: jecrim.garanhuns@tjpe.jus.br>

ARCOVERDE

Área de Abrangência:

Arcoverde, Alagoinha, Buique, Custódia, Ibimirim, Inajá, Itaíba, Manari, Pedra, Pesqueira, Poção, Sertânia, Tupanatinga e Venturosa.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
25/10/2025	Arcoverde	Kelvin Alves Batista 1ª Vara da Comarca de Custódia <e-mail: vara01.custodia@tjpe.jus.br>
26/10/2025	Arcoverde	Gustavo Silva Hora 2ª Vara da Comarca de Sertânia <e-mail: vara02.sertania@tjpe.jus.br>
27/10/2025	Arcoverde	Caio Neto Jomael Oliveira Freire Vara Única da Comarca de Pedra <e-mail: vunica.pedra@tjpe.jus.br>

AFOGADOS DA INGAZEIRA

Área de Abrangência: Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Igaraci, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
25/10/2025	Afogados da Ingazeira	Carlos Henrique Rossi Vara Única da Comarca de Itapetim <e-mail: vunica.itapetim@tjpe.jus.br>
26/10/2025	Afogados da Ingazeira	Carlos Henrique Rossi Vara Única da Comarca de Itapetim <e-mail: vunica.itapetim@tjpe.jus.br>
27/10/2025	Afogados da Ingazeira	Daniela Rocha Gomes 2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude da Comarca de Afogados da Ingazeira <e-mail: 2civel.afogados@tjpe.jus.br>

SERRA TALHADA

Área de Abrangência:

Belém de São Francisco, Betânia, Calumbi, Carnaubeira da Penha, Flores, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Mirandiba, Petrolândia, Salgueiro, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Tacaratu, Triunfo e Verdejante.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
25/10/2025	Serra Talhada	Angela Maria Lopes Luz Vara Única da Comarca de Triunfo <e-mail: plantaio.judiciario.serratalhada@tjpe.jus.br >
26/10/2025	Serra Talhada	Angela Maria Lopes Luz Vara Única da Comarca de Triunfo <e-mail: plantaio.judiciario.serratalhada@tjpe.jus.br >
27/10/2025	Serra Talhada	Angela Maria Lopes Luz Vara Única da Comarca de Triunfo <e-mail: plantaio.judiciario.serratalhada@tjpe.jus.br >

OURICURI

Área de Abrangência: Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Serrita, Terra Nova e Trindade.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
25/10/2025	Ouricuri	João Victor Rocha da Silva Vara Única da Comarca de Exu <e-mail: vunica.exu@tjpe.jus.br >
26/10/2025	Ouricuri	João Victor Rocha da Silva Vara Única da Comarca de Exu <e-mail: vunica.exu@tjpe.jus.br >
27/10/2025	Ouricuri	João Victor Rocha da Silva Vara Única da Comarca de Exu <e-mail: vunica.exu@tjpe.jus.br >

PETROLINA

Área de Abrangência: Afrânio, Cabrobó, Cedro, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó e Santa Maria da Boa Vista.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
25/10/2025	Petrolina	Tomás Cavalcanti Nunes Amorim Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista <e-mail: vunica.smboavista@tjpe.jus.br >
26/10/2025	Petrolina	Leonardo Santos Soares 1ª Vara da Comarca de Cabrobó <e-mail: vara01.cabrobo@tjpe.jus.br >
27/10/2025	Petrolina	Tomás Cavalcanti Nunes Amorim Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista <e-mail: vunica.smboavista@tjpe.jus.br >

Bel. Carlos Gonçalves da Silva**Secretário Judiciário**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração Adjunto, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Bel. Alex José da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 287/25-SAD – Retificar Ato Nº 285/25-SAD, de 13/10/25, publicado no DJE do dia 14/10/25, onde se lê: “ Designar a **Exma Dra. Laura Amélia Moreira Brenanda Simões**, Matrícula Nº 179.478-7 e a servidora **Alexsandra Rabelo Pena**, Matrícula Nº 182.484-8, Gestora e Suplente, respectivamente, do Convênio Nº 072/25 do Conselho Nacional de Justiça, da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital”, leia-se Designar a **Exma Dra. Laura Amélia Moreira Brenand Simões**, Matrícula Nº 179.478-7 e a servidora **Alexsandra Rabelo Pena**, Matrícula Nº 182.484-8, Gestora e Suplente, respectivamente, do Convênio Nº 072/25 do Conselho Nacional de Justiça, da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Nº 288/25-SAD – Designar as servidoras **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento**, Matrícula Nº 183.335-9 e **Djanira Maria Carneiro da Cunha**, Matrícula 157.763-8, Gestora e Suplente, respectivamente, dos Convênios Nº 057/25 do Município de Afogados da Ingazeira; Nº 062/25 do Município de Tabira e Nº 063/25 do Município de Jaboatão dos Guararapes, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflito.

Alex José da Silva**Secretário de Administração Adjunto**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO TERMO ADITIVO, CELEBRADOS POR ESTE PODER, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 14.133/2021 :

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024 – TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. **Objetivo/Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 109/2024, por mais 12 meses, contados a partir de 31/10/2025, com base no art. 107 da Lei nº. 14.133/2021 c/c cláusula 3.1 do referido contrato. **Do Preço e Dos Recursos Orçamentários :** Objetiva o presente instrumento, ainda, a aplicar Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, com fundamento na Lei Estadual nº. 17.555/2021, no Decreto Estadual nº. 52.153/2022 c/c com a cláusula 6.2 do contrato, ocasionando o reajuste do valor contratado de R\$ 125.134,20 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 131.673,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais), conforme cálculos do Núcleo de Reajuste, Repactuação, Reequilíbrio e Ajuste Econômico Financeiro dos Contratos/SAD. **As despesas do referido reajuste serão suportadas, neste exercício, pela nota de empenho nº. 2025NE002202, emitida em 29/08/2025, no valor de R\$ 131.673,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais), oriunda do programa de trabalho nº. 02.128.0422.4644.0000, despesa 3.3.90.39, fonte 0759240000, tendo como unidade gestora emitente o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco. Processo Administrativo SEI nº 00010800-20.2025.8.17.8017 .**

Recife, 16 de outubro de 2025.

ALEX JOSÉ DA SILVA**Secretário de Administração Adjunto**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 950/25 – lotar FERNANDO ANTONIO SILVA DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1705849, na Diretoria Estadual das Varas de Infância e Juventude .

WAGNER BARBOZA DE LUCENA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 951/25 – lotar RENATA PINTO ALBUQUERQUE, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1818210, na Unidade de Voluntários, a partir de 13/08/2025.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 952/25 – lotar MARIO REYNALDO SANTOIANNI, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1685805, na Vara Regional de Crimes Contra a Administração Pública, Ordem Tributária, Lavagem de Dinheiro e de Delitos de Organizações Criminosas Colegiada.

Nº 953/25 – lotar MARIANA GOMES FEITOSA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1829025, na Central de Emissão de Antecedentes Criminais.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora Adjunta de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ANA PAULA MAIA PERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 35126/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): MARILIA LAURENTINO CARNEIRO LEAO, matrícula 1903330, prazo até 04/11/2025, para a realização da avaliação da 1ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 35127/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): DEBORA SUELEN SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 1889974, prazo até 07/11/2025, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 17 de outubro de 2025.

ANA PAULA MAIA PERES

Diretora Adjunta de Desenvolvimento Humano.

DIRETORIA CÍVEL**2ª Câmara Cível****DIRETORIA CÍVEL****SEGUNDA CÂMARA CÍVEL****PAUTA DE JULGAMENTO**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA (**PRESENCIAL**) PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE) DA 2ª CÂMARA CÍVEL convocada para o dia 29 de outubro de 2025, às 14:00 horas, a ser realizada na sala Desembargador Dirceu Borges, localizada no térreo do Palácio da Justiça.

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publicade-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: [http:// www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados](http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados).

Em atendimento a **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2023**, publicada no Dje Ed.nº84/2023, do dia 10 de maio de 2023

Art. 2º Nos processos pautados para **sessão de julgamento presencial**, a inscrição de advogados, procuradores e defensores para sustentação oral, pode ser feita **pessoalmente, até o início da sessão**; ou **por meio de PETIÇÃO NOS AUTOS**, na forma e prazo do Art. 1º, I, cumprindo os requisitos **dispostos no art. 177-A do RITJPE** (com as alterações da Emenda Regimental Nº 19, publicada no DJE de 24/02/2023); **inscrever-se da data da publicação desta pauta até, no máximo, 24h (vinte e quatro) antes do início da sessão**, contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB e parte que representa no processo).

A Sessão da 2ª Câmara Cível ocorrerá presencialmente, no endereço supracitado, com a seguinte composição: Des. Presidente Ruy Trezena Patu Júnior e os demais Desembargadores Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes e Alberto Nogueira Virginio. Os Exmos. Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes e Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho compõem a Câmara Expandida. Os Exmos. Desembargadores Adalberto de Oliveira Melo, Haroldo Carneiro Leão Sobrinho, Humberto Costa Vasconcelos Júnior e Stênio Neiva Coêlho estão vinculados a alguns processos.

AVISOS:

1- A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

e-mails dos gabinetes:

gabdes.alberto.nogueira@tjpe.jus.br

gabdes.ruy.patu@tjpe.jus.br

gabdes.candido.saraiva@tjpe.jus.br

ATENÇÃO: Processos de ordem 01 a 07 e 09 a 32 estão aptos para julgamento expandido. Não são julgamento expandido ordens, 08

Desembargadores da Câmara Expandida:

Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes e Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho

e-mails dos gabinetes:

gabdes.carlos.moraes@tjpe.jus.br

gabdes.gabriel.cavalcanti@tjpe.jus.br

2. O Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) é uma plataforma de editais do CNJ e instrumento de publicação dos atos judiciais dos Órgãos do Poder Judiciário instituído pela Resolução nº 234/2016.

“Apesar da previsão normativa TJPE nº 03/2024, em razão de limitações técnicas do DJEN, as pautas de sessão de julgamento continuarão sendo publicadas no Diário de Justiça Eletrônico Estadual (adicionado em 28/05/2024)”. Conforme nota técnica da SETIC no Manual de Publicação dos Atos Judiciais no DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico.

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001

Número: 0000830-79.2013.8.17.1450 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/12/2023

Polo Ativo: JOANA LUCIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA SAMPAIO(PE33303-A) / EVERTHON LUIZ LIMA DE ANDRADE(PE60498-A)

Polo Passivo: Justiça Pública

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE / MUNICIPIO DE TAMANDARE / MUNICIPIO DE TAMANDARE / ADVOCACIA GERAL DA UNIAO / PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Última sessão realizada em 2025-09-17(id:12645)Após votos do relator e do Exmo. Des. Humberto Vasconcelos (subst. Des. Cândido Saraiva), dando provimento ao recurso, votou negando provimento o Exmo. Des. Ruy Patu. Diante da divergência, o processo será julgado pela Câmara Expandida, nos termos do Art. 942 do CPC

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 002

Número: 0007728-38.2010.8.17.0990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/05/2022

Polo Ativo: ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS USUARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES

Advogado(s) do Polo Ativo: WILSON FEITOSA DA SILVA(PE14519-A) / LUIZ INOCENCIO FEITOSA SALES(PE28893-A)

Polo Passivo: MOTOMAI-S-HONDA

Advogado(s) do Polo Passivo: VENANCIO LEONARDO EVANGELISTA NETO(PE12896-A) / LEONARDO DE ALMEIDA CAVALCANTI JUNIOR(PE18977-A) / DÉBORA DE ALMEIDA CAVALCANTI(PE23271-A) / LUIZ ALBERTO TAVARES VIANA DE MELO(PE26878-A) / BRUNO CARVALHO RONDON(PE26127-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Última sessão realizada em 2025-09-17(id:12645). Após voto do relator, negando provimento ao recurso, votaram divergindo os Exmos. Des. Ruy Patu e Des. Humberto Vasconcelos (subst. Des. Cândido Saraiva). Diante da divergência, o processo será julgado pela Câmara Expandida, nos termos do Art. 942 do CPC

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 003

Número: 0000459-46.2017.8.17.3400 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/07/2024

Polo Ativo: CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIANA DOURADO LAURINDO(PE18625-A) / MIRELLA MARILIA GUEDES DE SOUZA(PE40286-A) / MARCELA MARINHO MASCENA(PE41320-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A) / FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Última sessão realizada em 2025-09-17(id:12645).

Após votos do relator e do Exmo. Des. Humberto Vasconcelos (subst. Des. Cândido Saraiva), negando provimento ao recurso e dando provimento ao recurso adesivo, votou dando provimento parcial ao recurso e negando provimento ao recurso adesivo, o Exmo. Des. Ruy Patu. Diante da divergência, o processo será julgado pela Câmara Expandida, nos termos do Art. 942 do CPC

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 004

Número: 0029023-91.2023.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/04/2025

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Polo Passivo: DYEGO MARTINS VITAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Última sessão realizada em 2025-09-17(id:12645)Após votos do relator e do Exmo. Des. Humberto Vasconcelos (subst. Des. Cândido Saraiva), negando provimento ao recurso, votou dando provimento ao recurso o Exmo. Des. Ruy Patu. Diante da divergência, o processo será julgado pela Câmara Expandida, nos termos do Art. 942 do CPC

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 005

Número: 0046427-86.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/05/2025

Polo Ativo: BRADESCO FINANCIAMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649-A)

Polo Passivo: MILSON JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Última sessão realizada em 2025-09-17(id:12645) Após votos do relator e do Exmo. Des. Humberto Vasconcelos (subst. Des. Cândido Saraiva), negando provimento ao recurso, votou dando provimento ao recurso o Exmo. Des. Ruy Patu. Diante da divergência, o processo será julgado pela Câmara Expandida, nos termos do Art. 942 do CPC

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 006

Número: 0027014-19.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/07/2025

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A)

Polo Passivo: SEVERINA PEREIRA DE SANTANA

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDA JULIANE FONSECA PEREIRA(PE41979-A) / ZELSON MELO DA SILVA(PE37404-A) / MONALIZA RAFAELLE QUEIROZ DA SILVA(PE35775-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Última sessão realizada em 2025-09-17(id:12645). Após votos do relator e do Exmo. Des. Humberto Vasconcelos (subst. Des. Cândido Saraiva), negando provimento ao recurso, votou dando provimento ao recurso o Exmo. Des. Ruy Patu. Diante da divergência, o processo será julgado pela Câmara Expandida, nos termos do Art. 942 do CPC

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 007

Número: 0019979-52.2016.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/10/2023

Polo Ativo: CLCC INDUSTRIA DE ARTEFATOS EM FIBRA DE VIDRO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO DE SOUZA LEO(PE32175-A) / MARCOS OLIVEIRA PONTES(PE20949-A)

Polo Passivo: MARCUS AURELIUS CORREA DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO MACEDO DE SOUZA CARNEIRO BASTOS(PE33678-A) / LEONARDO DE SOUZA LEO QUEIROZ(PE33440-A) / GERALDO DURAES DE CARVALHO(PE17825-A) / JOSE LUIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO NETO(PE17388-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Última sessão realizada em 2025-09-24(id:12646) Após voto do relator, dando provimento parcial ao recurso, votaram divergindo o Exmo. Des Ruy Patu e o Exmo. Des. Alberto Virgínio. Diante da divergência o processo será julgado pela Câmara Expandida, nos termos do Art. 942 do CPC.

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 008

Número: 0003297-41.2024.8.17.2001 (EMBARGOS/APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/12/2024

Polo Ativo: LUCIA HELENA VIEIRA DA CRUZ

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA EMILIA VIEIRA DA CRUZ(PE29537-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES

EMBARGOS EM APELAÇÃO JULGADA PELA CÂMARA EXPANDIDA

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 009

Número: 0066038-22.1995.8.17.0001 (EMBARGOS/ APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/03/2025

Polo Ativo: SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM LIQUIDACAO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO OTAVIO MARTINS PIMENTEL(PE35724-A)

Polo Passivo: IRANISE INOJOSA CARNEIRO CAMPELLO / JUARES JOSE GOMES

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAQUIM PEDRO CARNEIRO CAMPELLO FILHO(PE36681-A) / NADIEJE WANDERLEY DE SIQUEIRA(PE20055-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES

EMBARGOS EM APELAÇÃO JULGADA PELA CÂMARA EXPANDIDA

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 010

Número: 0060664-33.2018.8.17.2001 (EMBARGOS /APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/07/2020

Polo Ativo: LEDA CARDOSO LUCENA / FERNANDO ANTONIO CARDOSO LUCENA / MARIA DE LOURDES CARDOSO LUCENA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE LUCIANO FERREIRA FILHO(PE29472-A)

Polo Passivo: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: VALDIR SANTOS ARAUJO FERREIRA(BA30921-A) / GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS(BA25254-A) / LUIZ RODRIGUES WAMBIER(PR7295-A) / PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL(PE20836-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: STENIO JOSE DE SOUSA NEIVA COELHO

EMBARGOS EM APELAÇÃO JULGADA PELA CÂMARA EXPANDIDA

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 011

Número: 0021170-43.2023.8.17.9000 (Embargos/Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 10/10/2023

Polo Ativo: AGROPECUARIA SM EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Ativo: FREDERICO GUILHERME RODRIGUES DE LIMA(PE18280-A) / CARLOS FREDERICO FREITAS RODRIGUES DE LIMA(PE20654-A) / MARCOS ANTONIO TAVARES DE ALBUQUERQUE(PE16720-A) / DANILO GALVAO MARTINIANO LINS(PE8567-A) / DANILO GALVÃO MARTINIANO LINS FILHO(PE24860-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: POLIANA MARIA CARMO ALVES(PE33039-A) / ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR(PE17188-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: STENIO JOSE DE SOUSA NEIVA COELHO

Última sessão realizada em 2025-09-24(id:12646)Retirado de pauta na sessão do dia 09/07/2025, às 14 horas, telepresencial, por determinação do relator, para intimação da parte Embargada de fatos novos

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 012

Número: 0021878-93.2023.8.17.9000 (Embargos/Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 18/10/2023

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: POLIANA MARIA CARMO ALVES(PE33039-A) / ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR(PE17188-A)

Polo Passivo: AGROPECUARIA SM EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: DANILO GALVAO MARTINIANO LINS(PE8567-A) / DANILO GALVÃO MARTINIANO LINS FILHO(PE24860-A) / FREDERICO GUILHERME RODRIGUES DE LIMA(PE18280-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: STENIO JOSE DE SOUSA NEIVA COELHO

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 013

Número: 0010460-91.2009.8.17.1130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/06/2017

Polo Ativo: CONTREL EMPREENDIMENTOS LTDA / E. P. E. EMPRESA PERNAMBUCANA DE ENGENHARIA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO ELISIO BRITO CARIBE(PE14451-A) / HEITOR GONCALVES GUERRA MEDEIROS(PE25764-A)

Polo Passivo: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA ATIVA LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: DEIVSON FERNANDO ALVES DA SILVA(PE21954-A) / ALBERTO HELIO PEREIRA

SIMÕES(PE08026) / LIGIA DANIELA CAVALCANTI SIMÕES(PE23616-A) / RENATO DE MENDONCA CANUTO NETO(PE16114-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Última sessão realizada em 2025-09-24(id:12646)

Sessão presencial 2ª Câmara Cível dia 26/02/2025, às 14 horas. Após sustentações orais proferidas pelo Dr. Renato Canuto Neto, OAB-PE 16.114 e Dr. Odir de Paiva Coêlho Pereira, OAB-PE 14.449 e instalada a Câmara Expandida, foi rejeitada, por unanimidade a preliminar de nulidade de sentença por cerceamento de defesa, nos termos do voto do relator. Mérito: Após voto do relator, dando provimento parcial ao recurso da apelante e negando provimento ao recurso da apelada, votaram acompanhando o voto divergente do Exmo. Des. Alberto Nogueira Virginio, que negou provimento a ambos os recursos, os Exmos. Desembargadores Haroldo Carneiro Leão Sobrinho, Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho e Humberto Costa Vasconcelos Júnior, logo em seguida pediu vista dos autos o Exmo. Des. Adalberto de Oliveira Melo.

Sessão dia 27/08/2025, processo adiado por falta de quorum

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 014

Número: 0098587-55.2013.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/05/2024

Polo Ativo: ONPOWER GRUPOS GERADORES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL AMORIM SARUBBI(PE17121-A) / JOAO GUILHERME CAVALCANTI GOMES

DE MATTOS(PE30187-A) / RICARDO JOSE UCHOA CAVALCANTI FILHO(PE20088-A) / ERNESTO GONÇALO

CAVALCANTI(PE15468-A) / PEDRO MENEZES DANTAS(PE36803-A) / IAN COUTINHO MAC DOWELL DE

FIGUEIREDO(PE19595-A)

Polo Passivo: CATERPILLAR BRASIL LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO MARZAGAO BARBUTO NETO(SP196193-A) / HUMBERTO BARRETTO

URQUIZA(PE19930-A) / ERIKA RODRIGUES DE SOUZA LOCIO(PE20697-A) / RAFAEL MEDEIROS MIMICA(SP207709-A) /

LUCAS BRITTO MEJIAS(SP301549-A)

Terceiro(s) Interessado(s): BRUNA ELISABETH LOPES GUEIROS

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Última sessão realizada em 2025-09-24(id:12646) **Instalada a Câmara Expandida na sessão do dia 18/06/2025, presencial, após voto da turma ter rejeitado, por unanimidade, a preliminar de ilegitimidade passiva, e no mérito, o Relator e os Exmos.**

Des. Haroldo Carneiro Leão Sobrinho(subst. Des. Cândido Saraiva) e Des. Adalberto de Oliveira Melo (subst. Des. Gabriel Cavalcanti) votaram dando provimento ao recurso, o Exmo. Des. Ruy Patu votou negando provimento, pediu vista dos autos o Exmo. Des. Humberto Vasconcelos (subst. Des. Carlos Moraes)

Sessão dia 27/08/2025, processo adiado por falta de quorum

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 015

Número: 0052761-35.2015.8.17.0001 (EMBARGOS /APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/09/2024

Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS(PE21439-A) / LUIZ JOSE DIAS GOMES DA CUNHA

FILHO(PE44623-A)

Polo Passivo: NORDESPART LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: MANOEL FLAVIO VELOSO DE AQUINO(PE23332-A) / CARLOS ROBERTO VELOSO DE

AQUINO(PE27270-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES

EMBARGOS EM APELAÇÃO JULGADA PELA CÂMARA EXPANDIDA

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 016

Número: 0026161-78.2021.8.17.2001 (EMBARGOS /APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/04/2023

Polo Ativo: GUIMARAES E BORDINHAO ADVOGADOS ASSOCIADOS / EMERAUDE INTERNATIONAL

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL MARTINS BORDINHAO(PR38624-A) / MAURICIO DE PAULA SOARES

GUIMARAES(PR14392-A)

Polo Passivo: CYCLOPLAST IMPORTACAO E EXPORTACAO DE RESINAS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO BARBOSA VALENCA CALABRIA(PE21251-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

EMBARGOS EM APELAÇÃO JULGADA PELA CÂMARA EXPANDIDA

Recife, 17 de outubro 2025

Ana Maria Filgueira Cabral Lins

Sec. de Sessões da 2ª Câmara Cível

renata.lira@tjpe.jus.br

3ª Câmara Cível**DIRETORIA CÍVEL**

32ª PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA (PRESENCIAL) DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE) DA 3ª CÂMARA CÍVEL convocada para o dia 30 de outubro de 2025, às 14 horas, na sala de sessões do 1º andar do Palácio da Justiça (Praça da República, s/n - Santo Antônio, Recife – PE), nos termos ordenado no art. 5º do Ato Conjunto nº 14/2022, da Presidência e da Corregedoria Geral de Justiça do TJPE (DJE de 04.04.2022).

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogado>.

Segundo do disposto nos art. 1º; 3º e 5º da Portaria nº 61/2020 do CNJ; art. 6º, § 2º Resolução nº 314/2020 do CNJ; e art. 1º e §§ 1º e 4º, art. 3º, I, II e § 1º e art. 8º da Instrução Normativa nº 4/2020 do TJPE, publicado no DJE de 20 de abril de 2020, a sessão da 3ª Câmara Cível ocorrerá por videoconferência. Os processos não julgados nesta sessão, ficam expressamente adiados para sessão seguinte, nos termos do art. 935 do CPC/2015.

Os advogados interessados em estar presentes na sessão, bem como SUSTENTAR ORALMENTE seu pleito, deverá cumprir os requisitos dispostos no art. 177-A do RITJPE (com as alterações da Emenda Regimental Nº 19, publicada no DJE de 24/02/2023); inscrever-se da data da publicação desta pauta até, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão; e entrar em contato com a secretaria da 3ª Câmara Cível através do e-mail: wilma.lima@tjpe.jus.br

AVISOS:

1. O Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) é uma plataforma de editais do CNJ e instrumento de publicação dos atos judiciais dos órgãos do Poder Judiciário instituído pela Resolução nº 234/2016.

“Apesar da previsão normativa TJPE nº 03/2024, em razão de limitações técnicas do DJEN, as pautas de sessão de julgamento continuarão sendo publicadas no Diário de Justiça Eletrônico Estadual (adicionado em 28/05/2024)”. Conforme nota técnica da SETIC no Manual de Publicação dos Atos Judiciais no DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico.

A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

COMPOSIÇÃO:

Desa. Presidente em exercício Valéria Bezerra Pereira Wanderley(gabdes.valeria.wanderley@tjpe.jus.br)

Desa. Ângela Cristina de Norões Lins (gabdesa.Ângela.cavalcanti@tjpe.jus.br)

Des. Sérgio Neves Baptista Filho (em substituição a Desa. Andréa Epaminondas Tenório) gabdes.neves.baptista@tjpe.jus.br

Ordem: 001

Número: 0016222-09.2020.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/05/2023

Polo Ativo: VIA SUL VEICULOS S/A / EUROVIA VEICULOS S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI(PE7489-A) / DORIS DE SOUZA CASTELO BRANCO(PE18686-A)

Polo Passivo: CLENILDO DE ALBUQUERQUE MOTA - PROMOCAO DE VENDAS

Advogado(s) do Polo Passivo: LEVI DE SIQUEIRA CAMPOS MOURA(PE25310-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANGELA CRISTINA DE NOROES LINS CAVALCANTI

Situação: Pautado

Sobra(s): (16/10/2025) / (02/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 002

Número: 0011139-90.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 18/04/2025

Polo Ativo: ESTEFANIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA / GILDA DE OLIVEIRA FILHA

Advogado(s) do Polo Ativo: DAYANA RAFAELA LEITE DA SILVA(PE59561-A) / MAYARA STEPHANE DA SILVA DE SOUZA(PE51957-A)

Polo Passivo: PORTO BANK S.A. / JAC MOTORS DO BRASIL AUTOMOVEIS SA / NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA / VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO(PE33667-A) / RENATO JOSE CURY(SP154351-A) / PEDRO AUGUSTO DE JESUS(SP330337)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANGELA CRISTINA DE NOROES LINS CAVALCANTI

Situação: Pautado

Sobra(s): (01/09/2025) / (02/10/2025) / (16/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 003

Número: 0030500-56.2016.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/11/2020

Polo Ativo: ANGELICA DE MORAIS LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(PE24687-A) / VLADIMIR FONSECA COSTA(PE38733-A)

Polo Passivo: MRV MD NOVO JABOATAO INCORPORACOES LTDA / MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA / BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO(BA14534-A) / LUCAS MENEZES BARRETO(BA27251-A) / MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS(MG56526-A) / PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANGELA CRISTINA DE NOROES LINS CAVALCANTI

Situação: Pautado

Sobra(s): (16/10/2025) / (02/10/2025) / (01/09/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 004

Número: 0008400-47.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 31/03/2025

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A)

Polo Passivo: EDILSON DO CARMO ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo: PATRYNE MAIARA DO NASCIMENTO(PE45666-A) / TIAGO OLIVEIRA REIS(PE34925-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANGELA CRISTINA DE NOROES LINS CAVALCANTI

Situação: Pautado

Sobra(s): (16/10/2025) / (01/09/2025) / (02/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 005

Número: 0001179-13.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 22/01/2025

Polo Ativo: TADEU JOSE GOMES REIS

Advogado(s) do Polo Ativo: UALISSON SANTOS DA SILVA(PE54562-A) / ROBERTO DE SOUSA SANTOS(PE63101) / MAYANARA ROBERTA INACIO GUEDES DOS SANTOS(PE45263)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANGELA CRISTINA DE NOROES LINS CAVALCANTI

Situação: Pautado

Sobra(s): (01/09/2025) / (02/10/2025) / (16/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 006

Número: 0001284-04.2021.8.17.3350 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/07/2024

Polo Ativo: MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO MAHFUZ VEZZI(PE1828-A)

Polo Passivo: DAYANNE GLACY SILVA DE ALMEIDA

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO LAPA DE ARAUJO SILVA(PE27984-A) / ANDRE LUIZ

GOUVEIA DE OLIVEIRA(PE26098-A) / KEILER AUGUSTO DE FRANÇA(PE32384-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANGELA CRISTINA DE NOROES LINS CAVALCANTI

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/10/2025) / (01/09/2025) / (16/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 007

Número: 0003367-63.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/11/2022

Polo Ativo: CONSTRUTORA CETA INCORPORACAO E CONSTRUCOES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: TALITA GABRIELA FEITOSA DE SOUZA(PE35807-A) / ALVARO VAN DER

LEY LIMA NETO(PE15657-A) / MARIANA DE LUCENA FERREIRA(PE30773-A) / MARIA EDUARDA

DE OLIVEIRA BOUWMAN(PE41351-A)

Polo Passivo: LUTERIO VIANA DA SILVA / MARILEIDE CARDOSO VIANA

Advogado(s) do Polo Passivo: SERGIO RICARDO SANTOS MEDEIROS(PE36839-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANGELA CRISTINA DE NOROES LINS CAVALCANTI

Situação: Pautado

Sobra(s): (16/10/2025) / (01/09/2025) / (02/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 008

Número: 0019960-80.2015.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/12/2020

Polo Ativo: MARIANA MIRANDA DA ROCHA / IGOR MIRANDA DA ROCHA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO ROBERTO FERNANDES PINTO JUNIOR(PE29754-A)

Polo Passivo: HDI SEGUROS S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO FERREIRA ZIDAN(SP155563-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANGELA CRISTINA DE NOROES LINS CAVALCANTI

Situação: Pautado

Sobra(s): (08/09/2025) / (02/10/2025) / (16/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 009

Número: 0021570-10.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/01/2023

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A)

Polo Passivo: SER EDUCACIONAL S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS(PE25448-A) / LUCIANO DE

SOUZA LEAO(PE18990-A) / LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS(PE18075-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANGELA CRISTINA DE NOROES LINS CAVALCANTI

Situação: Pautado

Sobra(s): (08/09/2025) / (02/10/2025) / (16/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 010

Número: 0000725-86.2017.8.17.3350 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/11/2022

Polo Ativo: BRUNO GABRIELSEN / NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Ativo: RICHEL CIRINO DE MOURA(PE42377-A) / ELIZA MEDEIROS SOUTO MAIOR(PE32300-A)

Polo Passivo: NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA - ME / BRUNO GABRIELSEN

Advogado(s) do Polo Passivo: ELIZA MEDEIROS SOUTO MAIOR(PE32300-A) / RICHEL CIRINO DE MOURA(PE42377-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANGELA CRISTINA DE NOROES LINS CAVALCANTI

Situação: Pautado

Sobra(s): (25/08/2025) / (02/10/2025) / (16/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 011

Número: 0090374-26.2014.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/07/2021

Polo Ativo: ANTONIO GABRIEL HONORATO RESENDE

Advogado(s) do Polo Ativo: ESTEFANIA ROCHA DE LIMA(PEA2729900) / FLAVIA CRISTINA DE ALMEIDA(PE32329)

Polo Passivo: SISTEMA ASSOCIADO DE COMUNICACAO S/A / TV E RADIO JORNAL DO COMMERCIO LTDA / EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S.A / BLOG DO MAGNO MARTINS COMUNICACAO LTDA - EPP / RADIO BETEL LTDA. - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: MILITA FERREIRA LIMA DE VASCONCELOS(PE21792-D) / ROBERTA TOLENTINO TAVARES DE LIRA(PE23106-A) / PEDRO MENEZES DANTAS(PE36803-A) / DÉCIO PETRÔNIO CAMPOS FLORENTINO(PE16606-A) / CARLOS LEONARDO DE SANTANA(PE21028-A) / EDUARDO PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI(PE23546-A) / JOAO BOSCO TENORIO GALVAO(PE3937000A) / PATRICIA CIDRIM CAMPOS(PE17638-A) / ROGERIO VIEIRA DE MELO DA FONTE(PE14461-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/10/2025) / (16/10/2025)

Procurador:

Ordem: 012

Número: 0015113-59.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/11/2022

Polo Ativo: FERNANDO DE CASTRO FERNANDES / TEREZA DE FATIMA CALUMBY FERNANDES

Advogado(s) do Polo Ativo: SERGIO SALOMAO DINIZ MAIA BARRETO(PE20878-A) / MARINA FERNANDES DINIZ MAIA(PE20808-A)

Polo Passivo: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. / JLR PARTICIPACOES AGENCIA TURISMO LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES(SP131600-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/10/2025) / (16/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 013

Número: 0037877-73.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/10/2020

Polo Ativo: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A)

Polo Passivo: DIVISAO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP

Advogado(s) do Polo Passivo: LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS(PE18075-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/07/2025) / (02/10/2025) / (16/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 014

Número: 0000456-06.2025.8.17.3370 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/06/2025

Polo Ativo: ELIENE PEREIRA GOMES LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUAN GOMES DIAS(RN16372-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (16/10/2025) / (25/08/2025) / (02/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 015

Número: 0030668-53.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/03/2020

Polo Ativo: VILA JARDIM CONSTRUCOES SA

Advogado(s) do Polo Ativo: EMILIA MOREIRA BELO(PE23548-A)

Polo Passivo: M. A. DE O. MENEZES EIRELI - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: JOEL BEZERRA LEDO FILHO(PE25276-A) / ANNA RAQUEL SOUZA

DE FREITAS(PE17924-A) / CARLOS EDUARDO CAVANCATI PADILHA DE BRITO(PE18639-A) /

ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA CAVALCANTI(PE17926-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (25/08/2025) / (02/10/2025) / (16/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 016

Número: 0010191-56.2022.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 30/05/2022

Polo Ativo: FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOS LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ CARLOS STURZENEGGER(SP29258) / MARINA PEREIRA

ANTUNES DE FREITAS(DF37075-A) / LIVIA BORGES FERRO FORTES ALVARENGA(DF24108-

A) / RAISSA MAMEDE LINS BRASILIENSE(DF65118) / RODRIGO EL KOURY DAOUD(DF60727-A) /

PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL(PE20836-A)

Polo Passivo: E.B.A. DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO BARBOSA MACEDO DO NASCIMENTO(PE33676-A) /

MARIA EDUARDA BARBOSA RODRIGUES DA CUNHA(PE52335-A) / FABIO HENRIQUE DE

ARAUJO URBANO(PE15473-A) / LILIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA(PE38214-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (18/08/2025) / (16/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 017

Número: 0081294-42.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/12/2022

Polo Ativo: CONDOMINIO DO EDIFICIO EMPRESARIAL JOSE CARVALHEIRA / COMPANHIA

PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: TACIANO DOMINGUES DA SILVA FILHO(PE33865-A) /

BRUNO DOMINGUES ALENCAR DE BARROS(PE47870-A) / RAFAELA VIANA DE SOUZA

BARBOSA(PE23343-A) / GESSICA CARLA ALPES DE CARVALHO CABRAL(PE37732-A) / VANESSA

MEDEIROS CLIMACO(PB19454-A)

Polo Passivo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO / CONDOMINIO DO EDIFICIO

EMPRESARIAL JOSE CARVALHEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAELA VIANA DE SOUZA BARBOSA(PE23343-A) / GESSICA

CARLA ALPES DE CARVALHO CABRAL(PE37732-A) / VANESSA MEDEIROS CLIMACO(PB19454-

A) / TACIANO DOMINGUES DA SILVA FILHO(PE33865-A) / BRUNO DOMINGUES ALENCAR DE

BARROS(PE47870-A) / ENILSON DIAS BANDEIRA(PE28253-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (19/05/2025) / (05/06/2025) / (16/10/2025) / (25/08/2025) / (02/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 018

Número: 0136154-56.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/05/2023

Polo Ativo: CONDOMINIO DO EDIFICIO EMPRESARIAL PADRE ROMA / COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: TACIANO DOMINGUES DA SILVA FILHO(PE33865-A) / BRUNO DOMINGUES ALENCAR DE BARROS(PE47870-A) / ARMANDO RIBEIRO GONCALVES NETO(PE32250-A)

Polo Passivo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO / CONDOMINIO DO EDIFICIO EMPRESARIAL PADRE ROMA

Advogado(s) do Polo Passivo: ARMANDO RIBEIRO GONCALVES NETO(PE32250-A) / TACIANO DOMINGUES DA SILVA FILHO(PE33865-A) / BRUNO DOMINGUES ALENCAR DE BARROS(PE47870-A) / VANESSA MEDEIROS CLIMACO(PB19454-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (19/05/2025) / (25/08/2025) / (16/10/2025) / (02/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 019

Número: 0018334-68.2021.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 19/10/2021

Polo Ativo: FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOS LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: MARINA PEREIRA ANTUNES DE FREITAS(DF37075-A) / LUIZ CARLOS STURZENEGGER(SP29258) / LIVIA BORGES FERRO FORTES ALVARENGA(DF24108-A) / RODRIGO EL KOURY DAOUD(DF60727-A) / PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL(PE20836-A)

Polo Passivo: E.B.A. DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO BARBOSA MACEDO DO NASCIMENTO(PE33676-A) / LILIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA(PE38214-A) / MARIA EDUARDA BARBOSA RODRIGUES DA CUNHA(PE52335-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (18/08/2025) / (02/10/2025) / (16/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 020

Número: 0019593-85.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/10/2022

Polo Ativo: MONTEC ENGENHARIA EIRELI

Advogado(s) do Polo Ativo: MURILO GOMES MATTOS(BA20767-A)

Polo Passivo: ATP SOLUCOES EM ENERGIA LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: RUY LYRA DA SILVA NETO(PE36510-A) / FREDERICO FEITOSA DA ROSA(PE18928-A) / DANIEL MAIA DE BARROS E SILVA(PE26741-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (08/09/2025) / (16/10/2025) / (02/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 021

Número: 0021103-36.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/04/2021

Polo Ativo: CONDOMINIO SHOPPING CENTER TACARUNA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANNE KARENINE SANTA CRUZ BARBOSA(PE28711-A)

Polo Passivo: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: YURI AGAMENON SILVA(SP295540-A) / EDUARDO LANDI NOWILL(SP227623-A)

Terceiro(s) Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (08/09/2025) / (16/10/2025) / (02/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 022

Número: 0048410-84.2022.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/02/2024

Polo Ativo: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A

Advogado(s) do Polo Ativo: EMILIA MOREIRA BELO(PE23548-A)

Polo Passivo: TIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: EMERSON DOS SANTOS LIMA(PE39218-A) / GLAUCO MATIAS DE SOUZA(AL15296-A)

Terceiro(s) Interessado(s): PEDRO EDGARDO TABLADA CORRALES

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (16/10/2025) / (08/09/2025) / (02/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 023

Número: 0028119-68.2019.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/10/2021

Polo Ativo: RADIUM TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSÉ CARLOS MEDEIROS JUNIOR(PE24019-A) / MIGUEL MENDONCA DE MELO FILHO(PE12391-A)

Polo Passivo: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCIO MENDES DE OLIVEIRA(PE16725-A) / ALFREDO ZUCCA NETO(SP154694-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (16/10/2025) / (08/09/2025) / (02/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 024

Número: 0010513-51.2024.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/06/2025

Polo Ativo: VALDIR GOMES DE FREITAS

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL MATOS GOBIRA(PE55090-A)

Polo Passivo: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM(RJ62192-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (08/09/2025) / (02/10/2025) / (16/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 025

Número: 0000799-64.2017.8.17.2470 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/05/2019

Polo Ativo: ELSON SOUTO & CIA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: RENATO DE MENDONCA CANUTO NETO(PE16114-A) / AMANDA LUIZA SOARES FIGUEIREDO DA SILVA(PE36532-A)

Polo Passivo: ILZA REGINA MELO DA PAZ SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: MARINALVA MARIA DA SILVA(PE26374-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (08/09/2025) / (02/10/2025) / (16/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 026

Número: 0072265-02.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/03/2021

Polo Ativo: TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS / ALLIANZ BRASIL SEGURADORA

Advogado(s) do Polo Ativo: SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA(RJ135753-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/10/2025) / (01/09/2025) / (16/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 027

Número: 0047133-68.2012.8.17.0810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/01/2020

Polo Ativo: DIAS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: WALTER FREDERICO NEUKRANZ(PE17092-A) / NADIA MOURA

FERNANDES(PE03343) / JOEL PEREIRA MARINS NETO(PE19952-A)

Polo Passivo: BUONNY PROJETOS E SERVIÇOS DE RISCOS SECURITÁRIOS LTDA. / ITAU

SEGUROS SOLUÇÕES CORPORATIVAS S/A / ITAU SEGUROS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: VANESSA PINTO TECEDOR DE ARRUDA(SP254142) / BRUNO

NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(PE19353-A) / RODRIGO SALMAN ASFORA(PE23698-A) /

CRISTIANO ZECCHETO SAEZ RAMIREZ(SP188439-A) / CAIO HENRIQUE VILELA COSTA(PE46516-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/10/2025) / (01/09/2025) / (16/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 028

Número: 0000952-51.2012.8.17.0990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/10/2021

Polo Ativo: FERNANDA DAMYANA SOUZA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO JOSE MARINHO DE ANDRADE(PE372-A)

Polo Passivo: Rodotur Turismo Ltda

Advogado(s) do Polo Passivo: MANUELA CRUZ DE LUCENA(PE43646-A) / RENATO DE MENDONCA

CANUTO NETO(PE16114-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/10/2025) / (16/10/2025) / (01/09/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 029

Número: 0000945-27.2025.8.17.2470 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/06/2025

Polo Ativo: Banco Itaúcard S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A)

Polo Passivo: GERMANDO DA SILVA BARBOSA

Advogado(s) do Polo Passivo: JAIRO MARIANO DO ESPIRITO SANTO(PE58125-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/10/2025) / (08/09/2025) / (16/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12884)

Ordem: 030

Número: 0028126-28.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/11/2020

Polo Ativo: GERALDO DE ANDRADE INCORPORACAO LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Ativo: RAIMUNDO EUFRASIO DOS SANTOS JUNIOR(PE24183-A) / MARCIO

JOSE ALVES DE SOUZA(PE5786-A)

Polo Passivo: LOJAS INSINUANTE S.A. / MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / RENATO DE

TOLEDO PIZA FERRAZ(SP258568-A) / LEONARDO WARD CRUZ(SP278362-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (10/02/2025) / (08/09/2025) (02/10/2025) / (16/10/2025) .

Recife, 17 de outubro de 2025

Wilma Barbosa de Lima

Secretária da 3ª Câmara Cível

4ª Câmara de Direito Público

PAUTA DE JULGAMENTO - TELEPRESENCIAL

PAUTA DE JULGAMENTO DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA DE 2025 - SESSÃO TELEPRESENCIAL - DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO.

Convocada para o dia 29º de outubro de 2025 , às 09:00 horas, através da plataforma Microsoft Teams.

Link de acesso, Microsoft Teams :

[17ª Sessão Telepresencial - https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YTMwMzYzZTktMzg0Ny00YjM2LWI4NjQtNmFmMmM0ZGM4NDQ5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2281373d9b-607a-4642-ba74-ec1ee444d69e%22%2c%22Oid%22%3a%22e02030d5-3df6-42fe-9234-c5bb9dd69fe2%22%7d](https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YTMwMzYzZTktMzg0Ny00YjM2LWI4NjQtNmFmMmM0ZGM4NDQ5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2281373d9b-607a-4642-ba74-ec1ee444d69e%22%2c%22Oid%22%3a%22e02030d5-3df6-42fe-9234-c5bb9dd69fe2%22%7d)

O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Segundo o disposto nos Arts. 1º, 3º e 5º da portaria nº61/2020 do CNJ; Art. 6º, §2º da Resolução nº 314/2020 do CNJ; e Art. 1º §§1 e 4º, Art. 3º, I, II, e Art. 8º da Instrução Normativa nº 4/2020 do TJPE, a Sessão da 4ª Câmara de Direito Público ocorrerá por videoconferência, com a seguinte composição: Des. JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA, Des. Fernando Cerqueira (Substituindo o Des. ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR – Férias) e Des. André Oliveira da Silva Guimarães.

O advogado interessado em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL**, deve cumprir os requisitos dispostos nos artigos 177-A e 181 do RITJPE (com as alterações da Emenda Regimental Nº 19, publicada no DJE de 24/02/2023 e **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2023**);

Art. 1º Nos processos pautados para sessão de julgamento por videoconferência, a inscrição de advogados, procuradores e defensores para sustentação será feita:

1 - por petição nos autos eletrônicos; inscrever-se da data da publicação desta pauta até, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de PETIÇÃO NOS AUTOS contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, telefone para contato, endereço eletrônico para envio do link de acesso e parte que representa no processo).

AVISOS:

1.EMENDA REGIMENTAL Nº18 (orig. conjuri.), de 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Modifica o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco para conferir nova disciplina normativa ao funcionamento das Câmaras Cíveis, de Direito Público e das Turmas da Câmara Regional para os fins previstos no artigo 942, caput, e § 1º, do Código de Processo Civil.

2. A eventual entrega de memoriais deverá ser enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

gabdes.josue.sena@tjpe.jus.br

gabdes.itamar.pereira@tipe.jus.br

andre.guimaraes@tjpe.jus.br

RELACÃO DE JULGAMENTO

Ordem: 001

Número: 0061935-72.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/06/2025

Polo Ativo: OLINDA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO AFONSO GUTIERREZ AVVAD(RJ95512-A) / JHONYTAN MARK DA SILVA(SP455828) / DIOGO FERRAZ LEMOS TAVARES(RJ124414-A) / JOAO PEDRO CUNHA LAGES DE OLIVEIRA(RJ213077) / MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(PE983-A) / CAMILA MITRANO DA COSTA E SILVA RAPOSO(RJ177004) / CAROLINE DE ALMEIDA PORTO MAIA(RJ257173)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 002

Número: 0018510-58.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/07/2025

Polo Ativo: RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA / RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA - EPP

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO MARCOS FERREIRA DE SOUZA(SP412233) / BIANCA DINIZ PORTA(SP411127)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 003

Número: 0142807-69.2024.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 31/08/2025

Polo Ativo: MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA TORRES / PABLO GONZAGA DA SILVA / RODRIGO LIMA DE SENA / SERGIO DO NASCIMENTO CAVALCANTE / WALQUIRIA CRISTIANE DOS SANTOS COUTINHO

Advogado(s) do Polo Ativo: GUSTAVO WESLEY LACERDA DO CARMO(PE43094-A) / JHONNY LUCAS GUIMARAES DE LIMA(PE42576-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 004

Número: 0012176-37.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/08/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ANTONIO JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSEFA RENE SANTOS PATRIOTA(PE28318-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 005

Número: 0074501-92.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 17/10/2024

Polo Ativo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA / SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO RECIFE / Município de Recife

Advogado(s) do Polo Ativo: HUGO MENDES PLUTARCO(DF25090) / JOSE RICARDO DO NASCIMENTO VAREJAO(PE22674-A)

Polo Passivo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO RECIFE / Município de Recife / HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE RICARDO DO NASCIMENTO VAREJAO(PE22674-A) / HUGO MENDES PLUTARCO(DF25090)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 006

Número: 0023231-03.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 19/08/2025

Polo Ativo: PARATY AUTO POSTO TRANSPORTES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULA PIERECK DE SA(PE14855-A) / ALIRIO RIO LIMA MORAES DE MELO(PE12302-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 007

Número: 0000945-74.2025.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/09/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS ANDRE RODRIGUES PEREIRA LIMA(PE22633-A) / MIRELLA CRISTINA ALBUQUERQUE DE LUCENA(PE31032-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 008

Número: 0000044-81.2017.8.17.2230 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/09/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BARREIROS

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A)

Polo Passivo: AMARO HERMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE PEDRO DE SOUZA(PE12817-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 009

Número: 0027856-07.2017.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/07/2022

Polo Ativo: ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDA PEREIRA MARTINS(PE19179-A) / MARIA EDUARDA RIO LIMA MACIEIRA MARTINS(PE49653-A)

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES / COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - COMAB / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 010**Número: 0036246-21.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 15/09/2025

Polo Ativo: ARISTIDES RODRIGUES DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARINA VALADARES BRANDAO PADILHA(PE62877-A) / DIOGO JOSE DOS SANTOS SILVA(PE35687-A)

Polo Passivo: INSTITUTO DE ATENCAO A SAUDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE / Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH PE / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA**Ordem: 011****Número: 0041578-98.2023.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 28/08/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: BERNARDO GOMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA**Ordem: 012****Número: 0004237-69.2025.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 28/08/2025

Polo Ativo: JOAO JERONIMO DA SILVA NETO

Advogado(s) do Polo Ativo: NELSON BOTELHO BRITO DE SANTANA(PE65804) / DANIELLY DE FRANCA RODRIGUES(PE46541-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA**Ordem: 013****Número: 0034385-97.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 22/08/2025

Polo Ativo: GAEL PEREIRA GOMES / DAIANA DE MIRANDA PEREIRA GOMES / AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO MORAIS KRUSE(PE48312-A)

Polo Passivo: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES / GAEL PEREIRA GOMES / DAIANA DE MIRANDA PEREIRA GOMES

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO MORAIS KRUSE(PE48312-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES**Ordem: 014**

Número: 0000130-42.2023.8.17.2230 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/08/2025

Polo Ativo: CELINO MANOEL DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO LUIZ DA SILVA VERISSIMO FILHO(PE41433-A) / OZIEL SILVA DE ALMEIDA(PE53505)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE BARREIROS

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES**Ordem: 015****Número: 0000626-71.2011.8.17.0620 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 25/04/2025

Polo Ativo: PARATY AUTO POSTO TRANSPORTES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULA PIERECK DE SA(PE14855-A)

Polo Passivo: SECRETARIA DA FAZENDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES**Ordem: 016****Número: 0022424-80.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)**

Data de Autuação: 12/08/2025

Polo Ativo: MASTER INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: IGOR DA ROCHA TELINO DE LACERDA(PE30192-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / SECRETARIA DA FAZENDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA**Ordem: 017****Número: 0088809-65.2019.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 03/10/2024

Polo Ativo: MARIA DE FATIMA ALVES DINIZ

Advogado(s) do Polo Ativo: MICHELLE DA SILVA AMORIM(PE19431-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE / GB GABRIEL BACELAR CONSTRUCOES S/A.

Advogado(s) do Polo Passivo: OSWALDO NAVES VIEIRA JUNIOR(PE14450-A) / JOSE RICARDO DO NASCIMENTO VAREJAO(PE22674-A) / PEDRO ROSADO HENRIQUES PIMENTEL(PE21153-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA**Ordem: 018****Número: 0000443-42.2024.8.17.9901 (Agravado de Instrumento)**

Data de Autuação: 27/12/2024

Polo Ativo: AGAMENON SILVERIO DE LUNA

Advogado(s) do Polo Ativo: WASLEY MICAEL CARDOSO BARBOSA(PE64359)

Polo Passivo: IRH - SASSEPE / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Observação: Última sessão realizada em 2025-09-17(id:12615)"O Des. Itamar Pereira Júnior declarou-se suspeito / Impedido. Ficando, assim, o julgamento adiado para que se convoque outro magistrado para substituí-lo".

Ordem: 019

Número: 0012841-97.2017.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 07/04/2025

Polo Ativo: JOSE VALERIO DA SILVA NETO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA BRITO MONTEIRO(PE27878-A) / GISELE LUCY MONTEIRO DE MENEZES CABREIRA(PE17242-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE / MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Recife, 17 de outubro de 2025.

Juliana Maria Lapa A. Veloso

Secretária de sessões substituta

CÂMARAS REGIONAIS**2ª Turma - 1ª Câmara Regional - Sede Caruaru****PAUTA DE JULGAMENTO****DIRETORIA DE CARUARU****1ª CÂMARA REGIONAL - 2ª TURMA****PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 29/10/2025****SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ITINERANTE - GARANHUNS**

Pauta de Julgamento dos processos judiciais eletrônicos da 2ª Sessão Extraordinária Itinerante (Presencial – Garanhuns) da 1ª Câmara Regional de Caruaru - 2ª Turma, convocada para o dia **29 de outubro de 2025, às 9:00h**, a ser realizada no salão do Tribunal do Júri da Comarca de Garanhuns, localizado na Avenida Rui Barbosa, 479, no bairro Heliópolis, em Garanhuns/PE, com a seguinte composição: Des. Paulo Augusto De Freitas Oliveira, Des. Evanildo Coelho De Araújo Filho e Des. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida

Aviso : Os advogados interessados em estar presentes em sessão, a fim de sustentar oralmente seu pleito, deverão cumprir os requisitos dispostos no art. 181 do RITJPE, bem assim, na forma prevista no art. 3º, I e II, da Instrução Normativa n.º 04/2020; se inscrever em até **24h (vinte e quatro horas)** antes do início da sessão, encaminhando tal requisição, para o endereço eletrônico diretoria.camara.caruaru@tjpe.jus.br, ou requisitar presencialmente, momentos antes do início da sessão. O eventual envio de memoriais deverá ser realizado aos endereços eletrônicos disponibilizados no portal do TJPE, conforme letra do art. 3º, § 2º, da Instrução Normativa n.º 04/2020.

Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001

Número: 0000425-25.2018.8.17.0300 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 03/10/2024

Polo Ativo: M.D.L.F.

Advogado(s) do Polo Ativo: RENATO ALVES DE MELO(PE43501-A) / DANIEL ROSENDO DOS SANTOS(PE27647-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Bom Conselho

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): A.B.M.F./ M.L.M.D.A./ Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Revisor: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 002

Número: 0004755-63.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 23/09/2024

Polo Ativo: PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: CLAUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO / LUZIA CORDEIRO DA SILVA / MARIO DOS SANTOS CAMPOS JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: PABLO BISMACK OLIVEIRA LEITE(PE25602-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 003

Número: 0001525-76.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 05/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CORRENTES

Advogado(s) do Polo Ativo: KASSIA DAYANNE VASCONCELOS SIQUEIRA DOS SANTOS(PE32597-A) / MARIA CHRISLAYNE DE VASCONCELOS(PE25848-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTES / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTES

Polo Passivo: CICERA MARIA DA SILVA / CLAUDIA MIRANDA DE SOUZA / NIVALDO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: NIVALDO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR (REPRESENTANTE)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 004

Número: 0002535-58.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 07/07/2025

Polo Ativo: EDILENE DE OLIVEIRA PASSOS

Advogado(s) do Polo Ativo: KLISTENY ITALO ALVES ALMEIDA(PE46879-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE BOM CONSELHO

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIANE SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA(PE63663) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BOM CONSELHO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 005

Número: 0001295-88.2016.8.17.0640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Polo Passivo: COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: CLAUDIO RANGEL DE SOUZA LIMA(PE9900-A) / DANIEL DE MAGALHAES PIMENTA(MG98643) / RAFAEL DA SILVA MAIA(MG132231) / ANDRE DE ALBUQUERQUE SGARBI(MG98611) / DAVID OLIVEIRA LIMA ROCHA(MG98735-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-18(id:12190)resolveu a 2ª Turma desta Corte, por unanimidade de votos, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 006

Número: 0007466-31.2023.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Polo Passivo: WAGNER DE LIMA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: FABRICIA KATHARINE CORDEIRO MARTINS(PE43315-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 007

Número: 0001176-97.2023.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/06/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Polo Passivo: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: JANAINÉ ALBUQUERQUE DE MELO(PE52552-A) / WAGNER LEANDRO CAETANO DE ALMEIDA(PE57582)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 008

Número: 0000034-39.2020.8.17.3230 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/03/2025

Polo Ativo: JULIO SIMAO RODRIGUES

Advogado(s) do Polo Ativo: MIRELE ALCIONE DE MELO TEIXEIRA(PE32599-A) / RICARDO EUSEBIO RIBEIRO DE ASSIS(PE27007-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE PARANATAMA

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO NOVAES CAVALCANTI(PE27017-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-27(id:12350)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 009

Número: 0000241-86.2024.8.17.2910 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/05/2025

Polo Ativo: MARIA EUNICE SALES PEREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELA FREIRE DE MACEDO(PE31791-A) / CIRLANDIA CEZARIO GOMES(PE50883-A) / GABRIELA BATISTA DE MELO(PE32660-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CALCADO / INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CALCADO

Advogado(s) do Polo Passivo: RAPHAEL FREITAS DO COUTO SOARES(PE32002-A) / GERALDO EPIFANIO PAULINO(PE53928)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 010

Número: 0001920-92.2022.8.17.2910 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CALCADO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA(PE21523-A) / RAPHAEL FREITAS DO COUTO SOARES(PE32002-A)

Polo Passivo: JOSILMA MARIA BENTO DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: CIRLANDIA CEZARIO GOMES(PE50883-A) / JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 011

Número: 0003526-92.2022.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/06/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Polo Passivo: RAFAEL GUILHERME CORDEIRO MORAIS

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO FERREIRA DE LIMA NETO(PE24184-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 012

Número: 0001484-46.2022.8.17.3230 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/03/2025

Polo Ativo: PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: CAIK DE MELO ALEIXO

Advogado(s) do Polo Passivo: HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS(AL16547-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 013

Número: 0000570-89.2021.8.17.2850 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/10/2024

Polo Ativo: GILIARD ANSELMO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RITA PATRICIA DA SILVA JUSTINO(PE46082-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JUPI

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA(PE21523-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUPI

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 014

Número: 0001298-19.2022.8.17.2520 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 15/10/2024

Polo Ativo: MARILENE PAULO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CORRENTES

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / MARIA CHRISLAYNE DE VASCONCELOS(PE25848-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTES

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 015

Número: 0000537-16.2021.8.17.2910 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/07/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE LAJEDO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA(PE21523-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE LAJEDO

Polo Passivo: CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL

Advogado(s) do Polo Passivo: KARINA ELLEN DE SOUSA SILVA(PE49861-A) / LUANA MARTINS VITAL(PE32008-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 016

Número: 0001258-37.2022.8.17.2520 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 15/10/2024

Polo Ativo: DIONIZIA VITOR DE FREITAS SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CORRENTES

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CORRENTES

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 017

Número: 0002556-11.2023.8.17.2300 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/07/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BOM CONSELHO

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A) / MARIANE SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA(PE63663)

Polo Passivo: ROSIVALDO JOSE DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL BORGES DE SOUZA BIAS(PE42956-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 018

Número: 0002048-02.2022.8.17.2300 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/03/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BOM CONSELHO

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A) / LORENA SOARES CAVALCANTE DE MIRANDA(PE60638) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BOM CONSELHO

Polo Passivo: ADRIANA BARROS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL BORGES DE SOUZA BIAS(PE42956-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 019

Número: 0000228-05.2016.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/10/2024

Polo Ativo: CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIAO AGRESTE MERDIONAL DE PERNAMBUCO / LUCINEIDE ALMEIDA REINO

Advogado(s) do Polo Ativo: ISABELLA CORDEIRO DA SILVA(PE50946-A) / ELINALDO GOMES DE JESUS JUNIOR(PE49149-A) / EULALIA DE MELO SOBRAL(PE32594-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE ANGELIM

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO VITOR FREITAS DE PAIVA(PE40799-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGELIM

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 020

Número: 0000495-83.2022.8.17.2860 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/04/2025

Polo Ativo: MUNICÍPIO DE JUREMA-PE / MUNICIPIO DE JUREMA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA

Polo Passivo: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL

Advogado(s) do Polo Passivo: KARINA ELLEN DE SOUSA SILVA(PE49861-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 021

Número: 0000177-76.2024.8.17.2910 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/07/2025

Polo Ativo: MARIA DA PENHA BATISTA VILELA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELA FREIRE DE MACEDO(PE31791-A) / GABRIELA BATISTA DE MELO(PE32660-A) / CIRLANDIA CEZARIO GOMES(PE50883-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CALCADO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 022

Número: 0000187-23.2024.8.17.2910 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/04/2025

Polo Ativo: MARIA DO CARMO INACIO SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELA FREIRE DE MACEDO(PE31791-A) / GABRIELA BATISTA DE MELO(PE32660-A) / CIRLANDIA CEZARIO GOMES(PE50883-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CALCADO / INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CALCADO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA(PE21523-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 023

Número: 0001583-90.2022.8.17.2300 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/09/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BOM CONSELHO

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A) / MARIANE SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA(PE63663)

Polo Passivo: CLEIDEJANE GONCALVES DE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL BORGES DE SOUZA BIAS(PE42956-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 024

Número: 0001937-31.2022.8.17.2910 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CALCADO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA(PE21523-A)

Polo Passivo: MARIA DO CARMO LIMA MORAES

Advogado(s) do Polo Passivo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A) / CIRLANDIA CEZARIO GOMES(PE50883-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 025

Número: 0000246-89.2022.8.17.3230 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/08/2025

Polo Ativo: DANICY ALVES SILVA / MUNICÍPIO DE SALOÁ

Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE SOUTO MAIOR CORREIA(PE51146-A) / LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA (PE21523)

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE SALOÁ / DANICY ALVES SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE SOUTO MAIOR CORREIA(PE51146-A) / LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA (PE21523)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 026

Número: 0000057-37.2007.8.17.0450 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 26/09/2024

Polo Ativo: Promotor de Justiça de Capoeiras / IZAQUIEL JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELO CARVALHO BIANCHI(RJ90340-A)

Polo Passivo: IZAQUIEL JOSE DA SILVA / Promotor de Justiça de Capoeiras

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCELO CARVALHO BIANCHI(RJ90340-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Josias Torquato de Souza / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 027

Número: 0005597-68.2013.8.17.0640 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 10/10/2024

Polo Ativo: ADRIANNO JOSE HOLANDA RABELO

Advogado(s) do Polo Ativo: KLEBER MAGALHÃES DE ABREU (PE30683)

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): ANA PAULA LEAL DE AGUIAR / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 028

Número: 0001241-20.2019.8.17.0640 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 21/05/2025

Polo Ativo: G.A.D.S.

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): J.C.A.D.S / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 029

Número: 0000009-09.2020.8.17.2880 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/10/2024

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Polo Passivo: JOSE CICERO DE SOUZA ALVES

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDERSON BRUNO BARROS MONTEIRO(PE1889-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 030

Número: 0001938-16.2022.8.17.2910 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CALCADO / INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CALCADO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA(PE21523-A)

Polo Passivo: MARIA DO SOCORRO MELO NOGUEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A) / CIRLANDIA CEZARIO GOMES(PE50883-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 031

Número: 0001926-02.2022.8.17.2910 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CALCADO / INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CALCADO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA(PE21523-A)

Polo Passivo: LUISA ALVES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 032

Número: 0005929-10.2024.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 18/12/2024

Polo Ativo: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC

Advogado(s) do Polo Ativo: KARINE CHIARA MOTA SILVA(PE52422-A) / WANESSA LARISSA DE OLIVEIRA COUTO PEREIRA(PE30600-A)

Polo Passivo: JOSEFA FLORENTINO DA SILVA SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAELA HENRIQUE DE MELO(PE44149-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 033

Número: 0001718-81.2023.8.17.2910 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/07/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE LAJEDO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA(PE21523-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE LAJEDO

Polo Passivo: CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL

Advogado(s) do Polo Passivo: KARINA ELLEN DE SOUSA SILVA(PE49861-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 034

Número: 0003095-92.2021.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/10/2024

Polo Ativo: ADRIANA LOPES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: SHIRLANE DA SILVA GOMES(PE18119-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 035

Número: 0000232-27.2024.8.17.2910 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/07/2025

Polo Ativo: MARIA ELIZABETE FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: CIRLANDIA CEZARIO GOMES(PE50883-A) / GABRIELA BATISTA DE MELO(PE32660-A) / MARCELA FREIRE DE MACEDO(PE31791-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CALCADO

Advogado(s) do Polo Passivo: RAPHAEL FREITAS DO COUTO SOARES(PE32002-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 036

Número: 0000162-10.2024.8.17.2910 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/04/2025

Polo Ativo: LUCINEIDE CARMELITA DE SOBRAL

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELA FREIRE DE MACEDO(PE31791-A) / GABRIELA BATISTA DE MELO(PE32660-A) / CIRLANDIA CEZARIO GOMES(PE50883-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CALCADO

Advogado(s) do Polo Passivo: RAPHAEL FREITAS DO COUTO SOARES(PE32002-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 037

Número: 0001224-90.2022.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/06/2025

Polo Ativo: SILVANEIA MEDEIROS DE MELO LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: LARA MEDEIROS DE MELO LIMA(PE38577-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GARANHUNS / INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Passivo: PABLO BISMACK OLIVEIRA LEITE(PE25602-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 038

Número: 0000435-87.2016.8.17.0640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Polo Passivo: EURIDES AUDENISE MOURA ACIOLI FERRAZ / MARIA DO SOCORRO ACIOLI SANTOS / MARIA NAZARE DA SILVA DE OLIVEIRA / JANAINA SATIRO DA SILVA ROCHA / MARIA DA GLORIA TAVARES DE MELO SILVA / LUCIANE DUARTE BARROS LOPES / IRECE SILVESTRE DE SOUSA / IRANETE PEREIRA DE ALMEIDA / MARIA FERNANDA DE ANDRADE BATISTA / CYNARA DE OLIVEIRA ALVES GALVAO / MARIA HELENA DE MELO ARAUJO / MARIA VERONICA DE MELO MONTEIRO / ROSINEIDE NASCIMENTO CAVALCANTE / EDVANI DE LIRA PAIXAO / IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA / MARIA NILDA DA SILVA BARBOSA / ANIZIA SILVESTRE PESSOA / GENEVA DE LIMA SILVA / SEVERINA DA COSTA MELO / MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO MACIEL / MARIA BETANIA SOARES DA SILVA / MARIA ROSINEIDE LIMA DE SOUZA / ROSA MARIA MARTINS ACIOLI SANTOS / MARIA JUCINEIDE DE SOUZA ROMANO / MARIA CLAUDENICE SOARES VIEIRA / ISABEL RODRIGUES DE FRANCA / CHRISTINE MARY GOMES RIBEIRO / GERALDO FERREIRA LEITE

Advogado(s) do Polo Passivo: RAPHAEL MORAES AMARAL DE FREITAS(PE30794-A) / JOAO PAULO FIGUEIREDO VELOSO(PE37412-A) / IRACI HENRIQUES TEIXEIRA VILELA(PE39536-A) / WALTER PINHEIRO DE CARVALHO FILHO(PE32605-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 039

Número: 0000022-20.2025.8.17.2690 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/10/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE IBIMIRIM

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

Polo Passivo: PRISCILA LUCEANNE DA SILVA SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO TORRES(PE36517-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 040

Número: 0000500-39.2024.8.17.5640 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 09/05/2025

Polo Ativo: ERIK MESSIAS PORTUGAL BRANCO

Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERIO NASCIMENTO DE MARAES(PE61590) / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: GARANHUNS (SÃO JOSÉ) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 134ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 134ª CIRC / 5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Luiz Gago / CLOVES CAMBOIM TENORIO JUNIOR / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Revisor: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 041

Número: 0000362-42.2021.8.17.0640 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 13/06/2025

Polo Ativo: ANDRE MARTINS DA SILVA / GLEIBSON LEANDRO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA EDUARDA DUTRA FERREIRA(PE55589) / MEYRIELLY PEREIRA DA SILVA(PE49673-A) / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): MARIA ROSANGELA DE SOUZA SILVA / CICERO DE SOUZA QUEIROZ / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Revisor: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 042

Número: 0002731-48.2017.8.17.0640 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 17/05/2025

Polo Ativo: ALAN FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: IOLANDA DA SILVA SANTOS(PE58422-A) / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): MONIELE DA SILVA SANTOS / ITAMAR DA SILVA TORRE / HILBERTO BEZERRA DA SILVA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 043

Número: 0000460-27.2021.8.17.0640 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 25/08/2025

Polo Ativo: JAILSON DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: IOLANDA DA SILVA SANTOS(PE58422-A) / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): MARINALDO TELES DOS SANTOS FILHO / LETICIA DO NASCIMENTO COSTA / EDIVALDO DA SILVA COSTA / TIAGO FERREIRA DA SILVA / MARCOS ANTONIO DA SILVA ANDRADE / CICERA DA SILVA COSTA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 044

Número: 0000453-56.2022.8.17.2400 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 11/02/2025

Polo Ativo: ROSIVALDO PAULINO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO SOARES PACHECO FILHO(PE7134) / IOLANDA DA SILVA SANTOS(PE58422-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Caetés

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): ANTONIO JOSE PAULINO / ERLAN PAULINO DA CONCEICAO / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 045

Número: 0002268-14.2022.8.17.2360 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 04/04/2025

Polo Ativo: ALISSON SOUSA SOARES / VALDEMIR TRINDADE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça de Buíque

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / JHONAS DA SILVA POLICARPO / POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Revisor: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 046

Número: 0000008-66.2022.8.17.2520 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 03/08/2023

Polo Ativo: WELLINGTON WALCLEAN LOPES DO NASCIMENTO FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS CARLOS PEREIRA BARBOSA JUNIOR(PA26917-A) / LIVIA MARIANE COUTO MONTEIRO(PE48543-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): ANA CAROLINA DA SILVA BARROS / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Promotor de Justiça de Lagoa do Ouro

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 047

Número: 0000149-31.2020.8.17.0750 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 21/06/2022

Polo Ativo: J.O.B.D.S.

Advogado(s) do Polo Ativo: TIAGO SILVA DE CRISTO(PE35449-A) / MONICA CYBELLE MARTINS DE ALBUQUERQUE(PE38585-A)

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 048

Número: 0003420-72.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 04/09/2025

Polo Ativo: JOAO CARLOS GUIMARAES SA / MARLLOS HIPOLITO ROCHA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARLLOS HIPOLITO ROCHA SILVA(PE25355-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 049

Número: 0003450-10.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 08/09/2025

Polo Ativo: J.B.D.S.

Advogado(s) do Polo Ativo: ALLYSON BRUNO FERREIRA DE SOUZA(PE29230-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 050

Número: 0000139-22.2021.8.17.5480 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 12/05/2022

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / WESLEY ROMERO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 051

Número: 0009732-54.2021.8.17.2480 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 10/06/2022

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / GABRIEL MAYK DA SILVA ARAUJO

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 052

Número: 0002878-56.2016.8.17.1110 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 21/12/2022

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: ERONIDES DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCIO BARROS SILV (PE41326)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 053

Número: 0000288-20.2018.8.17.0340 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 10/06/2022

Polo Ativo: CRISTIANO JOSE DA SILVA SANTOS / JOSE EMERSON DE LIMA BEZERRA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 054

Número: 0000990-11.2022.8.17.2640 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 22/08/2024

Polo Ativo: JOSENILDO VIEIRA DE FREITAS

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): ANDRE LUIS DA SILVA / SIMONE SOARES DA CONCEIÇÃO / MÁRCIA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 055

Número: 0001109-72.2016.8.17.0670 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 12/09/2024

Polo Ativo: JOSE MOISES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Gravatá

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Paula dos Santos Lima / 62ª Delegacia de Gravatá / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 056

Número: 0001797-79.2012.8.17.1250 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 10/10/2024

Polo Ativo: ADIJAILTON DOS SANTOS COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): WELLINGTON JOSÉ GONÇALVES / RONALDO JOSE DA SILVA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 29/10/2025 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 057 Número: 0000299-36.2025.8.17.9480 (Agravo de Execução Penal) Data de Autuação: 03/02/2025 Polo Ativo: 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: JOAO ROGERIO LIMA DE CARVALHO FILHO Advogado(s) do Polo Passivo: IGOR EMANUEL DE LIMA(PE34900-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 29/10/2025 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 058 Número: 0000508-16.2024.8.17.5640 (Apelação Criminal) Data de Autuação: 20/03/2025 Polo Ativo: ANA LETICIA PEREIRA DA SILVA / RENAN PEREIRA DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: GARANHUNS (SÃO JOSÉ) - 18ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 18ª DESEC / Central de Inquéritos de Garanhuns / Promotor de Justiça de Canhotinho / CANHOTINHO (CENTRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 139ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 139ª CIRC Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Terceiro(s) Interessado(s): EVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA / GABRIEL NUMERIANO DA SILVA / EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA / ROGERIO GUILHERME DE PAIVA / ALEXANDRE MANOEL JOAO ISIDORIO / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 29/10/2025 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 059 Número: 0001516-57.2023.8.17.5480 (Recurso em Sentido Estrito) Data de Autuação: 03/04/2025 Polo Ativo: CARUARU (LUIZ GONZAGA) - 3ª EQUIPE PLANTÃO - DEPOL DA 90ª CIRCUNSCRIÇÃO / Central de Inquéritos de Caruaru Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: JOAO PAULO MENDES DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 29/10/2025 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 060 Número: 0001608-92.2025.8.17.9480 (Agravo de Execução Penal) Data de Autuação: 09/05/2025 Polo Ativo: 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: AYRTON LUCENA DE ALMEIDA Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 061

Número: 0000272-19.2024.8.17.7110 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 21/04/2025

Polo Ativo: ALEX MICHEL DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA SAMANTHA FERREIRA(PE59074) / ALYSSYA VASSENY DO NASCIMENTO DE BARROS(PE64542)

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça Criminal de Belo Jardim

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): GERALDO CORDEIRO DA SILVA / Betânia Adélia da Silva / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Revisor: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 062

Número: 0000914-70.2023.8.17.5220 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 16/06/2025

Polo Ativo: JONATHA CORDEIRO ARAUJO / CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SANTANA

Advogado(s) do Polo Ativo: ADRIANO SOUZA BRINGEL(PE39644-A)

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça de Arcoverde / 5º Promotor de Justiça de Arcoverde

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): ADEILDO SEBASTIAO FERREIRA / ALESSANDRO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Revisor: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 063

Número: 0000488-85.2023.8.17.4920 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 24/09/2025

Polo Ativo: CARLOS ANTÔNIO SILVA DE SALES

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): LIMOEIRO (JOÃO ERNESTO) - DEPOL DA 115ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 115ª CIRC / FRANCILENE DOS SANTOS XAVIER / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Revisor: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 064

Número: 0003761-98.2025.8.17.9480 (Agravado de Execução Penal)

Data de Autuação: 25/09/2025

Polo Ativo: 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: AGNALDO NEBLINA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: CINTHIA RIBEIRO FALCAO(PE39992-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 065

Número: 0000583-52.2022.8.17.4920 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 25/09/2025

Polo Ativo: LIMOEIRO (JOÃO ERNESTO) - DEPOL DA 115ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 115ª CIRC / 3º Promotor de Justiça de Limoeiro

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: ALEXSANDRO LOPES DE ANDRADE SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): THAMIRES DA SILVA OLIVEIRA / GIRLENE DE CASSIA COSTA PEREIRA / Maurílio Munis Mendes /

Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 066

Número: 0003830-33.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 30/09/2025

Polo Ativo: JANILSON CORREIA LOPES

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA(PE17915-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 067

Número: 0000133-03.2024.8.17.4480 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 09/01/2025

Polo Ativo: CARUARU (LUIZ GONZAGA) - 3ª EQUIPE PLANTÃO - DEPOL DA 90ª CIRCUNSCRIÇÃO / Central de Inquéritos de Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: BRUNO HENRIQUE DE ARAUJO CAMPOS / GUSTAVO PEREIRA GONCALVES / JOSE COSMO GOMES DE MOURA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCIA REJANE ARAUJO DE SA(PE33602-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 068

Número: 0000214-57.2016.8.17.0300 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 08/05/2025

Polo Ativo: MARIA JOSE DA ROCHA / CLAUDIO APOLINARIO CORDEIRO / GERSON ALVES LEITAO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO LUCAS TENORIO PORTO(PE36886-A) / ABELARDO DE CARVALHO CERQUEIRA FILHO(PE29299-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Bom Conselho

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): FRANCISCO SOARES DA SILVA / ELENILDA ARAÚJO DA SILVA / JOSÉ VITÓRIO DE MELO DE CARVALHO / ARNÓBIO FÉLIX DA SILVA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 069

Número: 0000585-67.2025.8.17.2640 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 18/02/2025

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: ROGERIO MENDES LIMA / JOSEMI SOARES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: GIOVANNI MARTINOVICH DE ARAUJO CALABRIA(PB16137-A) / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): SONE ANDERSON DE OLIVEIRA FRANCA / MARILIA REGINA DA SILVA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 070

Número: 0000460-59.2025.8.17.3300 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 12/09/2025

Polo Ativo: ERIKYS DOS SANTOS CAETANO

Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDO ENIO DE ALBUQUERQUE COSTA(PE56079-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de São João

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 071

Número: 0018862-63.2024.8.17.2480 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 02/10/2025

Polo Ativo: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE (SEDE)

Polo Passivo: IVONETE ALVES DOS SANTOS / SIDCLEI ALVES DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: MOISES DA SILVA FELIX(PE65941)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 072

Número: 0000850-64.2022.8.17.3290 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/12/2024

Polo Ativo: JOSEFA INEZ LIMA TAVARES

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE TADEU DA MOTA FLORENCIO(PE28182-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SAO CAETANO

Advogado(s) do Polo Passivo: JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES(PE32192-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 073

Número: 0003257-92.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 25/08/2025

Polo Ativo: JELSON LEONCIO FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS BARRETO DOS SANTOS(PE65996)

Polo Passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 074

Número: 0001561-32.2022.8.17.2300 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/09/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BOM CONSELHO

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A) / MARIANE SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA(PE63663) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BOM CONSELHO

Polo Passivo: GILMARA DOS SANTOS LEITE

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL BORGES DE SOUZA BIAS(PE42956-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 075

Número: 0001737-94.2024.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/09/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: ANTONIO DE PADUA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 076

Número: 0009335-70.2022.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: JEFERSON DE OLIVEIRA PEDROSA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 077

Número: 0007257-06.2022.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: CINCO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: FLAVIO ANTONIO DE SOUZA MELO FILHO(PE43766-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 078

Número: 0004863-94.2020.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: ADRIANO BATISTA DE ANDRADE

Advogado(s) do Polo Passivo: RAISSA FERNANDA SIQUEIRA SOUZA LIRA(PE41913-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 079

Número: 0007245-89.2022.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: JOMAR HYGINO DE MORAES GUERRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 080

Número: 0000298-15.2017.8.17.1370 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SERRA TALHADA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SERRA TALHADA

Polo Passivo: TARCIZO RODRIGUES DA SILVA / GIRVAN DE BARROS RAMOS / THEHUNNAS MARIANO DE PEIXOTO SANTOS / MARIA APARECIDA DE LIMA / MARCIO MODESTO RODRIGUES DE SA / NAILSON DA SILVA GOMES / CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES / MARIA SOCORRO CORDEIRO DE BRITO PEREIRA / EDVANIA DE SOUZA CAVALCANTE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE PAULO ANTUNES NOVAES CAVALCANTI(PE34630-A) / INGRID CHAVES CANANEA(PE31717-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 081

Número: 0003495-50.2020.8.17.2670 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: JOSE SOARES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 082

Número: 0005874-90.2022.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: UBIRATAN DE CASTRO E SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 083

Número: 0006104-35.2022.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: MARIA JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 084

Número: 0002846-90.2017.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: SIMONE CLAUDIA TIBURCIO VALERIANO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 085

Número: 0001875-71.2018.8.17.2670 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: EDVALDO BARBOSA MENDONCA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 086

Número: 0024795-51.2023.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/04/2025

Polo Ativo: M.V.P.

Advogado(s) do Polo Ativo: DEMETRIO EDUARDO DA SILVA(PE64427)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Riacho das Almas

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 087

Número: 0007204-25.2022.8.17.2670 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: ODON LEITE NETO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 088

Número: 0006945-30.2022.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: ERIKA EMANUELLE DE BARROS(PE45418-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM LIQUIDACAO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO OTAVIO MARTINS PIMENTEL(PE35724-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 089

Número: 0008156-04.2022.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: CAROLINA MORAIS BELO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-26(id:11485)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 090

Número: 0007503-02.2022.8.17.2670 (Agravo Interno na Apelação Cível)

Data de Autuação: 29/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: JOSE MEDEIROS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-14(id:12471)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 091

Número: 0010296-28.2024.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/09/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CARUARU / PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Polo Passivo: ERIC NICOMEDES VITURINO BARRETO

Advogado(s) do Polo Passivo: ONILDA NUNES DE OLIVEIRA(PE29717-A) / EFIGENIA MARIA DAS DORES TABOSA CORDEIRO(PE25493-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 092

Número: 0013233-11.2024.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/09/2025

Polo Ativo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Polo Passivo: THIAGO DA SILVA FLORENCIO

Advogado(s) do Polo Passivo: ONILDA NUNES DE OLIVEIRA(PE29717-A) / EFIGENIA MARIA DAS DORES TABOSA CORDEIRO(PE25493-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 093

Número: 0002994-60.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 05/08/2025

Polo Ativo: JUCIONE CALADO BATISTA

Advogado(s) do Polo Ativo: DAVI ANGELO LEITE DA SILVA(PE36499-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANHARO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 094

Número: 0007090-24.2012.8.17.0670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/08/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: VIME CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: EMILIA MOREIRA BELO(PE23548-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 095

Número: 0000584-11.2013.8.17.0310 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/10/2022

Polo Ativo: JANDIRA LUCENA DE LIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO DE ANDRADE OLIVEIRA(PE41692-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE MACHADOS

Advogado(s) do Polo Passivo: JULIA GABRIELA DE ANDRADE LIMA COLACO(PE41225-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 096

Número: 0001501-85.2023.8.17.3250 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/07/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Polo Passivo: ABDIAS MORAES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 097

Número: 0020300-61.2023.8.17.2480 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 25/02/2025

Polo Ativo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Ativo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A) / SYLVIO LORETO(PE1259-A)

Polo Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 098

Número: 0004110-23.2023.8.17.2480 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 07/11/2024

Polo Ativo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Polo Passivo: S M LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 099

Número: 0001772-30.2019.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: GLECYEDA OLIVEIRA SANTOS DUTRA

Advogado(s) do Polo Passivo: GLECYEDA OLIVEIRA SANTOS DUTRA(PE17243-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-21(id:12011)

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 100

Número: 0001292-83.2015.8.17.1250 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Polo Passivo: FERNANDES MORAES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO JUSTINO DE OLIVEIRA JUNIOR(PE46292-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 101

Número: 0000715-68.2018.8.17.2360 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 08/10/2024

Polo Ativo: DEYSE CAVALCANTI CARVALHO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE ALDENIO COSTA FERRO(PE14479-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE BUIQUE

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 102

Número: 0008615-06.2022.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/09/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: ERIKA EMANUELLE DE BARROS(PE45418-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: FABIO GOIS CERQUEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 103

Número: 0000304-53.2020.8.17.2910 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE LAJEDO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE LAJEDO

Polo Passivo: VALDEMIR ENOQUE DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO JOSE DOURADO FILHO(PE23494-A) / ISADORA REGINA COSTA CORREIA(PE52222-A) / LIBERATO MENICIO VILELA SILVA(PE44605-E)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 104

Número: 0009233-41.2022.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça de Cidadania de Garanhuns

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 105

Número: 0025415-63.2023.8.17.2480 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 28/05/2025

Polo Ativo: Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH PE / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: MARIA DO SOCORRO LUPE CORDEIRO / MARILUCIA LUPE CORDEIRO LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: JANDUHY ANTONIO LUPE BARBOZA(PE50471) / ALBERTO AFFONSO FERREIRA(PE25652-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 106

Número: 0000596-05.2021.8.17.2360 (Embargos de Declaração na Apelação)

Data de Autuação: 27/03/2025

Polo Ativo: MICHELLE SILVA DA CONCEICAO

Advogado(s) do Polo Ativo: MANOEL MODESTO DE ALBUQUERQUE NETO(PE12617-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE BUIQUE

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BUIQUE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-27(id:12350)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 107

Número: 0003812-12.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 29/09/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SERTANIA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SERTANIA

Polo Passivo: ERICK RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA SUELY OLIVEIRA FREIRE(PE48878-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 108

Número: 0000277-43.2017.8.17.3050 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 01/03/2022

Polo Ativo: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: OLIMPIO JOSE DE OLIVEIRA NETO(PE15218-A) / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: JAQUELINE MAGDA DA SILVA ALEXANDRE

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO DE ALMEIDA SOARES(PE32060-A) / EDSON DE MELO LIMA(AL11736-A) / RODRIGO DE SA LIBORIO(PE37578-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-09-24(id:12754)À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 109

Número: 0001941-98.2024.8.17.2360 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/07/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BUIQUE

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO JESUS DE MELO BARROS(PE55672-A)

Polo Passivo: L V SANTOS LIMITADA

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 110

Número: 0002480-80.2019.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/09/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: CONCRENORTE PERNAMBUCO CONCRETO LTDA - EPP

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 111

Número: 0015284-92.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 29/05/2025

Polo Ativo: AILSON EUCLIDES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RITA DE KASSIA CARNEIRO DA SILVA(PE39521-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 112

Número: 0002234-50.2020.8.17.2670 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: LIZZIE MARIA FELIX E SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: CAMILLA BRUNE RAY CLEMENTE(PE46397-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 113

Número: 0001495-77.2020.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/07/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: JUVANETE DE LIMA PEREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 114

Número: 0006061-69.2020.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: JOSE MANUEL DA SILVA FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 115

Número: 0008511-14.2022.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: PALMAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 116

Número: 0001541-67.2023.8.17.3250 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/08/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Polo Passivo: ABDIAS MORAES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 117

Número: 0000231-56.2016.8.17.1250 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 08/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Polo Passivo: JOSEFA VIEIRA DE FREITAS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 118

Número: 0000770-58.2017.8.17.3490 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/11/2024

Polo Ativo: SOCIEDADE CENTRO DE TECNOLOGIA E CAPACITACAO DA ECONOMIA INFORMAL CTECEI ADMINISTRACAO LTDA / A. GOMES INCORPORACAO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MIRELA CRISTINA DE ASSIS TORRES(PE41740-A) / BERNARD SIRIACO MARTINS(MG106684-A) / JONATHAN GOMES DE ARAGAO(PE47155-A) / RAMIRO BECKER(PE19074-A) / RAFAEL MACHADO VIANA DE MELO(PE57179)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE TORITAMA

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 119

Número: 0001974-29.2021.8.17.2640 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/07/2024

Polo Ativo: MARIVALDO PORFIRIO CADENGUE / MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCAS VALENCA BRANDAO(PE28351-A) / HELEM DE BARROS CASTRO(PE32715-A) / ARTUR DOUGLAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI(PE52502-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GARANHUNS / MARIVALDO PORFIRIO CADENGUE

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCAS VALENCA BRANDAO(PE28351-A) / HELEM DE BARROS CASTRO(PE32715-A) / ARTUR DOUGLAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI(PE52502-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 120

Número: 0001931-30.2022.8.17.3490 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/07/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE TORITAMA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA

Polo Passivo: ODON FERREIRA DA CUNHA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 121

Número: 0006465-23.2020.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTO CARLOS KEPPLER(SP68931-A) / MARCO AURELIO VERISSIMO(SP279144) / VICTOR MARTINEZ ALVES BERNARDINO(SP431757) / CAUE GUTIERRES SGAMBATI(SP303477)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 122

Número: 0001804-57.2021.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/07/2025

Polo Ativo: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PE / MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Polo Passivo: JOSE EDSON SERGIO DA SILVA BATINGA

Advogado(s) do Polo Passivo: OSMANDO PEREIRA DA SILVA(PE29062-A) / CHRISTINE D ARCE E SILVA(PE28033-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 123

Número: 0000523-09.2013.8.17.1230 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 14/02/2023

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: JOSE TEIXEIRA NETO

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO NOVAES CAVALCANTI(PE27017-A) / DIEGO PHILLIPE BARBOSA FERRO(PE35083-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2024-03-27(id:9999)A unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 124

Número: 0002524-29.2025.8.17.9480 (AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO)

Data de Autuação: 07/07/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL GOMES PIMENTEL(PE30989-A)

Polo Passivo: / 2º Promotor de Justiça de Bonito

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 125

Número: 0000645-11.2023.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/03/2025

Polo Ativo: LUIS ANACLETO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ FILIPE CABRAL VITORIA SENA(PE34666-A) / MARIA ALUSKA SANTIAGO TAVARES(PB23377-A) / YAMUNA JAYA PEREIRA DA SILVA(PE51451-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 126

Número: 0000799-68.2024.8.17.3230 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/05/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: ELANE MACHADO BERNARDINO

Advogado(s) do Polo Passivo: RENATA KAROLYNE ARAUJO SILVA(PE59941)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-09(id:12248)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 127

Número: 0000482-17.2023.8.17.3550 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 05/06/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE VENTUROSA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES(PE32192-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Venturosa / MARIA PAULICEA DOS SANTOS SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-09(id:12248)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 128

Número: 0002243-96.2023.8.17.2220 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/05/2024

Polo Ativo: DENUZA ALVES DINIZ DANTAS DE FRANCA

Advogado(s) do Polo Ativo: SUZANA PEDROSA DE SOUSA(RS55965-A)

Polo Passivo: PGE - 3ª procuradoria regional - Arcoverde / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 129

Número: 0009683-47.2023.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/03/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Polo Passivo: VALDIR INACIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: OSMANDO PEREIRA DA SILVA(PE29062-A) / CHRISTINE D ARCE E SILVA(PE28033-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 130

Número: 0008503-30.2022.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/07/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Polo Passivo: EDVAR DE ANDRADE SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: CHRISTINE D ARCE E SILVA(PE28033-A) / OSMANDO PEREIRA DA SILVA(PE29062-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 131

Número: 0000228-34.2025.8.17.9480 (Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 28/01/2025

Polo Ativo: LUIS FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALLYSON MATHEUS ALVES FERREIRA(PE56107-A)

Polo Passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO / PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU / AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRANSITO E TRANSPORTES - DESTRA / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 132

Número: 0003167-75.2015.8.17.0640 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 14/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GARANHUNS / INDUSTRIA DE BEBIDAS GARANHUNS LTDA / JEOVA BARROS DE ALMEIDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE RODRIGUES HERCULINO(PE25109-A) / CLAUDE CABRAL VILELA(PE12897-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça de Cidadania de Garanhuns

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 133

Número: 0001167-67.2025.8.17.2640 (Remessa Necessária Cível)

Data de Autuação: 26/09/2025

Polo Ativo: MYCAELA LETICIA BERNARDO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: OZANO AUGUSTINHO DA SILVA JUNIOR(PE30684-A)

Polo Passivo: WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO / MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 134

Número: 0001774-27.2025.8.17.9480 (Agravado interno no Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 20/05/2025

Polo Ativo: ANTONIO MARCOS DA SILVA BEZERRA

Advogado(s) do Polo Ativo: OSWALDO CALADO SILVA FILHO(PE41687-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANHARO

Advogado(s) do Polo Passivo: LAILA DE BRITO GALVAO(PE53651-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-14(id:12471)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 135

Número: 0000814-93.2021.8.17.2340 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 10/07/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Advogado(s) do Polo Ativo: FILIPE FERNANDES CAMPOS(PE31509-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Polo Passivo: MARILUCIA LUPE CORDEIRO LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: DAVI ANGELO LEITE DA SILVA(PE36499-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 136

Número: 0015475-11.2022.8.17.2480 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/06/2023

Polo Ativo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Polo Passivo: MICAELA MARIA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: DAVI ANGELO LEITE DA SILVA(PE36499-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 137

Número: 0007384-40.2007.8.17.0480 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/08/2025

Polo Ativo: JULIANA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ADENICE LEO DE LIMA(PE12280-A)

Polo Passivo: SECRETARIA DA FAZENDA / CLAUDIA GOMES DE LIMA / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: LEONARDO DE ARAUJO MACEDO(PE24935)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-09-03(id:12584)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 138

Número: 0000321-31.2024.8.17.2690 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/04/2025

Polo Ativo: V R DA SILVA PNEUS E ACESSORIOS

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLA LUIZE CONCEICAO RAMOS(BA33768-A)

Polo Passivo: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE IBIMIRIM / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIMIRIM / MUNICIPIO DE IBIMIRIM

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 139

Número: 0006133-73.2022.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/06/2025

Polo Ativo: SIRLEIDE TEIXEIRA SANTHIAGO

Advogado(s) do Polo Ativo: JONATHANN RAFAEL DE MELO SILVA(PE42466-A)

Polo Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 140

Número: 0004983-38.2017.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Polo Passivo: LAIDNICE ELAINE GARDI

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO MAGNO CORDEIRO DA SILVA(PE26406-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 141

Número: 0001303-71.2012.8.17.0360 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 30/03/2022

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BUIQUE

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

Polo Passivo: AURENICE ALVES DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA(PE573-S)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 142

Número: 0001029-69.2020.8.17.0670 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 12/05/2023

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / JOAO VITOR FELIX DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / A Coletividade / 2º Promotor de Justiça de Gravatá

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 143

Número: 0002369-94.2023.8.17.9480 (Conflito de Jurisdição)

Data de Autuação: 04/09/2023

Polo Ativo: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU-PE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Vara da Violência Doméstica da Comarca de Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s): (08/10/2025)

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 144

Número: 0001531-83.2025.8.17.9480 (Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 06/05/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO ROSENBLATT(PE21470-A)

Polo Passivo: JACEL COMERCIAL LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ HENRIQUE BARRETO DE ARAUJO(PE41310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-09-10(id:12683)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 145

Número: 0001915-46.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 27/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CUMARU

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A) / TOMAS TAVARES DE ALENCAR(PE38475-A) / CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR(PE987-A) / MARCUS VINICIUS ALENCAR SAMPAIO(PE29528-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUMARU

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Cumaru / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 146

Número: 0000065-18.2011.8.17.1050 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/09/2025

Polo Ativo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLA BATISTA TAVARES DE LEMOS COUTINHO(PE1117-A) / FREDERICO MELO TAVARES(PE17824-A) / COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO- COMPESA

Polo Passivo: MUNICIPIO DE PANELAS

Advogado(s) do Polo Passivo: HENRIQUE CESAR FREIRE DE OLIVEIRA(PE22508-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PANELAS

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 147

Número: 0003927-33.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 07/10/2025

Polo Ativo: GLADYSTONY DE OLIVEIRA LOPES

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO MESQUITA RODRIGUES(PE44736-A) / TIAGO OLIVEIRA REIS(PE34925-A)

Polo Passivo: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 148

Número: 0001486-45.2019.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/10/2025

Polo Ativo: DANILO FERREIRA DA SILVA / GABRIELLA BEZERRA DE SANTANA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CRISTIAN HEMERSON PINTO TENORIO(PE37056-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 149

Número: 0002755-29.2023.8.17.2560 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/09/2025

Polo Ativo: MARIA JOSE DE ARAUJO MARQUES

Advogado(s) do Polo Ativo: VITORIA GEOVANIA SIMOES PEREIRA(PE59062)

Polo Passivo: INSTITUTO DE ATENCAO A SAUDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 150

Número: 0001566-50.2022.8.17.2560 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/09/2025

Polo Ativo: PEDRO JOAQUIM TEIXEIRA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO AUGUSTO DANTAS MEDEIROS DE BRITO(PE51242-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CUSTODIA

Advogado(s) do Polo Passivo: MATEUS DE BARROS CORREIA(PE44176-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 151

Número: 0001271-15.2023.8.17.2160 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/10/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE ALAGOINHA / INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALAGOINHA

Advogado(s) do Polo Ativo: JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR(PE14115-A)

Polo Passivo: ALCILENE OLIVEIRA GALINDO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANNE GABRIELLY CORDEIRO DE LEMOS(PE60939)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 152

Número: 0000378-35.2025.8.17.2360 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/09/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BUIQUE

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

Polo Passivo: JUCELIO DE OLIVEIRA MARQUES

Advogado(s) do Polo Passivo: DEBORAH RAFAELA DA SILVA LIMA(PE38756-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 153

Número: 0001312-65.2021.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/10/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Polo Passivo: MARIA APARECIDA TENORIO CHAVES

Advogado(s) do Polo Passivo: GLEYDSO THIANO DE LIRA PAES(PE46237-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 154

Número: 0081843-57.2000.8.17.0480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/07/2024

Polo Ativo: LUIZ CORDEIRO DA SILVA / JOSEFA MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: NILTON GUILHERME DA SILVA(PE14853-A)

Polo Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 155

Número: 0052031-75.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 18/10/2024

Polo Ativo: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A)

Polo Passivo: VILMA MATIAS LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: SILVIO ANTONIO MONTEIRO JUNIOR(PE33646-A) / KARLA TENORIO FERREIRA

MONTEIRO(PE39542-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 156

Número: 0000015-74.2022.8.17.2450 (Embargos de Declaraçãona apelação cível)

Data de Autuação: 10/09/2025

Polo Ativo: SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CAPOEIRAS

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO

MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 157

Número: 0001928-69.2022.8.17.2910 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 13/08/2025

Polo Ativo: MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DE MORAIS

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A) / CIRLANDIA CEZARIO GOMES(PE50883-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CALCADO / INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CALCADO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA(PE21523-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 158

Número: 0047525-04.2024.8.17.2001 (Agravado Interno naApelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: RENILDO FLORIANO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: LAIS VIRGINIA SILVA DE MORAIS BARROS(PE51325-A) / EDUARDO RODRIGUES BEZERRA DA SILVA(PE50641-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 159

Número: 0001912-48.2024.8.17.2360 (Embargos de Declaração na Apelação cível)

Data de Autuação: 21/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BUIQUE

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO JESUS DE MELO BARROS(PE55672-A) / RENATA PRISCILA DE SOUZA BEZERRA(PE46914-A) / EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

Polo Passivo: ANTONIO GOMES DA SILVA NETO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-27(id:12350)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 160

Número: 0000072-43.2022.8.17.3210 (Agravado Interno na Apelação Cível)

Data de Autuação: 09/04/2025

Polo Ativo: IRENE DE OLIVEIRA GALVAO / MUNICÍPIO DE SAIRÉ

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE HELENILSON DA SILVA LIMA(PE52225-A) / HENRIQUE LOURENCO DO NASCIMENTO(PE43404-A)

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE SAIRÉ / IRENE DE OLIVEIRA GALVAO

Advogado(s) do Polo Passivo: HENRIQUE LOURENCO DO NASCIMENTO(PE43404-A) / JOSE HELENILSON DA SILVA LIMA(PE52225-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 161

Número: 0003118-33.2024.8.17.2640 (Remessa Necessária Cível)

Data de Autuação: 18/08/2025

Polo Ativo: WALTER JAPPEARSON MENDONCA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: CAYO CESAR DO AMARAL GALVAO(PE39698-A)

Polo Passivo: ANTONIO ACACIO SANTANA DE GODOY / MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 162

Número: 0003701-63.2024.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/08/2025

Polo Ativo: PGE - 3ª procuradoria regional - Arcoverde

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: MARIA DAS DORES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 163

Número: 0000482-45.2023.8.17.2021 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/09/2024

Polo Ativo: EMÍLIA DE SOUSA TAVARES

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MUNICIPIO DE ARCOVERDE

Advogado(s) do Polo Passivo: WELLINGTON JOSE PEREIRA DE ARAUJO FILHO(PE49878-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2024-11-13(id:11066) A Turma, a unanimidade, julgou o recurso, nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 164

Número: 0003251-85.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 24/08/2025

Polo Ativo: FLAVIO MARCELO AUGUSTO DE MOURA / DANIELA PAULINA SILVEIRA DE MOURA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS MIGUEL DUARTE SILVA(PE56147-A)

Polo Passivo: Ministério Público de Pernambuco

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 165

Número: 0000235-57.2023.8.17.2670 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 05/12/2023

Polo Ativo: JOSE FABIO DA SILVA / JOSE SIVALDO FERREIRA / GILVANDO RODRIGUES SOARES / WELBER CHARLES GONCALVES SANTANA / JOSIVALTER ORMILIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CLAUDEMIR IVANILDO NUNES SANTOS(PE36598-A)

Polo Passivo: LEONARDO JOSE DA SILVA / BRUNO VILAR SALES / JIDEALDO MANOEL DANTAS / VALERIANO BEZERRA DA SILVA / GRAVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / MUNICIPIO DE GRAVATA / MUNICIPIO DE GRAVATA / REGINALDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: GERALDO CRISTOVAM DOS SANTOS JUNIOR(PE43400-A) / FRANCOIS MITTERRAND CABRAL DA SILVA(PE28275-A) / LUCIANO FELIX DA SILVA(PE40742-A) / MARCELLA MARIA FERNANDES VIEIRA FERREIRA(PE55565-A) / LILIAN THAYNA VILAR DA SILVA(PE57726-A) / FRANCISCO MARCELO CARVALHO CORREIA LIMA(PE52509-A) / MARCELA MARIA DA SILVA(PE34672-A) / JOSABEL INOJOSA DO REGO BARROS OLIVEIRA(PE31511-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 166

Número: 0005667-74.2025.8.17.2480 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 23/09/2025

Polo Ativo: CAROLINE FEITOSA MONTEIRO CHAGAS DE ANDRADE

Advogado(s) do Polo Ativo: ABRAAO SILVA DE OLIVEIRA(PE40711-A)

Polo Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 167

Número: 0002686-24.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 17/07/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE TORITAMA

Advogado(s) do Polo Ativo: GABRIEL ORLANDO NASCIMENTO FARIAS DE PAULA(PE33387-A)

Polo Passivo: LUCIA MARIA DA SILVA COSTA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAYANE MARIA DA COSTA(PE58197-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 168

Número: 0001184-84.2024.8.17.2690 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/10/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE IBIMIRIM / INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLA MARIA DE LIMA SANTOS(PE53379-A) / LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

Polo Passivo: AGILDO VICENTE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO TORRES(PE36517-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 169

Número: 0008128-53.2024.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/07/2025

Polo Ativo: DANIELE PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Advogado(s) do Polo Ativo: JEFFERSON DENNIS PEREIRA FISCHER(SP336091) / MICHEL DA SILVA ALVES(SP248900)

Polo Passivo: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 170

Número: 0004812-13.2019.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/06/2025

Polo Ativo: CICERO SANTANA DA SILVA / DAVI ALVES XAVIER / GENIVAL PESSOA DE LIMA / GILSON JUNIOR CAVALCANTI /

JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS / JOAO SEVERINO DA SILVA FILHO / JOSE WANDERLEY GOMES / JUVENAL SULINO SANTOS /

SANDRO SOARES DE FREITAS / VALDIR GOMES DA SILVA / VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: EULALIA DE MELO SOBRAL(PE32594-A) / MARIO FLAVIO DE OLIVEIRA LIMA(PE15110-A)

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 171

Número: 0000105-88.2025.8.17.2220 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/05/2025

Polo Ativo: CASSYO JEFFERSON CARLOS DE LIMA PATRIOTA

Advogado(s) do Polo Ativo: JORGE LUIS FERREIRA GUIMARAES(PE41203-A) / TIAGO OLIVEIRA REIS(PE34925-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 3ª procuradoria regional - Arcoverde

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 172

Número: 0001418-68.2024.8.17.2560 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/08/2025

Polo Ativo: LOURIVAL RODRIGUES DO AMARAL

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 3ª procuradoria regional - Arcoverde / MUNICÍPIO DE CUSTODIA

Advogado(s) do Polo Passivo: MATEUS DE BARROS CORREIA(PE44176-A)

Terceiro(s) Interessado(s): PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 173

Número: 0004344-49.2019.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/01/2025

Polo Ativo: EQUIPABAT INDUSTRIA E AUTOMACAO EM ABATEDOUROS LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Ativo: ISLESSO ARRUDA DO ESPIRITO SANTO(PE24185-A) / CARLOS ARTHUR DE ANDRADE FERRAO JUNIOR(PE23898-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 174

Número: 0011635-22.2024.8.17.2480 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 13/10/2025

Polo Ativo: AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRANSITO E TRANSPORTES - DESTRA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Polo Passivo: ALEX SOARES SALVADOR

Advogado(s) do Polo Passivo: EFIGENIA MARIA DAS DORES TABOSA CORDEIRO(PE25493-A) / ONILDA NUNES DE OLIVEIRA(PE29717-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 175

Número: 0013446-17.2024.8.17.2480 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 12/09/2025

Polo Ativo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Polo Passivo: JOSE DIOGO CAVALCANTI TAVARES

Advogado(s) do Polo Passivo: ONILDA NUNES DE OLIVEIRA(PE29717-A) / EFIGENIA MARIA DAS DORES TABOSA CORDEIRO(PE25493-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 176

Número: 0005331-56.2024.8.17.9480 (Agravamento No Agravamento No Agravamento De Instrumento)

Data de Autuação: 04/11/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: DOUGLAS BARBOZA ANDRADE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ FERNANDO TAVARES SANTIAGO DE ALMEIDA(PE58257)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 177

Número: 0000568-79.2022.8.17.3240 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/05/2025

Polo Ativo: ERICK VINICIUS MARTINS DE BARROS

Advogado(s) do Polo Ativo: LIELSON ARISLAN PONTES BATISTA(PE55866-A)

Polo Passivo: SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA / COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO / MUNICIPIO DE SANHARÓ

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO ERNESTO TENORIO VILACA RODRIGUES(PE28502-A) / PATRICIA DIAS CORREIA(PE21581-A) / PEDRO LUCAS DA SILVA PEREIRA(PE45451-A) / HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(PE20366-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 178

Número: 0004003-17.2023.8.17.2920 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/03/2025

Polo Ativo: ROSILEIDE DE LIMA SILVA FREITAS

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIANA DE FREITAS(PE59662) / JAMME JESUS FREITAS(BA38514)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE LIMOIEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: VADSON DE ALMEIDA PAULA(PE22405-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE LIMOIEIRO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 179

Número: 0000177-29.2016.8.17.0850 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 26/03/2025

Polo Ativo: LAELSON MOREIRA DE MORAIS / MARIA DO SOCORRO FERREIRA CAVALCANTE / JOSEFA FRANCISCA DE PONTES SILVA / JOSE JOAQUIM BARROS SILVA / LAODICEIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE / JOSEFA RENILDA SILVINO LIRA / JOSE LEANDRO BEZERRA / LANAERTE CAVALCANTE MOREIRA LINS / HEROTILDES RODRIGUES DA SILVA / Kellianna Rodrigues de Almeida / Município de Jucati-PE

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA(PE573-S) / LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA(PE21523-A)

Polo Passivo: Município de Jucati-PE / LAELSON MOREIRA DE MORAIS / MARIA DO SOCORRO FERREIRA CAVALCANTE / JOSEFA FRANCISCA DE PONTES SILVA / JOSE JOAQUIM BARROS SILVA / LAODICEIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE / JOSEFA RENILDA SILVINO LIRA / JOSE LEANDRO BEZERRA / LANAERTE CAVALCANTE MOREIRA LINS / HEROTILDES RODRIGUES DA SILVA / Kellianna Rodrigues de Almeida

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA(PE21523-A) / MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA(PE573-S)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 180

Número: 0014571-20.2024.8.17.2480 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 13/08/2025

Polo Ativo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Polo Passivo: TELMO MARIANO ARAUJO SILVA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: EFIGENIA MARIA DAS DORES TABOSA CORDEIRO(PE25493-A) / ONILDA NUNES DE OLIVEIRA(PE29717-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 181

Número: 0001281-05.2025.8.17.2220 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/08/2025

Polo Ativo: IARA KIRIA SOUZA CAVALCANTE

Advogado(s) do Polo Ativo: GUSTAVO WESLEY LACERDA DO CARMO(PE43094-A) / JHONNY LUCAS GUIMARAES DE LIMA(PE42576-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 182

Número: 0001533-62.2023.8.17.2160 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/04/2025

Polo Ativo: MARIA JOSE MENDES DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: CIRZIRNANDE FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR(PE60283) / JULIANNA CHALEGRE ALMEIDA(PE51660-A) / JULLYANE SANTOS TENORIO(PE61945)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE ALAGOINHA

Advogado(s) do Polo Passivo: JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR(PE14115-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 183

Número: 0011502-82.2021.8.17.2480 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 12/05/2025

Polo Ativo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Polo Passivo: CAPITAL DO AGRESTE TRANSPORTES URBANOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: VICTOR ALBERTO FREIRE SIQUEIRA ALVES(PE48642-A) / ROBERTO PAES DE ANDRADE FREIRE FILHO(PE27011-A) / PAULO ARTUR DOS ANJOS MONTEIRO DA SILVA(PE16861-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 184

Número: 0000852-42.2014.8.17.1050 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PANELAS

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PANELAS

Polo Passivo: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: OLIVIO PESSOA DE VASCONCELOS NETO(PE34722-A) / MARCO ANTONIO VIEIRA DA MOTA(PE1520-A) / BERGSON JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO(PE20645-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 185

Número: 0000996-14.2024.8.17.2360 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BUIQUE

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

Polo Passivo: JOSE DE ANCHIETA MARTINS VIEIRA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: LEONARDO GONCALVES MAIA(PE19980-A) / NEY CASTELO BRANCO NETO(PE17972-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 186

Número: 0000346-02.2007.8.17.1280 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

Polo Passivo: MARINA COSTA VIRÃES

Advogado(s) do Polo Passivo: WASHINGTON LUIZ CADETE JUNIOR(PE20897-A) / WASHINGTON LUIZ CADETE DA SILVA(PE9092-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 187

Número: 0000434-36.2022.8.17.2340 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/05/2025

Polo Ativo: ADRIANA FERREIRA DE LIMA MESQUITA

Advogado(s) do Polo Ativo: TARCISIO ASSIS DA SILVA(PE46745-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Advogado(s) do Polo Passivo: FILIPE FERNANDES CAMPOS(PE31509-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 188

Número: 0000173-57.2022.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 04/05/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO CAVARGE JESUINO DOS SANTOS(SP242278-A)

Terceiro(s) Interessado(s): PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 189

Número: 0000019-08.2003.8.17.1180 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 30/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS

Advogado(s) do Polo Ativo: ROSIMARY MAURICEIA DA SILVA(PE14027-A) / LARISSA LIMA FELIX(PE37802-A) / PGM -

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

Polo Passivo: RUBENILDO FERREIRA DE MOURA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 190

Número: 0000249-78.2018.8.17.3070 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/06/2025

Polo Ativo: JOSE CARLOS ANDRADE DE FONTES

Advogado(s) do Polo Ativo: ROMULO CASSIO DA SILVA LUNA(PE44077-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE PASSIRA / MUNICIPIO DE PASSIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: TIAGO DE LIMA SIMOES(PE33868-A) / EDSON MONTEIRO VERA CRUZ FILHO(PE26183-A) / PGM

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PASSIRA

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 191

Número: 0000248-79.2024.8.17.2360 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/08/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 3ª procuradoria regional - Arcoverde

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: NIARA FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 192

Número: 0003688-18.2024.8.17.2220 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 17/06/2025

Polo Ativo: REJANEIDE VAZ GALINDO ARCOVERDE

Advogado(s) do Polo Ativo: ALISON FLORIANO LOPES DE SOUZA(PE31537-A) / MARIO NAPOLEAO DE QUEIROZ GOIS ARCOVERDE RODRIGUES(PE31235-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 3ª procuradoria regional - Arcoverde

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 193

Número: 0013338-85.2024.8.17.2480 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 23/09/2025

Polo Ativo: AMANDA KELLY DE LIMA CARVALHO

Advogado(s) do Polo Ativo: JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS(PE36696-A)

Polo Passivo: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIEL BARBOSA SANTOS(DF13147-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 194

Número: 0000264-05.2021.8.17.3050 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/06/2025

Polo Ativo: Promotor de Justiça de Painelas

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: SERGIO BARRETO DE MIRANDA

Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO(PE29702-A)

Terceiro(s) Interessado(s): MUNICÍPIO DE PANELAS/PE / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 195

Número: 0000297-82.2024.8.17.2890 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/06/2025

Polo Ativo: ROLPH EBER CASALE JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A)

Polo Passivo: ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO / CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

Advogado(s) do Polo Passivo: DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONCALVES DE SOUZA(PE30273-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 196

Número: 0002466-80.2016.8.17.0640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/05/2025

Polo Ativo: ALVARO CESAR DE LIMA CARVALHO

Advogado(s) do Polo Ativo: SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A) / SARA CRISTINA VELOSO MARTINS MENEZES(PE65582)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 197

Número: 0001525-48.2023.8.17.3110 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 17/12/2024

Polo Ativo: IEJA LEITE DA SILVA / MARIA DO CARMO GENU DA SILVA / LUCIANO DE FREITAS CAVALCANTI / CARMEN VALERIA PAIXAO DE SOUZA / JOANA D ARC ALVES DO AMARAL / MARIA DARQUE BEZERRA DE SOUZA / VALDEREZ OLIVEIRA DA SILVA / MONICA CRISTINA DA SILVA / MARIA JOSE DE MELO VIEIRA / LUCINEIDE LEITE PEREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: YAGO JOAO LEITE DE SOUZA(PE54684-A)

Polo Passivo: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA / MUNICIPIO DE PESQUEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: UILA DAIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(PE27470-A) / VADSON DE ALMEIDA PAULA(PE22405-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-27(id:12350)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 198

Número: 0001736-11.2023.8.17.3490 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE TORITAMA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA

Polo Passivo: CLENIO BARBOZA SOARES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 199

Número: 0001353-41.2015.8.17.1250 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/08/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Polo Passivo: JOSIVAL SILVESTRE FAUSTINO / CELIA GOMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 200

Número: 0001293-68.2015.8.17.1250 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Polo Passivo: LOTEAMENTO PORTAL SANTA CRUZ LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 201

Número: 0006055-62.2020.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: ERIKA EMANUELLE DE BARROS(PE45418-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: J. D. MANUTENCOES DE MAQUINAS LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 202

Número: 0000514-83.2012.8.17.1100 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/06/2024

Polo Ativo: VERANEIDE TENORIO GOMES SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA(PE573-S)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE PEDRA

Advogado(s) do Polo Passivo: JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES(PE32192-A) / RAQUEL DE MELO FREIRE GOUVEIA(PE33053-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-27(id:12350)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 203

Número: 0009590-50.2021.8.17.2480 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/07/2024

Polo Ativo: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE CARUARU-CEACA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Polo Passivo: WILLIELDA CARVALHO PIO DA SILVA CABRAL

Advogado(s) do Polo Passivo: EMERSON ARAUJO DA COSTA PEREIRA(PE36920-A) / GRACIELMA ARAUJO DA COSTA PEREIRA(PE38763-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 29/10/2025 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 204 Número: 0002015-29.2021.8.17.2920 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 08/04/2025 Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE Polo Passivo: I. V. M. D. S. Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Terceiro(s) Interessado(s): PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA Situação: Pautado Sobra(s): (16/07/2025) Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-08-27(id:12350)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 29/10/2025 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 205 Número: 0001772-37.2024.8.17.3290 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 23/04/2025 Polo Ativo: JULIANA DA SILVA INACIO Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIMARIO ANTONIO DA SILVA(PE36934-A) / DANILLO JOSE DOS ANJOS GOMES(PE37784-A) Polo Passivo: MUNICIPIO DE SAO CAETANO Advogado(s) do Polo Passivo: JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES(PE32192-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 29/10/2025 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 206 Número: 0000061-06.2014.8.17.1040 (Embargos de Declaração no Agravo Interno na Apelação Cível) Data de Autuação: 19/11/2020 Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / Coordenação da Central de Recursos Cíveis Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-08-20(id:12529)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 29/10/2025 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 207 Número: 0002076-53.2024.8.17.2670 (Agravo Interno na Apelação Cível) Data de Autuação: 27/11/2024 Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Polo Passivo: VALMIR DE FRANCA FALCAO Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 29/10/2025 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 208 Número: 0006127-78.2022.8.17.2670 (Agravo Interno na Apelação Cível) Data de Autuação: 26/09/2024 Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA Advogado(s) do Polo Ativo: ERIKA EMANUELLE DE BARROS(PE45418-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Polo Passivo: MARIA SUELI DOS SANTOS Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 29/10/2025 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 209 Número: 0000283-91.2023.8.17.2160 (Agravo Interno nos Embargos de Declaração no Agravo Interno na Apelação Cível) Data de Autuação: 01/04/2024 Polo Ativo: MINISTERIO PUBLICO DE ALAGOINHA / ZULEIDE MARIA AMARAL RAMOS DE ALMEIDA / Promotor de Justiça de Alagoinha Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA / GOVERNO DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNA PAULA MADEIRA DA SILVA(PE40063-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 29/10/2025 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 210 Número: 0002769-37.2024.8.17.2670 (Agravo Interno na Apelação Cível) Data de Autuação: 27/11/2024 Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Polo Passivo: ANA LINS DE LIMA FARIAS Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 29/10/2025 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 211 Número: 0002304-04.2019.8.17.2670 (Agravo Interno na Apelação Cível) Data de Autuação: 06/11/2024 Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Polo Passivo: PALMAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 212

Número: 0006864-86.2019.8.17.2670 (Agravo Interno na Apelação Cível)

Data de Autuação: 13/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO BOSCO MEDEIROS DE LIMA(PE33414-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: ROGERIO CAVELHO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 213

Número: 0000174-80.2018.8.17.0890 (Embargos De Declaração na Apelação Criminal)

Data de Autuação: 19/06/2019

Polo Ativo: EDGELSON RIBEIRO GUIMARAES / AMAURICIO RODRIGUES DA CONCEICAO / DANIELA BIANCA SANTOS DE MESSIAS / HUMBERTO DAVI DE MESSIAS OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: RIVAN RIBEIRO DA SILVA(PE49225-A) / ELINALDO ALCIDES DA SILVA(PE42953-A) / MARIA ELIZABETH DA SILVA LUNA(PE18781-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 63º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-30(id:12372)Resolveu a 2ª Turma desta Corte Regional, por maioria, dar parcial provimento ao apelo, nos termos do voto divergente do Des. Evanildo Coelho, que lavrará o acórdão. Vencido o Des. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 214

Número: 0003568-83.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 15/09/2025

Polo Ativo: JOSE EMERSON PEDRO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: SILVANO CESAR OLIVEIRA DA SILVA(PE27152-A)

Polo Passivo: JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CUPIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 215

Número: 0000036-76.2013.8.17.1250 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 01/10/2024

Polo Ativo: JONAS SANTOS DE MELO

Advogado(s) do Polo Ativo: ROMMEU SILVA PATRIOTA(PE25552-A) / MARCOS HENRIQUE RAMOS SILVA(PE17134-A)

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): JOÃO GOMES DE SOUZA NETO / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Vistor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (08/10/2025)

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 216

Número: 0001095-67.2024.8.17.2300 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/09/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: JOSE DOMINGOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 217

Número: 0008456-63.2022.8.17.2670 (Agravo Interno na Apelação Cível)

Data de Autuação: 10/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: ALDILENE TORRES SILVESTRE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-27(id:12350)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 218

Número: 0009226-56.2022.8.17.2670 (Agravo Interno na Apelação Cível)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: AGUAS DO AGRESTE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-27(id:12350)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 219

Número: 0000415-92.2018.8.17.0360 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/05/2024

Polo Ativo: CLAUDIO MARCELO SOUZA DA SILVA / MUNICIPIO DE BUIQUE

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULINE MONIQUE MARINHO SANTOS(PE25506-A) / MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA(PE573-S) / EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BUIQUE

Polo Passivo: MUNICIPIO DE BUIQUE / CLAUDIO MARCELO SOUZA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / PAULINE MONIQUE MARINHO SANTOS(PE25506-A) / MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA(PE573-S)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-27(id:12350)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 220

Número: 0000262-56.2024.8.17.3300 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 09/10/2024

Polo Ativo: NELSON ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: IOLANDA DA SILVA SANTOS(PE58422-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de São João

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): MARIA SOLANGE MUNIZ PIMENTEL / Maria Edméia Cabral de Carvalho Clemente Fernandes / ESDRAS ROBERTO FRAZAO DA COSTA / EDVANIA ARAUJO PEREIRA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru /

Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 221

Número: 0002900-15.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 31/07/2025

Polo Ativo: DILSON JOSE MACARIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: EVERTON PHILLIPE FERREIRA DE ANDRADE(PE46315)

Polo Passivo: JUIZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PESQUEIRA/PE

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 222

Número: 0003375-68.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 01/09/2025

Polo Ativo: CARLOS ANDRE DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: HERMES TORRES GALINDO NETO(PE66769)

Polo Passivo: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SAIRÉ

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Houve pedido expresse para realização de sustentação oral

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 223

Número: 0003512-50.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 11/09/2025

Polo Ativo: FLAVIO JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: JUIZ PLANTONISTA DA AUDIENCIA DE CUSTODIA PESQUEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 224

Número: 0003548-92.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 13/09/2025

Polo Ativo: LIVANILSON SERGIO DA SILVA / RONISSON CESAR DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR(PE27482-A) / MARCELO FLAVIO TIGRE BARRETO(PE27543-A)

Polo Passivo: EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SURUBIM/PE

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s): (15/10/2025)

Procurador:

Observação: m 31ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2025, o julgamento do presente Habeas Corpus foi adiado para a sessão do dia 29/10/2025, a pedido da relatoria, em razão da solicitação de intimação para fins de **sustentação oral** pela defesa (petição id. 53033944).

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 225

Número: 0003760-16.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 25/09/2025

Polo Ativo: RENILDA MARIA DA SILVA COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIA REJANE ARAUJO DE SA(PE33602-A)

Polo Passivo: 2ª Vara da Comarca de Sertânia

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 226

Número: 0001879-04.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 25/05/2025

Polo Ativo: JADE KAUANE AQUINO LUNA

Advogado(s) do Polo Ativo: GUILHERME SILVA AMANCIO(PE46171-A)

Polo Passivo: INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH-PE / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 227

Número: 0001164-65.2022.8.17.3110 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/03/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PESQUEIRA / MUNICIPIO DE PESQUEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: VADSON DE ALMEIDA PAULA(PE22405-A)

Polo Passivo: ADRIANA RIBEIRO GODOY

Advogado(s) do Polo Passivo: IBRAIM OLIVEIRA NEJAIM(PE32635-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 228

Número: 0002985-87.2024.8.17.2220 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE ARCOVERDE

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

Polo Passivo: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 229

Número: 0001225-40.2024.8.17.2920 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/04/2025

Polo Ativo: CLARO S.A. / Municipalidade de Limoeiro / MUNICIPIO DE LIMOEIRO

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO JORGE VELLOSO(SP163471-A) / MARILIA MARQUES COELHO(SP478058) / VADSON DE ALMEIDA PAULA(PE22405-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO

Polo Passivo: Municipalidade de Limoeiro / MUNICIPIO DE LIMOEIRO / CLARO S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: VADSON DE ALMEIDA PAULA(PE22405-A) / RICARDO JORGE VELLOSO(SP163471-A) / MARILIA MARQUES COELHO(SP478058)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 230

Número: 0004773-79.2020.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/05/2025

Polo Ativo: ENILDO DE LIMA LEO / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: KASSIA DAYANNE VASCONCELOS SIQUEIRA DOS SANTOS(PE32597-A) / PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / ENILDO DE LIMA LEO

Advogado(s) do Polo Passivo: KASSIA DAYANNE VASCONCELOS SIQUEIRA DOS SANTOS(PE32597-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 231

Número: 0014164-48.2023.8.17.2480 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/07/2024

Polo Ativo: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARINA DE MEDEIROS BEZERRA(PE60105-A) / HENRIQUE FIGUEIRA VIDON(PE32773-D) / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: JOSIMAR JOSE DE SOUSA

Advogado(s) do Polo Passivo: MATHEUS SOUSA DE SOBRAL(PE52433-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-20(id:12529)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 232

Número: 0003096-82.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 12/08/2025

Polo Ativo: EXPEDITO LUIZ DE ARAUJO GOMES

Advogado(s) do Polo Ativo: OSWALDO CALADO SILVA FILHO(PE41687-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANHARO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 233

Número: 0001426-11.2023.8.17.3100 (Embargos de Declaração na Apelação cível)

Data de Autuação: 04/06/2025

Polo Ativo: MARIA DE BRITO CAVALCANTI

Advogado(s) do Polo Ativo: DANILTON PAES DA SILVA(PE41032-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE PEDRA

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-27(id:12350)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 234

Número: 0000392-97.2020.8.17.2520 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/08/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CORRENTES / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA CHRISLAYNE DE VASCONCELOS(PE25848-A) / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: SUELENE MARQUES DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO SILVEIRA DE MENDONCA FRAGOSO(AL6662)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 235

Número: 0000695-35.2021.8.17.2340 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/06/2023

Polo Ativo: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: JANE MARTINS NAZARIO LIMA(MG144856-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS / MUNICIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Advogado(s) do Polo Passivo: FILIPE FERNANDES CAMPOS(PE31509-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-14(id:12471)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 29/10/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 236
Número: 0000471-95.2018.8.17.2310 (Apelação / Remessa Necessária)
Data de Autuação: 10/10/2024
Polo Ativo: MUNICIPIO DE BOM JARDIM
Advogado(s) do Polo Ativo: LARISSA LIMA FELIX(PE37802-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Polo Passivo: MARIA ANA FRANCA DE ARAUJO / MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
Advogado(s) do Polo Passivo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 29/10/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 237
Número: 0000045-49.2012.8.17.1290 (Recurso em sentido estrito)
Data de Autuação: 12/09/2025
Polo Ativo: SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS
Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO AMERICO RODRIGUES DE FREITAS(PE28648-A) / EDUARDO JOSE SILVA SANTOS(PE46311-A)
Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / Promotor de Justiça de São Caetano
Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Terceiro(s) Interessado(s): ROBERVANIO BEZERRA DE SOUZA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação: **Houve pedido expresso para realização de sustentação oral**

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 29/10/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 238
Número: 0001043-31.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)
Data de Autuação: 28/03/2025
Polo Ativo: 4º Promotor de Justiça de Arcoverde
Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Polo Passivo: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / MUNICIPIO DE ARCOVERDE
Advogado(s) do Polo Passivo: VALERIO ATICO LEITE(PE26504-A) / JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS(PE30746-A) / PAULA VIRGINIA DA ROCHA MOREIRA(PE47295-A) / JOSIVAN GERALDO DA SILVA(PE33650-A) / PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS(PE21802-A) / JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES(PE32192-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO
Situação: Pautado
Sobra(s): (24/09/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-09-24(id:12754) o advogado Joao Batista Rodrigues Dos Santos - OAB PE30746-A realizou sustentação oral em favor da Câmara Municipal de Arcoverde. Após a sustentação oral realizada e anúncio do voto do relator, Des. Evanildo Coelho de Araújo, o desembargador Paulo Augusto de Freitas Oliveira pediu vista dos autos, com notas taquigráficas. O desembargador Paulo Victor Vasconcelos de Almeida aguardará voto do vistor.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 239

Número: 0000008-08.2003.8.17.0750 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/01/2025

Polo Ativo: MARIA DE F ATIMA DE GODOY SOUSA AMAZONAS

Advogado(s) do Polo Ativo: PATRICIA SANTA CRUZ DE OLIVEIRA(PE18167-A) / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Itaíba

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s): (15/10/2025) / (27/08/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-27(id:12350)

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 240

Número: 0003210-21.2025.8.17.9480 (Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 20/08/2025

Polo Ativo: MARCOS JOSE PINTO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(PI8820-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE LIMOEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: VADSON DE ALMEIDA PAULA(PE22405-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 241

Número: 0005089-29.2016.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/11/2018

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CARUARU / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Polo Passivo: MARILENE DA SILVA LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: DAVI ANGELO LEITE DA SILVA(PE36499-A) / ISABELLA APARECIDA SANTIAGO BRAYNER(PE39032-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2019-12-12(id:3325)"A unanimidade de votos, foi julgado o recurso, nos termos do voto da relatoria."

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 29/10/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 242

Número: 0005882-88.2024.8.17.2220 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/08/2025

Polo Ativo: RUBENICE DIAS DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Ativo: ACACIO FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR(PE28150-A) / JERLAN SAMPAIO MACIEL(PE61068)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE ARCOVERDE

Advogado(s) do Polo Passivo: JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES(PE32192-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 29/10/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 243
Número: 0005522-56.2024.8.17.2220 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 29/08/2025
Polo Ativo: CMED SERVICOS EM GERAL LTDA
Advogado(s) do Polo Ativo: TIAGO FLORES DUARTE(RS87431-A)
Polo Passivo: MUNICIPIO DE ARCOVERDE
Advogado(s) do Polo Passivo: JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES(PE32192-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Caruaru, 17 de outubro de 2025.

Simone Karina Bezerra Duarte

Secretária de Sessão – 2ª Turma da Câmara Regional de Caruaru

DIRETORIA CRIMINAL**Seção Criminal****PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO****DIRETORIA CRIMINAL**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL (POR VIDEOCONFERÊNCIA) DA SEÇÃO CRIMINAL, CONVOCADA PARA O DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 14:00 HORAS, UTILIZANDO A PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS.

A sessão ocorrerá com a seguinte composição: **Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção(Presidente)**, Des. Mauro Alencar de Barros, Des. Claudio Jean Nogueira Virgínio, Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, Des. Eudes dos Prazeres França, Des. José Viana Ulisses Filho, Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho, Des. Honorio Gomes do Rego Filho e Des. Eduardo Guilliod Maranhão.

Para fins de sustentação oral, deverá ser observado o disposto no art.177-A, I, do Regimento Interno do TJPE, que prevê:

I – Inscrição prévia, realizada por petição nos autos, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da sessão, contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, telefone para contato e endereço eletrônico) e a identificação do processo (número, classe e órgão julgador).

Para dirimir eventuais dúvidas sobre o funcionamento da sessão, o advogado deverá entrar em contato com o secretário da Seção Criminal, através do e-mail funcional abaixo.

E-mail secretário: rita.maria@tjpe.jus.br

A eventual entrega de memoriais deverá ser enviada para os endereços eletrônicos dos magistrados componentes da sessão, conforme disposto no art. 177-A, § 3º.

gabdes.mauro.alencar@tjpe.jus.br ;

gabdes.claudio.jean@tjpe.jus.br ;

gabdesa.daisy.pereira@tjpe.jus.br

gabdes.eudes.franca@tjpe.jus.br ;

gabdes.viana.ulisses@tjpe.jus.br ;

gabdes.democrito.reinaldo@tjpe.jus.br ;

gabdes.honorio.rego@tjpe.jus.br ;

gabdes.eduardo.guilliod@tjpe.jus.br ;

Ordem: 001

Número: 0002544-84.2018.8.17.0420 (Embargos Infringentes e de Nulidade)

Data de Autuação: 06/05/2021

Polo Ativo: LEONARDO FERREIRA CAVALCANTI

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO RIBEIRO VAREJAO(PE39467-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Revisor: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 002

Número: 0057939-16.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 19/12/2024

Polo Ativo: MIROSMAR BEZERRA DE MACEDO

Advogado(s) do Polo Ativo: MIROSMAR BEZERRA DE MACEDO(PE48905-A)

Polo Passivo: Juízo de Direito da Vara Criminal de Igarassu

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA**Revisor: JOSE VIANA ULISSES FILHO**

Situação: Pautado

Procurador: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA

Ordem: 003**Número: 0057257-61.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)**

Data de Autuação: 12/12/2024

Polo Ativo: MACIEL ALVES DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ERIKA ROBERTA ALEXANDRINO DA SILVA(PE52759-A) / PAULO HENRIQUE DA SILVA(PE66977)

Polo Passivo: 02ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO**Revisor: HONORIO GOMES DO REGO FILHO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO

Ordem: 004**Número: 0000645-69.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)**

Data de Autuação: 16/01/2025

Polo Ativo: EDSON DOUGLAS RAMOS DE SANTANA

Advogado(s) do Polo Ativo: ADRIANA SOUZA DE ANDRADE LIMA(PE54048-A)

Polo Passivo: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA**Revisor: EUDES DOS PRAZERES FRANCA**

Situação: Pautado

Procurador: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Ordem: 005**Número: 0001252-82.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)**

Data de Autuação: 23/01/2025

Polo Ativo: JAIR JUVINO DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: LEANDRO JOSE PEREIRA(PE47770-A) / THAMIRES CRISTINA ALVES DE LIMA(PE47366-A)

Polo Passivo: 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Revisor: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 006

Número: 0013759-75.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 14/05/2025

Polo Ativo: DANIELLE RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: SARITA LEITE DE SOUSA(PE17315-A)

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Revisor: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 007

Número: 0003998-20.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 17/02/2025

Polo Ativo: DAMIAO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Revisor: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Procurador: MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

Ordem: 008

Número: 0004405-26.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 19/02/2025

Polo Ativo: JOSEVALDO DA SILVA PEREIRA TORRES

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIA CRISTINA ARAUJO SOUZA FERREIRA(PE44881-A)

Polo Passivo: 03 vara criminal de caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Revisor: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Procurador: AGUINALDO FENELON DE BARROS

Ordem: 009

Número: 0046843-04.2024.8.17.9000 (Agravo Interno no Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 02/09/2024

Polo Ativo: NEIDE MARIA ARAUJO

Advogado(s) do Polo Ativo: MAXSWELL AUGUSTO DOS REIS OLIVEIRA MELO(PE57085-A) / IVAN ALBUQUERQUE(PE33626-A)

Polo Passivo: 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 010

Número: 0011844-88.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 27/04/2025

Polo Ativo: LUIZ CABRAL DE ARAUJO NETO

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: JUSTIÇA PÚBLICA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (16/10/2025)

Procurador: MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12844)ADIADO."

Ordem: 011

Número: 0016125-87.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 05/06/2025

Polo Ativo: EDWIN FELIPE CAVALCANTI

Advogado(s) do Polo Ativo: LEANDRO LEVI DOS SANTOS SILVA(PE46190-A)

Polo Passivo: 1ª VARA CRIMINAL DO PAULISTA/PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Revisor: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (16/10/2025)

Procurador: MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-16(id:12844)ADIADO"

Ordem: 012**Número: 0054453-23.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)**

Data de Autuação: 14/11/2024

Polo Ativo: EDGLEISSON CARLOS ALVES DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ELISA DANTAS PINHEIRO(PE59581) / MARCELO FLAVIO TIGRE BARRETO(PE27543-A) / YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR(PE27482-A)

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA**Revisor: JOSE VIANA ULISSES FILHO**

Situação: Pautado

Procurador: LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ

Ordem: 013**Número: 0000080-47.2022.8.17.0000 (Embargos de Declaração no Agravo Internos nos Embargos Infringentes e de Nulidade)**

Data de Autuação: 08/02/2022

Polo Ativo: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RICARDO FENTES GOMES / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE DE SIQUEIRA SILVA JUNIOR(PE15501-A)

Terceiro(s) Interessado(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Situação: Pautado

Procurador: LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA

Ordem: 014**Número: 0046240-28.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)**

Data de Autuação: 26/08/2024

Polo Ativo: MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ(PE32590-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO**Revisor: HONORIO GOMES DO REGO FILHO**

Situação: Pautado

Procurador: AGUINALDO FENELON DE BARROS

Ordem: 015**Número: 0052093-18.2024.8.17.9000 (Embargos de Declaração na Revisão Criminal)**

Data de Autuação: 21/10/2024

Polo Ativo: JOSE FELIX FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTO HENRIQUE TENÓRIO DE VASCONCELOS(PE16931-A)

Polo Passivo: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 016

Número: 0012581-91.2025.8.17.9000 (Agravado Interno no Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 06/05/2025

Polo Ativo: FABIANO DE LIMA BEZERRA

Advogado(s) do Polo Ativo: VANDRE BENEDITO DA SILVA(PE62582)

Polo Passivo: Desembargador Fausto de Castro Campos

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 017

Número: 0001891-03.2025.8.17.9000 Edmbargos de Declaração na Revisão Criminal)

Data de Autuação: 30/01/2025

Polo Ativo: ANDRE AVELINO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS FELIPE DE ALBUQUERQUE MEIRA(PE41893-A) / PLINIO LEITE NUNES(PE23668-A) / SACHA CAMPOS FARIA(PE45351-A) / BRUNA DE ARAUJO MADEIRA(PE46986-A)

Polo Passivo: Juízo de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Procurador: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

Ordem: 018

Número: 0016412-50.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 09/06/2025

Polo Ativo: ALISSON ISAAC DE BRITO

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Revisor: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Procurador: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA

Ordem: 019

Número: 0051501-71.2024.8.17.9000 (Embargos de Declaração na Revisão Criminal)

Data de Autuação: 15/10/2024

Polo Ativo: MARCONES XAVIER DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: MOISES SILVA DOS SANTOS(PE61436)

Polo Passivo: 1ª Vara Criminal de Petrolina

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

Recife, 17 de outubro de 2025.

Rita Maria da Conceição Silva

Secretária de Sessões.

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Diretoria do Foro da Capital****PORTARIA Nº 063/ 2025 – DFC**

O Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro da Capital, Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira, no uso de suas atribuições e dando cumprimento à Resolução nº 267/2009 (DOPJ de 20.08.2009), com as alterações da Resolução nº 529/2024 (DJe de 20.03.2024), à Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021 (DJe de 16.08.2021), à Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021 (DJe de 30.08.2021), à Resolução nº 489/2023 (DJe de 26.04.2023) e do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, INFORMA:

I – A partir de 27 de agosto de 2021, todos os processos, petições e expedientes dirigidos ao Plantão Judiciário Cível e Criminal do 1º Grau da Capital passaram a ser protocolados, exclusivamente, por meio do Sistema PJe (Art. 5º, da IN Conjunta nº 10/2021);

II – Saliente-se que, em caso de dúvidas sobre os novos procedimentos de utilização do Sistema PJe no Plantão Judiciário, consultar a página Wiki do PJe, no endereço eletrônico <https://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/wiki>, no item 'Orientações para o Plantão Judiciário' (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

III – Ficam as secretarias do Plantão Judiciário responsáveis por:

a) preencher as atas no Sistema de Plantões Judiciários, conforme preceitua o Art. 14 da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10, de 12 de agosto de 2021;

b) encaminhar cópia da ata do plantão e das decisões proferidas pelos Juízes plantonistas, via SEI, para a Diretoria do Foro da Capital;

IV – O Plantão Judiciário será realizado de forma remota (Art. 36, da Resolução nº 489/2023);

V – O Plantão Judiciário do 1º Grau, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2025, será desempenhado pelos Excelentíssimos Juízes de Direito designados, a seguir:

25/10/2025	CÍVEL: Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio CRIMINAL: Dr. Marcos Garcez de Menezes Júnior SECRETARIAS: 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital - familia2.recife@tjpe.jus.br e 2ª Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente - vcca02.capital@tjpe.jus.br
26 /10/2025	CÍVEL: Dra. Maria Rosa Vieira Santos CRIMINAL: Dra. Gisele Vieira de Resende SECRETARIAS: 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo - jecrc05.capital@tjpe.jus.br e 1º Juizado Especial Criminal - jecrim01.capital@tjpe.jus.br
27/10 /2025	CÍVEL: Dra. Karina Albuquerque Aragão de Amorim CRIMINAL: Dra. Maria Amélia Pimentel Lopes SECRETARIAS: 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo - jecrc13.capital@tjpe.jus.br - 4ª Vara da Infância e da Juventude - quartavij@tjpe.jus.br

Recife, 16 de outubro de 2025.

Saulo Fabianne de Melo Ferreira
Juiz Diretor do Foro da Capital

INTERIOR**Abreu e Lima - 3ª Vara****Terceira Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima**

Juiz de Direito: Naiana Lima Cunha Bhering (Titular)

Gerente: Gabriela G. de Lima Siqueira

Técnico Judiciário: Gerson Manoel do Nascimento Neto

Data: 17/10/2025

Pauta de Despachos/Citação Nº 00027/2025

Pelo presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados da Despacho – CITAÇÃO DOS GENITORES/DEMANDADOS, proferido nos autos do processo abaixo relacionado:

DECISÃO: 2025/217268125

Processo Nº: 0002952-35.2025.8.17.2100

Natureza da Ação: Guarda c/c Pedido de Tutela de Urgência

Demandante: MINISTÉRIO PÚBLICO E PERNAMBUCO

Demandados: JOELMA LUIZ DE MELO e ELIZABETE MUNIZ DA SILVA

Infante: G. V.M. DA S. e H. M. DA S.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 20 DIAS

A Exma. Sra. Dra. NAIANA LIMA CUNHA BHERING, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, em virtude de lei, etc. FAZ SABER à **GENITORA/DEMANDADA** : Sra. **ELIZABETE MUNIZ DE ANDRADE**, filha de José Carlos Gonçalves da Silva e “Ana”, atualmente em paradeiro desconhecido, que tramita a ação de **GUARDA C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA - PJe nº 0002952-35.2025.8.17.2100**, proposta por **REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**. Assim, ficam a genitora/demandada **CITADA** para, querendo, CONTESTAR a ação supracitada no **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**, contado da publicação deste edital. Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo (a) (s) Autor (a) (es) na petição inicial, com a nomeação de curador especial (art. 344, c/c art. 257, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Observação: O processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tje.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas no endereço: <http://www.tje.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, GERSON MANOEL DO NASCIMENTO NETO, o digitei e submeti à conferência e assinatura.

Juíza de Direito: Naiana Lima Cunha Bhering

Gerente: Gabriela G. de Lima Siqueira

Técnico Judiciário: Gerson Manoel do Nascimento Neto

Terceira Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima

Juiz de Direito: Naiana Lima Cunha Bhering (Titular)

Gerente: Gabriela G. de Lima Siqueira

Técnico Judiciário: Gerson Manoel do Nascimento Neto

Data: 17/10/2025

Pauta de Despachos/Citação Nº 00028/2025

Pelo presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados da Despacho – CITAÇÃO DA GENITORA/DEMANDADA, proferido nos autos do processo abaixo relacionado:

DECISÃO: 2025/217995630

Processo Nº: 0003064-04.2025.8.17.2100

Natureza da Ação: Medida de Proteção – Acolhimento Institucional

Demandante: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Demandados: ALBERISE MARQUES DA SILVA e ESTEFANNI SILVA DE ANDRADE

Infante: C. V. M. M.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 10 DIAS

A Exma. Sra. Dra. NAIANA LIMA CUNHA BHERING, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, em virtude de lei, etc. FAZ SABER à **GENITORA/DEMANDADA** : Sra. **ALBERISE MARQUES DA SILVA** , nascida em 24/12/1974, CPF: 773.309.604-97, RG: 4173827-SDS/PE, filha de Maria do Socorro Dionísio da Silva, com último endereço conhecido à Rua Manoel de Santana, nº 303, Condomínio Josefa do Carmo, bloco 04 , Abreu e Lima-PE, que tramita a ação de **MEDIDA DE PROTEÇÃO – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PJe nº 0003064-04.2025.8.17.2100** , proposta por **REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO** . Assim, fica a genitora/demandada **CITADA** para, querendo, CONTESTA a ação supracitada no **prazo de 10 (DEZ) dias** , contado da publicação deste edital. Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo (a) (s) Autor (a) (es) na petição inicial, com a nomeação de curador especial (art. 344, c/c art. 257, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Observação: O processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas no endereço: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado> .

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, GERSON MANOEL DO NASCIMENTO NETO, o digitei e submeti à conferência e assinatura.

Juíza de Direito: Naiana Lima Cunha Bhering

Gerente: Gabriela G. de Lima Siqueira

Técnico Judiciário: Gerson Manoel do Nascimento Neto

Brejo da Madre de Deus - Vara Única

EDITAL

LISTA GERAL DE JURADOS

SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI

ANO 2026

O Exm. Sr. Dr. Lucas do Monte Silva, Juiz Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Brejo da Madre de Deus/PE, em virtude de Lei, etc., FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar, que passam a compor a Lista Geral de Jurados desta Comarca de Brejo da Madre de Deus, para o ano de **2026**, as seguintes pessoas, observando-se o que prescreve os artigos 436 a 446 do CPP, a seguir transcritos:

Nome	Cargo Atual
ABRAAO ERIK DA SILVA LIMA	VIGIA
ADMA SUELLE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ADYNA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALAN DIEGO SOUZA ALVES	VIGIA
ALEXANDRA CARLA DE LIMA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA CAROLINA GOMES PEDROSA	MARGARIDA
ANA MARIA DO NASCIMENTO MARINHO DOS SANTOS	MERENDEIRA
ANDRE LUIZ DE SOUZA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDREIA OLIGARIO LEITE	MERENDEIRA
ANTONIO CELSO DE LIMA MARINHO	PEDREIRO
ANTONIO HAMILTON DA SILVA	ANALISTA DE OUVIDORIA
ARIANY DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUDIVANIA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BRENO DE LIMA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARLOS ALBERTO DE AMORIM JUNIOR	VIGIA
CARLOS WESLEY MAHON DE LIMA	VIGIA
CELIO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CRISTINA MARINHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV GERAIS
DAVI LEONARDO DA SILVA PEREIRA	PORTEIRO
DAVID CESAR DOS SANTOS SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS
DAVID LIMA DA COSTA	GARI
DEBORA RAIMUNDA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DEBORAH EDUARDA DA SILVA MENDES	RECEPCIONISTA
DIEGO JOSE AILTON RODRIGUES JUNIOR	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS
EDIVANIA NASCIMENTO ALVES	MERENDEIRA
EDNA DA SILVA CORDEIRO	MERENDEIRA
ELIEL JOSE ALVES DE LIMA	PINTOR
ELIFAS BERNARDO SILVA	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMATICA
ELLYRANDRA ALINNY MARQUES FARIAS SANTOS	MERENDEIRA
EMANOEL MESSIAS TABOSA	VIGIA
ESDRAS FELIPE DE LIMA SANTOS	PORTEIRO
EVODIA MARINHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EZEQUIEL LEONEL DE LIRA	ELETRICISTA
GERLANIO JACKSON DA SILVA	GARI
HENAGIO JOSE DA SILVA	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA
HERMERSON CESAR SILVA FRANCA	VIGIA
IGOR ANTONIO DE CARVALHO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ILZA LIZANY VALENÇA DOS SANTOS	MERENDEIRA
IRANILDO JOSE SANTOS ROCHA	PEDREIRO
ISAAC HEBER DA SILVA MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ISMAEL CUNHA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINA
IZABELA KARLA BARBOSA DA SILVA	MERENDEIRA
JACKSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JADIEL FILLIPY DE ARAUJO CALUMBY	FISCAL DE OBRAS

JEANE LIMA DA SILVA	MERENDEIRA
JEFERSON DA SILVA FREITAS	PORTEIRO
JOAO VICTOR LIMA FERREIRA	DIGITADOR
JOAO VINICIUS DA SILVA	PORTEIRO
JOELSON JORGE RUFINO DA SILVA	PINTOR
JONATAS SANTOS DE SOUZA	ELETRICISTA
JOSE ANCHIETA ALEXANDRE DOS SANTOS	MERENDEIRA
JOSE EDSON DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE HUMBERTO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	VIGIA
JOSE ISAIAS SILVA JANUARIO	SERVENTE DE OBRAS
JOSE MANOEL NUNES NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSE MARCOS DOS SANTOS GENUINO	COVEIRO
JOSE SEVERINO DA SILVA	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS
JOSEFA RENATA GONCALVES DE ARAUJO	RECEPCIONISTA
JOSEILMA DOS SANTOS SOUZA	MERENDEIRA
JOSENILDO GOMES CHAVES	COVEIRO
JOSENILDO JOSE DA SILVA	PEDREIRO
JOYCIANNE DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA
JUCELI DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KAILAINE GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KAREN JULIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KARINA ROCHA SANTOS	MERENDEIRA
KARLA JULIANA NEGROMONTE DE OLIVEIRA	MARGARIDA
KATARINA TAVARES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KLEBERSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	PORTEIRO
LADI RAIANA DE LIMA ALMEIDA	MARGARIDA
LAILA CONCEICAO DA SILVA	MERENDEIRA
LAIS FERNANDA DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LARISSA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LAYANY MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LETICIA DE MOURA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LETICIA GRAZIELY FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LIJHIA FRANCIELLY DOS SANTOS BEZERRA MARINHO	TECNICO DE CONTROLE INTERNO
LIVIA BEATRIZ DE SOUZA FERNANDES	AUXILIAR DE SERV GERAIS
LUCAS EDUARDO VANDERLEI FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUIZ DE ARAUJO SILVEIRA	MOTORISTA D
LUIZ EDUARDO CARVALHO DE FARIAS	FISCAL DE OBRAS
MANUELLA MARIA CARNEIRO PIRES	PROCURADOR(A)
MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA	PORTEIRO
MARIA ADRIANA SOUZA SILVA	MERENDEIRA
MARIA ANDRESA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DA CONCEICAO KEROLLENN DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA EDUARDA LIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA EDUARDA RAMOS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSE DA SILVA	MARGARIDA
MARIA LUCIANA DE ALBUQUERQUE AGUIAR	MERENDEIRA
MARIA LUZIMARA DE LIMA RAMOS	MERENDEIRA
MARIA WERICA DE FRANCA ARAUJO	MERENDEIRA
MATEUS ANTHONY DE LIMA	SERVENTE DE OBRAS
MATEUS DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAVIAEL ANANIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MERCIA NASCIMENTO RAMOS	MERENDEIRA
NATANAEL DA SILVA FRANCA	PORTEIRO
ODAIR DE PONTES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINA
RAYNARA SANTOS PEREIRA	TECNICO DE CONTROLE INTERNO
RENATA JOSINA DE LIMA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RICARDO BERNARDO DA SILVA	VIGIA
ROGER CAVALCANTI LOPES	COVEIRO
RONAXIMANDRO MANOEL LIMA DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SANNYA LAYSSA NUNES MORAES	GARI
SAULO ROBERTO RAMOS	MOTORISTA D
SONIA MARIA DE ARRUDA	MARGARIDA
SUELITON MURILO DA SILVA	PORTEIRO
SUZANA DE LIMA FERREIRA	MARGARIDA
VALDECI FERREIRA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS
VALDILENE ALVES FERREIRA	MARGARIDA
VALTER GOMES DO NASCIMENTO	PORTEIRO
WAGNER E SOUZA SIQUEIRA	VIGIA
YALLE SABRINA DA SILVA LIRA	MERENDEIRA
ALAN DA SILVA BARROS	MOTORISTA B
JOSE DANTIERY DE OLIVEIRA CHAVES	DIGITADOR
JOSE GUILHERME DE LIMA NETO	MOTORISTA B
LUCAS EDUARDO DE LIMA SILVA	DIGITADOR
LUCILEIA PEREIRA DE MENDONCA	MOTORISTA B
LUIZ CLAUDIO FLORENCIO DE LIMA	DIGITADOR
PAULA ANGELICA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REJANE HELENA GERMINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALAN FABRICIO SILVA DE HOLANDA CAVALCANTE	DIGITADOR
ALLANA LAIS ANDRADE AURELIANO	RECEPCIONISTA
ALVARO IVANIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
AMOS JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA "B"
ANA LUIZA SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA
ANNA CLARA MENDONCA ARAUJO	RECEPCIONISTA
BRUNO ARAUJO SILVA	DIGITADOR
CHARLENE SABRINE BAZILIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIELE SILVA GOMES	AGENTE SANITARIO
DANILO MONTEIRO GONCALVES	DIGITADOR
DEIZIANE MENDES DA SILVA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EMERSON CAIKY SOUZA WANDERLEY	MOTORISTA "B"
EMILAINNE KALINY DE LIMA BRITO	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL
EMILLY VICTORIA SANTANA DE SALES	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL
EVERTON DIEGO QUEIROZ LIMA	MOTORISTA "B"
GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCA	RECEPCIONISTA
IVANA CECILIA DA SILVA LIRA	RECEPCIONISTA
JANDERSON FHELLIPPE GOMES ALVES	MOTORISTA SAMU
JANDERSON VANDERLEY RIBEIRO	PORTEIRO
JOSE FABIANO DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSE KAIKY OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA "B"
JOSE TALLYS TAVARES DE OLIVEIRA	PORTEIRO
JOSIANE MONTEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATORIO
JULIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JULIANA PAULINO PEREIRA	PSICOPEDAGO GO CLINICO
KALYNE OLIVEIRA CALADO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LEONARDO FELIPE SOUSA SANTOS	PORTEIRO
LUCILEITOR OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUCILENE GASPAR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL
LUCIVANIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ANDREA DE SOUSA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA APARECIDA MARINHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ESTER DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LUANA BATISTA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LUIZA SILVA BATISTA	DIGITADOR
MAURICIO DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NATALIA MATIAS DE LIMA	MERENDEIRA
NICOLAU CESAR SILVA DE ANDRADE	AGENTE SANITARIO
PAOLA VALENTINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
POLYBIA CORDEIRO DOS SANTOS	PSICOPEDAGO GO CLINICO
ROSELANE DE LIRA OLIVEIRA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ROSILDA FLORENTINA ALVES
SILVANIA SILVA FRANCA
SIMONE PEREIRA DA SILVA
VIVIELLE MICHELLE NEVES DA SILVA BEZERRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nos termos do § 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal (alterado pela Lei 11.689, de 09 de junho de 2008), seguem transcritos os artigos 436 a 446 do citado Código:

Seção VIII

Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

- I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II - os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV - os Prefeitos Municipais;
- V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII - os militares em serviço ativo;
- IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, especialmente dos Senhores Jurados, determinou o MM. Juiz, a expedição do presente edital e publicação do mesmo no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Pernambuco (DJe) e a fixação de cópia no lugar de costume da Sede deste Fórum.

CUMPRASE

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brejo da Madre de Deus. Eu, Caroline Guimarães, Analista Judiciária, Assessora de Magistrado, o digitei.

LUCAS DO MONTE SILVA
Juiz Presidente do Tribunal do Júri

Itapetim - Vara Única**EDITAL DE REVISÃO DE JURADOS****LISTA GERAL PARA A COMARCA DE ITAPETIM – ANO 2026**

O Exmo. Sr. Carlos Henrique Rossi, Juiz Substituto da Vara Única da Comarca de Itapetim – PE,

Faz saber, a todos que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e a quem interessar possa, que em cumprimento ao art. 426, caput, c/c §4º do Código de Processo Penal, passam a compor a Lista de Jurados desta Comarca de Itapetim – PE, para o ano de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, com as advertências dos arts. 436 e 446 do mesmo diploma legal, transcritos na íntegra.

1. ANA MILENE ESTEVAM DE A. BATISTA - PROFESSORA
2. ALBA JEANE LOPES DE OLIVEIRA - PROFESSORA
3. ADELMA LEITE TORRES RAMOS – PROFESSORA
4. ALÉCIA DENISE DE SOUSA MELO - PROFESSORA
5. ANNA IRENE FARIAS DINIZ - PROFESSORA
6. ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA BATISTA – PROFESSORA
7. ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA – PROFESSORA
8. ALINE GEORGIA DO NASCIMENTO GUEDES - PROFESSORA
9. CIBELI REGINA DE SIQUEIRA ANDRÉ – DIRETORA ESCOLAR
10. CLAUDIA RANIELE DA SILVA SOUZA - PROFESSORA
11. CRISTIANA PEREIRA TOMAZ – PROFESSORA
12. DANIELA SORAIA LEITE MARTINS - PROFESSORA
13. ELZA MARIA LIMA NUNES – PROFESSORA
14. EDICLEIDE SIMONE ALVES MINERVINO - PROFESSORA
15. ELIZABETE LEITE MINERVINO FERREIRA - PROFESSORA
16. EDVÂNIA PAULA GOMES – PROFESSORA
17. ESPEDITA LIMEIRA CÂNDIDO - PROFESSORA
18. FLÁVIA ALINE DA SILVA - PROFESSORA
19. HÉLDER BARBOSA PIANCÓ - PROFESSOR
20. JOSÉ MAURICIO FERREIRA DA SIVA - PROFESSOR
21. JOSÉ MÁRCIO DA COSTA - PROFESSOR
22. JACICLEIA CANDIDO COSTA - PSICOLOGA
23. KÁTIA JAQUELINE SILVA ALVES – ASSESSORA ADMINISTRATIVA
24. LEONILDA ALVES BATISTA – SECRETARIA ESCOLAR
25. LAZARO HENRIQUE FELIX FERREIRA - PROFESSOR
26. MARIA JASLANE BATISTA DA SILVA – COORDENADORA SCFV
27. MARIA DAS GRAÇAS MELO FREIRE DE SOUSA – PROFESSORA
28. MONICK DOS SANTOS CORDEIRO - PROFESSORA
29. MARIA JOSÉ GUEDES CORDEIRO – SUPERVISORA ESCOLAR
30. MARIA ENAIDE ALVES DE SIQUEIRA – SUPERVISORA ESCOLAR
31. MARIA JOSÉ SANDRA FERREIRA DA SILVA – SUPERVISORA EDUCACIONAL
32. MARCÍLIO KLEBER DA SILVA E LIRA - PROFESSOR
33. MARTA KERLY DOS SANTOS ALMEIDA - PROFESSORA
34. MAURICÉLIA TORRES DA COSTA TENÓRIO - PROFESSORA
35. MARIA CRISLANE BERNARDO PEREIRA - PROFESSORA
36. MACICLEIDE OLIVEIRA SANTOS - PROFESSORA
37. MARIA DO DESTERRO SOARES LOPES - PROFESSORA
38. MARIA FLAVIANA FERREIRA JUSTINO – PROFESSORA
39. MACIELMA OLIVEIRA SANTOS – PROFESSOR
40. MIKAELLA CARLA FIGUEREDO CLEMENTINO BERNARDO - PROFESSORA
41. MÔNICA FERREIRA LAUREANO DO NASCIMENTO - COORDENADORA

42. MARIA APARECIDA RODRIGUES VICENTE E SILVA - PROFESSORA
43. MARIA FABIANA DA SILVA LUCENA - PROFESSORA
44. MARIA VERÔNICA PEREIRA DA SILVA - PROFESSORA
45. MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA – PROFESSORA
46. MARIA JOSANEIDE ALVES LOPES - COORDENADORA
47. MARIA LUCINETE DOS ANJOS FERREIRA - PROFESSORA
48. NATÁLIA SOUSA OLIVEIRA - PROFESSORA
49. NARA GILMARA DE SOUZA – PROFESSORA
50. NÚBIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA - COORDENADORA
51. SHEILA GRAZIELLE DOS SANTOS – PROFESSORA
52. SARA VITÓRIA BATISTA DOS SANTOS - PROFESSORA
53. SILVANA OLIVEIRA DA SILVA – GESTORA
54. SIMONE BATISTA DE SOUSA PROFESSORA
55. SEVERINA MACHADO DA SILVA – DIRETORA ESCOLAR
56. SELDA MARIA BATISTA DA SILVA - PROFESSORA
57. SÔNIA FERREIRA DA SILVA SOUSA - PROFESSORA
58. SARA JULIANA ARAÚJO DE SIQUEIRA – SECRETÁRIA ESCOLAR
59. SARA JULIANA GOMES DE LIMA - PROFESSORA
60. SILDA MARIA DE SOUZA LEITE GUIMARÃES - PROFESSORA
61. SILVIA MÔNICA PAES BEZERRA – AUX. ADMINISTRATIVO
62. STEFANY RAQUELY OLIVEIRA DA SILVA
63. HELI ROMULO NUNES JORDÃO – FUNC. PÚBLICO
64. MARIA CLAUDIANA NUNES DA SILVA – PROFESSORA
65. MARIA PEREIRA DE LIRA – PROFESSORA
66. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA – PROFESSORA
67. NARA GILMARA DE SOUZA – PROFESSORA
68. NÚBIA CRISTINA LEITE MONTEIRO – FUNC. PÚBLICA
69. SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA ALVES - PROFESSOR
70. IZABELLE RAYANE LEITE DA SILVA - PROFESSORA
71. PAULA CILENE ESTEVAM DE ARAÚJO – PROFESSORA
72. PEDRO DE FONTE BATISTA – FUNC. PÚBLICO
73. POLLI REJANE DE LIMA FERREIRA – PROFESSORA
74. PIERRE JOSÉ AMORIM LOPES – PROFESSOR
75. ROSIMERE MARQUES FERREIRA - PROFESSORA
76. RAFAELA BATISTA DE MOURA
77. RAFAEL JOSÉ DE BRITO – FUNC. PÚBLICO
78. RICARDO DUILLO AMANCIO DE SOUSA - PROFESSOR
79. ROSIVALDO DE LIMA SILVA – PROFESSOR
80. 81. RENATA EMANUELLE ALVES RODRIGUES – FISIOTERAPEUTA
82. ROBERTA ELAINE ROCHA LOPES – PROFESSORA
83. RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE BRITO - SECRETARIA
84. TELMA MARIA SOARES CAVALCANTE - PROFESSORA
85. THAIS VIEIRA DE SPUZA – ESTUDANTE
86. ÚRSULA ROBERTA BATISTA DE SOUZA LOPES – PROFESSORA
87. WELLITGTON GALDINO DA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL
88. WEVERTON DIEGO NUNES DE SOUZA – FUNC. PÚBLICO
89. VANDIVALDO DA COSTA PIANCÓ – PROFESSOR

ART 436. O serviço do Júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1(um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do Juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

ART. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I- o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II- os Governadores e seus respectivos Secretários;

III- os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV- os Prefeitos Municipais;

V- os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI- os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VIII- os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeira sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

ART 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

ART 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

ART 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo público, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

ART 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

ART 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do Juiz, de acordo com a sua condição econômica.

ART 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

ART 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

ART 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

ART 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou que se expedisse o presente Edital, que será afixado no lugar de costume, no Fórum desta Comarca de Itapetim e publicado no Diário da Justiça do Estado de Pernambuco. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itapetim, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2025.

Maria Luzilânia Aragão Gonçalves, Gerente da Unidade

Carlos Henrique Rossi, Juiz Substituto

Lajedo - Vara Única

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE LAJEDO R. José Múcio Monteiro, s/n, Lajedo ̂87-3773-4960 - e-mail: vara01.lajedo@tjpe.jus.br)

= TERMO DE SORTEIO DOS JURADOS =

A Dra. BIANCA REIS GITAHY DA SILVA – Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara da Comarca de Lajedo/PE, Estado de Pernambuco, Presidenta do Tribunal do Júri, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Lei, etc...

FAZ SABER aos cidadãos e cidadãs, ao público em geral e a quem interessar possa, que nos termos da Lei Processual Penal, foram alistados os seguintes JURADOS, que deverão funcionar no Serviço do Tribunal do Júri desta Comarca, no exercício forense de 2026.

150 Jurados:

ADEILZA DE TORRES MELO
ADELSON LUIS PEREIRA
ADILSON PAJEU CAVALCANTE
ADOLFO SATURNO DINIZ
ADRIANA ZEFERINO DE AZEVEDO
AIRTON FRANCISCO DA SILVA
ALBERIA AMORIM PEREIRA
ALCILENE CONCEIÇÃO ALMEIDA DAS CHAGAS
ALDEMIR FERREIRA DOS PRAZERES
ALESSANDRA DA SILVA
ALEX DE MELO SILVA
ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA
ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA
ALEXANDRO DE FREITAS SILVA
ALINE SOBRAL DA SILVA
ALISON MACARIO DOS SANTOS NEVES
ALISSON FRANCISCO DA SILVA SANTANA
ÁLISSON ROBERTO DA SILVA
ALRIQUERLY CRISTINA DE MELO LEITE
ALUIZIO JOSE DA SILVA
ANA BEATRIZ SALGADO MATOS FERREIRA
ANA LÚCIA DANTAS SANTOS
ANDERSON JANDY DA SILVA SANTOS
ANDRÉIA CAETANO DA SILVA
ANDRÉIA DA SILVA
ANDREILDO FERREIRA DE LIMA
ANNE CAROLINE DORNELAS RAMOS
ANTÔNIO JOSÉ COSME SILVA
ANTONIO JOSE DA SILVA
ANTONIO MARCOS VERISSIMO DE MORAES
ANTONIO VITOR DOS SANTOS PAIVA
ARNALDO MACARIO DA SILVA FILHO
ARTHUR BEZERRA RODRIGUES
ARTHUR LEITE DA SILVA
AVANI MACÁRIO SANTOS PEDROZA
AVYLLA WALIN CLEMENTE SIMÕES

BRUNO GUILHERME ALVES MARTINS
CARINE MARIA DA SILVA ARAÚJO BORBA
CARLA GISELE DA SILVA MELO
CARLA MARIA DA CONCEIÇÃO
CARLOS CESAR DE CARVALHO RIBEIRO
CAROLINE FERREIRA SILVA VASCONCELOS
CICERA MARIA DA SILVA
CICERO HENRIQUE DA SILVA
CLAUDEILDA MARTINS
CLOVIS BRAZ CAVALCANTE
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA AMORIM
DANIEL APOLÔNIO COSTA DA SILVA
DÁRFANE DOMINIQUE PIMENTEL DA SILVA
DARILHO CAMPOS SILVA
DÁRIO JOSÉ FERREIRA DE AMORIM
DENNYSON CAVALCANTE NOGUEIRA
DENNYSON FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
DULCINEIA BEZERRA DO NASCIMENTO SOBRAL
EDILSON SANTOS LIMA
EDMAR DE COUTO OLIVEIRA
EDUARDA VITÓRIA SILVA SANTOS
EDUARDO TORRES DA SILVA
EDVALDO SANTOS DE MELO FILHO
EDVANIA COSME DE CARVALHO NUNES
ELAINE CRISTINA MACENA DA SILVA
ELENILMA DE OLIVEIRA BARBOSA
ELEXSANDRA GOMES DE LIMA DANTAS
ELIANO DA SILVA TEIXEIRA
ELIAS FABIANO BARROS
ELICK RUBENITA SIMÕES CARVALHO SILVA
ELIENE ALVES DA SILVA MOURA
ELISSANDRA MARIA DOS SANTOS
ELIZIANE DE MORAES SANTOS
ELLEN TAYANE DE ANDRADE SOBRAL
ELSON DE MELO FRAZÃO
ELVES SOARES DE LIMA
ELVIS DE LACERDA BIZARRIA
EMANOELA QUINTELA LEITE
EMANUEL FERNANDO RAMOS DA SILVA
EMANUELA DE OLIVEIRA SILVA
ENAIDE PEREIRA DA SILVA
ÉRICO HENRIQUE PRECILIANO
ERIVALDO ANOBEL DOS SANTOS
ERMESON AUGUSTO DE OLIVEIRA
ERMIRIO CORDEIRO DE MELO FILHO
ERNANDO FERREIRA DA SILVA
EUGENIO CORREIA DOS SANTOS

EVANDO PEDROSA DE CARVALHO
EVELLE NAELY DA SILVA
EVERALDO MOTA DOS SANTOS
FABIANA DOS SANTOS SILVA
FABIANA FERREIRA DA SILVA CHAVES
FABIO JOSE TIMOTEO
FELIPE UELITON ACYOLE
FERNANDA MARQUES DA SILVA BARROS
FLÁVIA DANILA BARROS DA SILVA
GABRIEL FELIX MELO
GEANÉXLES LEITE DE MELO LIMA
GENIELE DOS SANTOS ANDRADE
GENILSON MUNIZ ALVES
GIILMÁRIO DOS SANTOS MÉLO
GILCYMARA SILVA ONOFRE
GILDA ALVES DE MACEDO
GILENO GUSTAVO DA COSTA VILAÇA
GILSON FERNANDES DE ALMEIDA
GILSON GUSTAVO ELOE DE OLIVEIRA
GIRLAINE DOS SANTOS MELO
GIZELDA DE LIMA DA SILVA MEDEIROS
GLÍCIA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
GUILHERME HENRIQUE SILVA
HERIKA KELLY FERREIRA DE SALES SILVA
IGOR DE LIMA SILVINO
ILANICE NUNES DE OLIVEIRA
INAIKY TENORIO DE DEUS BRANCO
IRIS CRISTINA ALMEIDA GALVAO MACÁRIO
ISA CRISTINA TAVARES DE SOUZA
ITALO GUSTAVO SANTOS SILVA
IVO JÚNIOR DE ALMEIDA CAMÊLO
JAIDETE GOMES DA SILVA
JANIELE LUZIA DA SILVA SANTOS CABRAL
JÂNIO NACÔR DA SILVA FILHO
JAQUELINE DOMINGOS DE SALES
JESSIANE MORAES DA SILVA
JESSIKA RODRIGUES AMORIM
JOELDA MARIA BISARRIA DOS SANTOS MELO
JOHNATHAN RUAN MARTINS DA SILVA BEZERRA
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA INACIO
JOSE ARNALDO DA SILVA
JOSE ERCILIO DOS SANTOS
JOSE ERONALDO DE MELO
JOSE EVANDRO ROCHA SILVA
JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
JOSE GILBERTO SILVA
JOSÉ JANDSON DOS SANTOS NASCIMENTO

JOSE MANOEL DA SILVA IRMAO
JOSÉ MESSIAS DA SILVA
JOSE MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
JOSÉ ORLANDO FAGUNDES DOS SANTOS
JOSÉ OTACILIO DE PAULA
JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA
JOSIENE DIAS DOS SANTOS DE MELO
JOZIMAR JOAQUIM SALES
JUCIANE NEVES SANTOS SILVA
JUCIMARIO ALVES DA SILVA MOURA
JULIANA DOS SANTOS
JULIANA OLIVEIRA DA SILVA
JULIANA VIEIRA DA SILVA MARQUES
JULIO CÉSAR FELIX DA SILVA
JÚNIO KLEBER VIEIRA DA SILVA
KARINA ROBERTA VITAL DA SILVA
KATIA REJANE DE ALMEIDA SILVA
KÉSSILA RAFAELA GOMES DE LIMA
LARÍSSIA MACARIO DA SILVA LOPES
LAYZA BEZERRA DE LIMA
LEIDE CLEANE MORAIS BIZARRIA DE OLIVEIRA
LIDIO COSME SILVA JÚNIOR
LÍVIA CORDEIRO PIMENTEL
LORENA MIRANDA TOMAZELA
LUAN HENRIQUE GOMES DE LIMA
LUANA KAROLINY ARAGÃO PAULO MOTA
LUCAS MENDES
LUCÉLIA CARLA DA SILVA
LUCELIA FERREIRA DELGADO
LUCIANA GOMES DOS SANTOS
LUCIANO GOMES VILACA
LUCIO FLAVIO CORDEIRO CAVALCANTI
LUCRÉCIA DA SILVA MACHADO
LUIS DAS NEVES DA SILVA
LUKESIO LEON DA SILVA
MAERCIO MATIAS DA SILVA
MAGALI SANTOS DE SOBRAL INÁCIO
MANUELA ROSENDO MÉLO DOS ANJOS
MANUELLA ROSENDO AMORIM MONTEIRO
MARCELLY CAETANO OLIVEIRA
MARCELO ALVES DA SILVA
MARCELO MACHADO DE AMORIM
MÁRCIA SUZANA SOUZA LIMA
MARCLEBIA DE ALMEIDA LUCAS GALDINO
MARCONE RODRIGUES DA SILVA
MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO
MARCOS JOSE ALVES DA SILVA

MARIA ANICE DA SILVA SANTOS DE MELO
MARIA APARECIDA ANDRADE FERREIRA DA SILVA
MARIA APARECIDA DA COSTA
MARIA APARECIDA MIGUEL DOS SANTOS
MARIA BETÂNIA FERREIRA DOS PRAZERES MORAES
MARIA BEVANIA RAMOS DA SILVA
MARIA CINDY NUNES DOS SANTOS
MARIA CINTIA DOS SANTOS
MARIA DAS DORES ESPINDOLA DE SANTANA
MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA VIANA
MARIA DO SOCORRO BRAGA DA SILVA
MARIA EDVANIA SOBRAL DE MELO
MARIA EMILIA DE SANTANA SILVA
MARIA FERNANDA NASCIMENTO JUSTINO
MARIA GILVANIA PORTO
MARIA GIOVANNA NASCIMENTO DE LIMA SOUZA
MARIA HELENA QUINTINO DA SILVA
MARIA JOSE PEREIRA MALTA
MARIA JOSELIA DA SILVA
MARIA JUDICLEIDE DE LIMA
MARIA KÁTIA DA SILVA SANTOS MÉLO
MARIA LIZANDRA DOMINGOS DE SOUZA
MARIA LUCIA SILVA ARAUJO SOUZA
MARIA LUCIMAR DE ASSIS
MARIA SELMA FERREIRA
MATEUS RODRIGUES MELO
MELISSA MARTINS MONTEIRO
MÉRCIA OLIVEIRA DAS NEVES ARAUJO
MICHELLE FIGUEIREDO CHAVES
MILENA DIAS
MIRIAM LUCENA SANTOS
MÔNICA DA SILVA FRAZÃO
MÔNICA MELO DA SILVA
MÔNICA SIMONE DA SILVA
NAIANE SANTOS TORRES
NAILTON JOSE DA SILVA
NICOLAS MATEUS MUNIZ
OSCAR APOLONIO DA SILVA FILHO
PAOLA DANIELE DE ARAUJO SILVA
PATRICIA FERREIRA DA SILVA AMORIM
PAULO ANDRÉ CORDEIRO SILVA
PAULO MARIANO SILVA
PÉRYCLES EMMANOEL GOMES DE MACÊDO
POLLYANA JANAINA BARROS ALMEIDA
RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA
RAMON CARLOS GONCALVES DA SILVA
RENATO MONTEIRO DA SILVA

RICK BRIAN MONTEIRO DE MELO
RITA TAUANNY BRASIL SANTOS
ROBERTO AMARANHA DA SILVA
RODRIGO CEZAR DE OLIVEIRA MENDES CAHU
RODRIGO FIGUEIREDO CORREA LIMA
ROMÁRIO MARIANO DE MOURA
ROSÁLIA FERREIRA DA SILVA
ROSENILDO DA SILVA
ROSILDA MARIA DA SILVA
ROSIMERE MARIA DA SILVA
ROZEANE MARIA DA SILVA
RYAN RODRIGUES DO NASCIMENTO
SAMARA BERTO ALVES SANTOS
SAMUEL DOS SANTOS
SAMUEL HENRIQUE GRSSO
SANDRA ISABELA SOBRAL DOS SANTOS
SANDRA LEANDRO FARIAS
SANDRO DO NASCIMENTO CAVALCANTI
SANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA
SANYLLO WILK DE ARAUJO
SANYLLO WILK DE ARAUJO
SÉFORA KEROLLAYNE MÉLO SOBRAL
SELMA ILDA DA SILVA DANTAS
SÉRGIO ALVES
SEVERINO EDSON DA SILVA
SHEILA GERTRUDES ALMEIDA DOS SANTOS
SHEILA RAQUEL DUARTE FARIAS DA SILVA
SIDINEY GUEDES DE LIMA
SILVANA PORFIRIO DA SILVA
SILVANNA MELO DOS SANTOS
SILVIO JOSE FERREIRA
SIMONE DA SILVA
SORAIA COUTO BARBOSA
SOUEURY MARCONE SOARES SILVA
TAINARA MARIA DA SILVA COUTO
THAINA DA SILVA SANTOS
THAINÁ KELY CADETE SANTOS IZIDIO
THAMIRES DA COSTA LIMA
THAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA
TIAGO ALVES DE MORAES
UBERLAN ALVES DOS SANTOS
UZIAS DA COSTA BRAGA
VALDEMAR TINO DE MEDEIROS NETO
VALDEMIR DE SOUZA SILVA
VALDEMIR SILVA DE ALMEIDA
VANDEILMA SOARES DA SILVA
VANESSA PEREIRA MATOS CAVALCANTE

VINICIUS CORDEIRO SILVA

VITÓRIA SANTOS DA SILVA

VIVIANE NEVES DA SILVA

WALLAS CARLOS SILVA

WELLINGTON ARAUJO DAS MONTANHAS

WELLINGTON LAURINDO DA SILVA

WESLEY ANDRÉ DA SILVA DORNELAS

WESLEY BEZERRA CADETE

WILIANE BARBOSA DA SILVA MORAIS

ZILDETE MIRANDA DOS SANTOS

E para constar, a MM. Juíza mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no DJE (DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lajedo, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Nada mais para constar, declarou encerrada a Sessão a MM. Juíza, determinando o fechamento da presente ata (que servirá como edital), do que para constar firmo este termo que vai por mim assinado. Eu, _____, ABDORAL TAVARES DE LIRA, Escrivão do Júri, digitei e assino.

Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara de Lajedo: _____

Promotor de Justiça: _____

Defensoria Pública: _____

Representante da OAB: _____

Salgueiro - Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Salgueiro – Rua Manoel Francisco Santiago, 300, Augusto Alencar Sampaio, Salgueiro/PE.

Juiz Coordenador: Janderleison Pinheiro Jucá

Chefe de Secretaria: Kiara Grasielly Dantas e Silva

Data: 17/10/2025

Pauta de audiências mutirão de reconhecimento de paternidade nº 1/2025.

Pela presente, ficam as partes/advogados convidados para as SESSÕES DE CONCILIAÇÃO, designadas nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0001439-67.2025.8.17.3220

Natureza da Ação: PROCEDIME

NTO COMUM CÍVEL

Autor: J. E. D. C. S.

Réu: T. C. N.B.

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data: 30/10/25 Horário: 08:00

Processo Nº: 0001028-29.2022.8.17.3220

Natureza da Ação: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Autor: J. V. D. D. S.

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Réu: M. M. D. A. S.

Data: 30/10/25 Horário: 08:00

Processo Nº: 0002673-84.2025.8.17.3220

Natureza da Ação: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Polo ativo: L. B. D. N. S., representado por sua genitora T. C. D. N. S.

Polo passivo: S. A. D. S.

Data: 30/10/25 Horário: 08:30

Processo Nº: 0000470-33.2017.8.17.3220

Natureza da Ação: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Polo ativo: R. D. S. C.

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo passivo: A. P. N.

Data: 30/10/25 Horário: 08:40

Processo Nº: 0002835-79.2025.8.17.3220

Natureza da Ação: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Polo ativo: A. J. D. J.

Polo passivo: A. L. D. S.

Data: 30/10/25 Horário: 09:00

Processo Nº: 0002674-69.2025.8.17.3220

Natureza da Ação: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Polo ativo: A. B. O., representado por sua genitora V. K. B. D. O.

Polo passivo: E. R. M.

Data: 30/10/25 Horário: 09:20

Processo Nº: 0002675-54.2025.8.17.3220

Natureza da Ação: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Polo ativo: L. G. D. S., representado por sua genitora T. D. S. S.

Polo passivo: A. P. D. S.

Data: 30/10/25 Horário: 09:30

Processo Nº: 0002849-63.2025.8.17.3220

Natureza da Ação: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Polo ativo: C. M. S., representado por sua genitora B. R. S. F.

Polo passivo: G. F.

Data: 30/10/25 Horário: 10:00

Processo Nº: 0002850-48.2025.8.17.3220

Natureza da Ação: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Polo ativo: Y. G. F., representado por sua genitora M. C. F. G.

Polo passivo: J. P. P.

Data: 30/10/25 Horário: 10:00

Processo Nº: 0000315-49.2025.8.17.3220

Natureza da Ação: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Polo ativo: R. N., representado por sua genitora A. B. N.

Advogado: GABRIEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO - OAB PE65009

Polo passivo: E. V. N.

Data: 30/10/25 Horário: 10:30

Processo Nº: 0002580-58.2024.8.17.3220

Natureza da Ação: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Polo ativo: B. S.

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo passivo: E. L. D. O.

Data: 30/10/25 Horário: 10:40

Processo Nº: 0002986-45.2025.8.17.3220

Natureza da Ação: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Polo ativo: J. V. D. S., representado por sua genitora M. E. D. S.

Polo passivo: J. M.

Data: 30/10/25 Horário: 10:40

Processo Nº: 0002909-36.2025.8.17.3220

Natureza da Ação: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Polo ativo: J. H. L. G.

Polo passivo: N. B., representado por sua genitora J. M. D. J. D. S.

Data: 30/10/25 Horário: 11:00

Processo Nº: 0002832-27.2025.8.17.3220

Natureza da Ação: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Polo ativo: D. L. D. D. L., representado por sua genitora A. C. D. D. L., assistida por A. D. D. L.

Polo passivo: G. H. V. S. assistido por sua genitora G.

Data: 30/10/25 Horário: 11:20

Processo Nº: 0002933-64.2025.8.17.3220

Natureza da Ação: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Polo ativo: M. H. D. S., representado por sua genitora V. M. D. S. N.

Polo passivo: I.

Data: 30/10/25 Horário: 11:30

Processo Nº: 0002912-88.2025.8.17.3220

Natureza da Ação: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Polo ativo: P. M. C., representado por sua genitora A. C. C. D. S.

Polo passivo: C. B. D. S.

Data: 30/10/25 Horário: 12:30

Processo Nº: 0002939-71.2025.8.17.3220

Natureza da Ação: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Polo ativo: J. A. F. D. S., representado por sua genitora F. E. F. D. S.

Polo passivo: E. R.

Data: 30/10/25 Horário: 12:30

Processo Nº: 0002839-19.2025.8.17.3220

Natureza da Ação: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Polo ativo: A. L. P., representado por sua genitora M. C. P.

Polo passivo: E. A. P. d. N.

Data: 30/10/25 Horário: 13:00

Processo Nº: 0002981-23.2025.8.17.3220

Natureza da Ação: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Polo ativo: C. E. F. D. S., representado por sua genitora F. E. F. D. S.

Polo passivo: M. A.

Data: 30/10/25 Horário: 13:10

Processo Nº: 0002966-54.2025.8.17.3220

Natureza da Ação: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Polo ativo: E. M. G. D. S., representado por sua genitora R. G. D. S.

Polo passivo: E. J. D. N.

Data: 30/10/25 Horário: 13:50

Processo Nº: 0002934-49.2025.8.17.3220

Natureza da Ação: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Polo ativo: I. L. D. N., representado por sua genitora M. L. D. N.

Polo passivo: I. S. D. N.

Data: 30/10/25 Horário: 14:30

Processo Nº: 0003022-87.2025.8.17.3220

Natureza da Ação: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Polo ativo: E. N. D. S., representado por sua genitora E. D. S. G. D. C.

Polo passivo: A. M. D. S.

Data: 30/10/25 Horário: 13:10